



ANAIS DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 149

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mario Roque - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 08: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Mauro Moraes - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 149

142ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Ofícios..... 03

Indicações 04

Requerimentos 05

Projetos de Lei 47

Pequeno Expediente:

Dep. Antonio Belinati 48

Dep. Luciana Rafagnin 49

Dep. Ademar Traiano..... 51

Dep. Luiz Eduardo Cheida 51

Dep. Plauto Miró 52

Dep. Stephanes Júnior 53

Dep. Tadeu Veneri..... 53

Grande Expediente:

Dep. Jocelito Canto..... 57

Dep. Elio Rusch.....59

Horário das Lideranças:

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati.....48

Liderança do PT

Dep. Tadeu Veneri54

Liderança do DEM

Dep. Elio Rusch.....60

Liderança do PMDB

Dep. Waldyr Pugliesi62

Liderança do Governo

Dep. Luiz Claudio Romanelli63

Liderança da Oposição

Dep. Elio Rusch.....64

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente65

Discussão/Votação

Redação Final66

2ª Discussão.....66

1ª Discussão.....66

Requerimentos74

Encerramento da Sessão74

DIÁRIO Nº 149

142ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 142ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009

(quarta-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Fernando Scanavaca e Jonas Guimarães.

Presenças:

Às dez horas é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Douglas Fabrício, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mario Roque, Mauro Moraes, Miltinho Pupio, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Plauto Miró, Professor Lemos, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (44).

Ausentes as Sras. Deputadas Cida Borghetti e Beti Pavin e os Srs. Deputados: Caíto Quintana, Dobrandino da Silva, Fábio Camargo, Luiz Carlos Martins, Neivo Beraldin, Pérciles de Mello e Reni Pereira (09).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Ney Leprevost (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Ofício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO N° 1372/09-GP

Curitiba, em 01/12/09.

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Exa., para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que trata da transformação e criação de serviços notariais e de registro do Foro Extrajudicial de Santa Fé, Comarca de Entrância Inicial criada pela Lei Estadual n° 16029, de 15/01/09, e alteração do anexo IV da Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03.

As razões desta proposição estão contempladas na justificativa que acompanha o aludido anteprojeto.

Deixamos de apresentar a declaração de adequação orçamentária em razão da alteração acima referida não implicar em aumento de despesas.

Neste ensejo, consigno a V. Exa. minhas expressões de consideração e apreço.

(a) CARLOS HOFFMANN
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam criados no Foro Extrajudicial da Comarca de Santa Fé, objeto de Lei Estadual n° 16029, de 19/12/08, os seguintes serviços notariais e de registro, conforme constante no anexo IV da Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03:

I - Tabelionato de protesto de títulos;

II - Serviço de registro de imóveis;

III - Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.

Art. 2º Fica transformado o serviço distrital de Santa Fé em Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Fé, acumulado, precariamente, o Tabelionato de Protesto de Título criado no artigo 1º desta lei, alterando-se o Anexo IV da Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua duplicação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI N° 14277 DE 30/12/03
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA ANEXO - IV

.....
SANTA FÉ - Comarca de Entrância Inicial
FORO JUDICIAL
.....
FORO EXTRAJUDICIAL
Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos
Serviço de registro de imóveis
Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas
SERVIÇO DISTRITAL
Serviço distrital de Flórida
Serviço distrital de Munhoz de Mello
Serviço distrital de Ângulo
Serviço distrital de Lobato
Serviço distrital de Nossa Senhora das Graças
.....

JUSTIFICATIVA:

O presente anteprojeto de lei tem por objetivo transformar e criar serviços notariais e de registro do Foro Extrajudicial de Santa Fé, Comarca de entrância inicial criada pela Lei Estadual nº 16029, de 15/01/09.

Antes do advento dessa lei, Santa Fé era um serviço distrital (Município) pertencente à Comarca de Astorga, sendo o seu foro extrajudicial composto apenas por um serviço distrital.

Com a alteração legislativa, que erigiu o Município de Santa Fé à condição de Comarca de entrância inicial, surgiu a necessidade de adequação do foro extrajudicial à estrutura existente em Comarcas com população aproximada de 30 mil habitantes.

Desta forma, e com o objetivo de amoldar o foro extrajudicial à nova sistemática legal, previu-se no presente anteprojeto de lei a transformação do Serviço Distrital de Santa Fé em tabelionato de notas da Comarca de Santa Fé, com a criação de três novos serviços, o Tabelionato de protesto de títulos, o Serviço de registro de imóveis e o Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas.

A transformação do Serviço distrital de Santa Fé em Tabelionato de Notas da Comarca de Santa Fé, a ele acumulado precariamente o Tabelionato de Protesto de Títulos, se justifica em razão de serem estes os serviços compatíveis com aquele desempenhado no serviço distrital, conforme proposição da Corregedoria-Geral da Justiça.

os serviços do foro extrajudicial são regulados pela Lei Federal nº 8935, de 18/11/94, que em seu artigo 5º enumera os titulares e serviços notariais e de registro, e em seu artigo 26 dispõe:

Art. 26. Não são acumuláveis os serviços enumerados no artigo 5º.

Parágrafo Único. Poderão, contudo, ser acumulado nos Municípios que não comportarem, em razão do volume de serviços ou da receita, a instalação de mais de um dos serviços.

Note-se, portanto, que a proposta de composição do foro extrajudicial da Comarca de Santa Fé considerou os ditames legais anteriormente mencionados, além de estruturar os serviços da Comarca em questão, constituída pela Sede Município de Santa Fé e pelos Municípios de Ângulo, Flórida, Lobato, Munhoz de Mello e Nossa Senhora das Graças, levando em consideração a composição do foro extrajudicial de outras comarcas de entrância inicial, com população similar de ordem de 30 mil habitantes.

A transformação e criação dos serviços notariais e de registro do foro extrajudicial da Comarca de Santa Fé, de entrância inicial, criada pela Lei Estadual nº 16029/08 foi objetivo de aprovação pela douta Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, em manifestação datada de 19/10/09 e pelo egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em Sessão Administrativa Ordinária realizada no dia 13/11/09.

Outrossim, os anexos alterados pela proposta do anteprojeto de lei, deverão ser publicados juntamente com a redação final, vez que é parte integrante desta lei.

Esta proposta de anteprojeto de lei não implica em impacto orçamentário-financeiro, já que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público (artigo 236 da Constituição Federal). Por esse motivo deixamos de encaminhar a declaração de adequação orçamentária estabelecida na Lei Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indicações**INDICAÇÃO Nº 953/09****SÚMULA:**

Sugere ao Poder Executivo Estadual o encaminhamento a esta Casa de Leis de um anteprojeto de lei, na forma proposta pela presente indicação, a fim de estadualizar as estradas municipais que complementam o trecho da PR-474.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná sugere ao Chefe do Poder Executivo Estadual elaborar e encaminhar a este Poder Legislativo, um anteprojeto de lei, nos termos do artigo 66, da Constituição Estadual, na forma da proposição em anexo ou que contemple ao máximo a sugestão de estadualizar os trechos ainda faltantes da Rodovia PR-474, a qual liga a BR-277 a BR-369, passando por Campo Bonito, Braganey, Iguatu e Anahy, onde já estão estadualizados os trechos entre a BR-277 e Campo Bonito, de Braganey a Iguatu e de Anahy ao trevo da BR-369, faltando ainda estadualizar os trechos entre Campo Bonito e Braganey (30,4 Km) e de Iguatu a Braganey (12 Km).

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ELTON WELTER

Anexo 1: Minuta de projeto de lei que se pede seja enviada a este Poder Legislativo, em forma de Mensagem, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Estado do Paraná receber dos Municípios de Campo Bonito, Braganey, Iguatu e Anahy, a transferência do domínio de segmentos das estradas municipais que especifica para compor a malha rodoviária da PR-474 sob jurisdição do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título gratuito, dos Municípios de Campo Bonito e Braganey, em forma de transferência de domínio, os bens imóveis e respectivos acessórios, que compõe a estrada que liga a sede dos respectivos Municípios, com extensão de 30,4 quilômetros.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a receber, a título gratuito, dos Municípios de Iguatu e Anahy, em forma de transferência de domínio, os bens imóveis e respectivos acessórios, que compõe a estrada que liga a sede dos respectivos Municípios, com extensão de 12 Km.

Art. 3º Os referidos trechos passam a integrar a malha rodoviária estadual e complementam a Rodovia PR-474, que interligará a BR-277 à BR-369.

§ 1º A transferência de domínio dar-se-á em caráter irrevogável e irretratável, através de termo a ser firmado pelo Estado com os respectivos Municípios.

§ 2º Em virtude da transferência de domínio de que trata a presente lei, a partir da data de recebimento das estradas, as despesas com sua manutenção, recuperação, conservação, restauração, melhoria e pavimentação passam a ser de responsabilidade exclusiva do Estado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA:

Durante as duas últimas legislaturas foram apresentados, nesta Casa de Leis, por iniciativa parlamentar, 49 (quarenta e nove) projetos de leis que autorizavam o Executivo Estadual, sem pedido prévio deste, para estadualizar estradas municipais de diversas regiões de nosso Estado.

Destes projetos, 22 foram aprovados, porém todos vetados pelo Governo do Estado, e apenas dois ainda aguardam análise, enquanto os demais foram arquivados, seja por rejeição, por término de legislatura ou ainda a pedido do autor. Ao analisar os vetos, todos foram mantidos, com exceção de um, que restou promulgado, com a sua publicação com lei autorizatória, que, na prática, não implementada até hoje.

Dentre os projetos aprovados, mas com veto governamental mantido, estão os Projetos de Lei nº 283/06, que propõe a estadualização da estrada entre Campo Bonito e Braganey, e o Projeto de Lei nº 284/06, que propõe a estadualização da estrada entre Iguatu e Anahy, objeto da presente indicação legislativa.

Inobstante à solução dada às proposições que tratam da mesma matéria, nem ao posicionamento do atual Chefe do Executivo Estadual que decidiu em não estadualizar nenhuma estrada municipal proposta pelos legisladores paranaenses, com a adaptação do processo legislativo aplicado, pois trata-se de um ato de competência da Administração, que necessita de autorização legislativa, mas precisa ser solicitada, impõe-se a insistência ora proposta, pois incompreensível que uma rodovia paranaense seja intercalada de trecho estaduais e outros municipais.

A rodovia PR-474 tem um traçado previsto que se inicia na BR-277 e termina na BR-369, passando pelos Municípios de Campo Bonito, Braganey, Iguatu e Anahy, porém apenas três trechos intermitentes, estão estadualizados e asfaltados, enquanto que os dois trechos, não

contíguos e descritos na presente proposta de lei, ainda permanecem estrada municipal e sem asfalto. O trecho entre a rodovia BR-277 e a sede do Município de Campo Bonito, com extensão de 8,4 Km, foi estadualizada e asfaltada; a seguir o trecho entre a sede do Município de Campo Bonito e a sede do Município de Braganey, com extensão de 30,4 Km, permanece uma estrada municipal e sem asfalto; após, entre a sede do Município de Braganey e a sede do Município de Iguatu, com extensão de 13,4 Km, novamente foi estadualizada e asfaltada; e, novamente, entre a sede do Município de Iguatu e a sede do Município de Anahy, com extensão de 12 Km, novamente permanece estrada municipal e sem asfalto; para, finalmente, o último trecho, entre a sede do Município de Anahy e o trevo de ligação com a BR-369, com extensão de 8,4 Km, está estadualizada e asfaltada.

A complementação desta rodovia estadual exige o procedimento administrativo apontado na presente indicação, com o respectivo pedido de autorização deste legislativo, para que, de fato, a PR-474 seja interligada em toda a sua extensão e não de forma intercalada, como atualmente se apresenta.

Ademais, a concretização desta proposta contempla o anseio de toda uma região entre os quatro Municípios apontados. Trata-se de localidades com pequenos, médios e grandes produtores rurais que precisam desta estrada para escoar as suas safras.

Com a estadualização destas estradas e a consequente execução de obras e recuperação, melhoria e manutenção da estrada e oportuno asfaltamento, sob a responsabilidade do Estado, haverá um maior desenvolvimento econômico e social, beneficiando aquela região que integra o Centro-Oeste do Paraná, área prioritário deste Governo para fins tornar o Estado do Paraná mais igual.

Por estas razões peço o apoio dos Parlamentares pela aprovação desta proposição, bem como o atendimento do pleito e efetivação dos procedimentos necessários pelo Governo do Estado do Paraná.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 5857

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário a antecipação da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro (quinta-feira) para logo após o término da Sessão Ordinária, com a diminuição de interstício.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) DR. BATISTA

REQUERIMENTO Nº 5878

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

soberano Plenário a dispensa de redação final para os projetos votados na presente Sessão plenária e que não sofreram emendas no curso de sua tramitação.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) FERNANDO SCANAVACA

REQUERIMENTO Nº 5863

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, respeitosamente, REQUER que seja concedida autorização/designação para comparecer à reunião de diretoria da gestão 2009/2010, promovida pela União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, com saída prevista para 13 de dezembro do corrente ano e retorno agendado para o dia 14 do mesmo mês e ano.

Requer ainda a consequente dispensa de presença para as Sessões que venham a ser realizada durante a duração do evento.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 128 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 5868

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, justificativa de ausência nas Sessões realizadas no dia 25/11/09, em virtude de compromissos políticos previamente agendados no interior do Estado, em companhia do Sr. Governador Roberto Requião.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 5869

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência, do Deputado Ney Leprevost, na Sessão do dia 02 de dezembro, devido a compromissos inerentes a condição de Presidente da Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) DUÍLIO GENARI

REQUERIMENTO Nº 5861

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após aprovação do duto Plenário, a inserção em ata dos trabalhos desta Casa de Leis, de voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Idalba Abreu Pierin, ocorrido em Tamboara.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) LUIZ ACCORSI

JUSTIFICATIVA:

As cidades de Tamboara e de Paranavaí choram o passamento da dona Idalba Abreu Pierin, ocorrido dia 30 do mês de novembro.

Ao lado de Ivo Pierin, o casal é celebrado como autêntica célula do pioneirismo tamboarense, pois aportou naquele Município ainda no ano de 1950, oriundo da nossa histórica Cidade da Lapa. Enfrentaram todos os dis-sabores da colonização de uma Cidade, desconhecendo logicamente, o conforto da iluminação, do abastecimento d'água, da oferta de meios de saúde, da comunicação. Saborearam juntos no entanto, a formação da família, com a vinda dos filhos Pierin Jr., Paulo Sérgio, Ivone e Iracema. Celebraram juntos a alegria de participarem da consolidação do desenvolvimento de Tamboara, da feitura de centenas de sólidas amizades.

Enquanto o marido Ivo se dedicava ao trabalho duro no campo, na Cidade, dona Idalda se esmerava no trato do lar, da educação dos filhos e na participação da vida comunitária da Cidade que escolheu para viver. Deixa a família tamboarense, o legado do exemplo de uma vivência cristã, marcada pelos sentimentos das virtudes da tolerância, da solidariedade e da caridade.

Marca maior deixou na dedicação à Associação Paranaense de Assistência Especial, a APAE, por ela fundada e sempre ajudada e que, por méritos indiscutíveis, leva o seu nome.

Esta Assembleia Legislativa cumpre o seu mister de registrar em seus Anais, este tributo de reconhecimento à memória de diletta concidadã paranaense.

Que, desta iniciativa, se dê conhecimento através do envio de ofício à família enlutada, à direção da APAE de Tamboara, ao Sr. Prefeito Municipal Reinaldo Gimenez Milan ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores Luiz Antunes Correa.

REQUERIMENTO Nº 5870

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão Legislativa de hoje, para que fique registrado para a posteridade, voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Idalba Pierin ocorrido no último dia 30/11/09, no Município de Paranavaí.

Requer outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Idalba Pierin, era esposa do grande amigo Ivo Pierin, faleceu no dia 30 de novembro último aos 89 anos de idade no Município de Paranavaí. Deixou viúvo o Sr. Ivo Pierin, os filhos Paulo Sérgio, Ester, Valdomiro, Ivone, Amauri, Iracema, Ivo Júnior e Náilda e os netos Rodrigo, Fernando, Luciano, Eduardo, Denise, Júlio, Igor, Letícia, Rogério, Guilherme, Ivo Neto, Maria Luiza e os bisnetos: Maria Fernanda, Maria Regina, Hiasmim, Júlia, Fernando Filho e Henrique.

O meu amigo Ivo Pierin, ao se casar com a Sra. Idalba, foi residir no Município da Lapa, onde conseguiu ser um grande pecuarista, agricultor e comerciante. Mais tarde transfere a residência com toda a família para o Município de Tamboara onde consegue ser um dos maiores empresários do Município.

O passamento da Sra. Idalba Pierin, veio abrir enorme lacuna no seio da família, bem como de seu vasto círculo de amigos, dentre eles este Parlamentar.

O destino roubou-a ao convívio de seu entes queridos, de seus amigos. Resta-nos um consolo, a certeza de que viveu uma vida honrada dedicada à família.

Sua família, a família que adorava despediu-se em lágrimas, dizendo que poderá repousar tranquila, pois saberá honrar seu nome e cultuar sua memória.

Imploramos ao Pai celeste que nossos amigos, familiares de Dona Idalba, encontrem na fé e na esperança o consolo necessário neste momento de tristeza e dor.

Permaneceremos, porém, fieis a sua memória e seus exemplos e suas lições hão de continuar a ser a nossa bússola em toda nossa luta pelo bem-estar de todos.

Lá onde estás, no céu podes ter a certeza de que saberemos ser seus continuadores na luta pelo ideal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através deste Deputado, cumpre o dever de associar-se à dor que abalou os familiares da Sra. Adalba, endereçando a todos votos de profundo pesar, rogando a Deus que a todos conforte.

REQUERIMENTO Nº 5871

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Coronel Vivida, pela passagem, no próximo dia 14/12/09, de seus 54 anos de emancipação política.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Fernando Gugik, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Vanderlei Ziger, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Coronel Vivida.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Desejando compartilhar da alegria da população de Coronel Vivida, pela comemoração dos 54 anos de emancipação política, no próximo dia 14 de dezembro, formulamos votos de muito sucesso.

Parabenizamos, portanto, através desta proposição toda a população honesta e trabalhadora que continua dando a sua importante parcela de contribuição para o completo desenvolvimento do Município.

A vida, como nos ensinou Jesus Cristo, é para ser cumprida com denodo, altivez, justiça e integridade. O irmão que, voluntariamente se inscreve nos preceitos divinos, dificilmente resvala a indignidade. Se espelhar em Deus é perseguir continuamente um rosário de condutas que dignificam a alma humana: perdoar, compreender, consolar, repartir, socializar, mas, acima de tudo, renascer.

Os ensinamentos divinos, se cumpridos fielmente, sintetizam a maior expressão de afirmação da vida.

Aos administradores e a toda a população do Município este Parlamentar deseja feliz Natal e próspero Ano Novo com bastante saúde.

REQUERIMENTO Nº 5872

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Boa Vista da Aparecida, pela passagem de seus 28 anos de emancipação política, no próximo dia 22/12/09.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Wolnei Antonio Savaris, Prefeito Municipal, a Vice-Prefeita, Sra. Roseli Terezinha Monauer Henrichs, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Boa Vista da Aparecida.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

É com grande alegria que a população do Município de Boa Vista da Aparecida irá comemorar, no próximo dia 22 de dezembro, a passagem de seus 28 anos de emancipação política. Assim sendo, elevamos o nosso pensamento a Deus para que abençoe seus administradores e toda a população que tem sempre colaborado para o desenvolvimento cada vez maior do Município.

O início de uma nova etapa.

Onde Deus partilha da vida é sempre Natal e a gente consegue ainda dar-se as mãos e começar tudo de novo. Onde Deus partilha da vida, o ano novo sempre será um início. O início de uma nova etapa na existência de cada um de nós. Na verdade é a esperança que nos faz sempre recomeçar. Enquanto houver esperança, haverá vida, bondade e amor.

A noite de Natal já foi mais noite, vale a pena confiar. Há uma estrela confortando nosso diário caminhar. Deus nasce cada dia e cada instante no coração de quem ama com alegria, seu irmão e seu semelhante.

Na alegria de ver a estrela do Natal e um feliz ano novo à toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida com bastante saúde.

REQUERIMENTO Nº 5873

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Paulo Frontin, pela passagem de seus 57 anos de emancipação política, no próximo dia 14/12/09.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Irineu Carlotto, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Paulo Frontin.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

A população de Paulo Frontin radiante de alegria irá comemorar, no próximo dia 14 de dezembro, a passagem de mais um aniversário de sua emancipação política. Assim sendo, queremos, com esta proposição, prestar nossa homenagem de gratidão e reconhecimento a todos aqueles que de uma forma ou de outra, colaboram para o desenvolvimento do Município.

Uma longa caminhada, na esperança de mais um Natal que se aproxima. Uma explosão de alegria, de simplicidade e ternura, a cada ano que passa.

Advento do Natal, eterno, jornada de luzes e sombras que realizamos de mãos dadas a caminho da Casa do Pai. Resposta suprema ao nosso coração humano, talhado sobre o infinito, âncora sobre o abismo das nossas contradições e grandezas e fragilidade, plenitude de toda à esperança de um feliz Natal e próspero ano novo para toda a população do Município de Paulo Frontin, são os desejos sinceros deste Parlamentar.

REQUERIMENTO Nº 5874

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos legislativos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Coronel Domingos Soares, pela passagem de seus 13 anos de emancipação política, no próximo dia 10/12/09.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Mauro Corrêa de Almeida, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, Sr. Volnei Barbieri, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a população de Coronel Domingos Soares.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 10, o Município de Coronel Domingos Soares, estará comemorando seus 13 anos de emancipação política. E, é com muita satisfação que constatamos que o Município atravessa uma fase de desenvolvimento significativo.

Uma longa caminhada, na esperança de mais um Natal que se aproxima. Uma explosão de alegria, de simplicidade e ternura, a cada ano que passa.

Advento do Natal, eterno, jornada de luzes e sombras que realizamos de mãos dadas a caminho da Casa do Pai. Resposta suprema ao nosso coração humano, talhado sobre o infinito, âncora sobre o abismo das nossas contradições e grandezas e fragilidade, plenitude de toda à esperança de um feliz Natal e próspero ano novo para toda a população do Município de Coronel Domingos Soares, são os desejos sinceros deste Parlamentar.

REQUERIMENTO Nº 5875

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Fernandes Pinheiro, pelo transcurso, no próximo dia 10 de dezembro de seus 13 anos de emancipação política.

Requer, igualmente, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Nei Rene Schuck, Prefeito Municipal, para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, receba e cumprimente a laboriosa população do Município de Fernandes Pinheiro.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

Compartilhando com a alegria de toda a população de Fernandes Pinheiro que no próximo dia 10 de dezembro estará comemorando 13 anos de emancipação política, queremos expressar os nossos votos de muito sucesso na certeza de que o trabalho desenvolvido ao longo destes 13 anos não foi em vão, mas colaborou sobremaneira para o constante progresso da região. Parabenizamos através desta proposição toda a população honesta e trabalhadora que continua contribuindo para o desenvolvimento deste Município.

REQUERIMENTO Nº 5876

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Ipiranga, pelo transcurso, no próximo dia 07 de dezembro de seus 115 anos de emancipação política.

Requer, igualmente, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal, para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, receba e cumprimente a laboriosa população do Município de Ipiranga.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

Compartilhando com a alegria de toda a população de Ipiranga que no próximo dia 07 de dezembro estará comemorando 115 anos de emancipação política, queremos expressar os nossos votos de muito sucesso na certeza de que o trabalho desenvolvido ao longo destes 115 anos não foi em vão, mas colaborou sobremaneira para o constante progresso da região. Parabenizamos através desta proposição toda a população honesta e trabalhadora que continua contribuindo para o desenvolvimento deste Município.

REQUERIMENTO Nº 5877

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, depois de ouvido o soberano Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Paula Freitas, pelo transcurso, no próximo dia 08 de dezembro de seus 45 anos de emancipação política.

Requer, igualmente, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Paulo Henrique M. Almeida, Prefeito Municipal, para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, receba e cumprimente a laboriosa população do Município de Paula Freitas.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

Compartilhando com a alegria de toda a população de Paula Freitas que no próximo dia 08 de dezembro estará comemorando 45 anos de emancipação política, queremos expressar os nossos votos de muito sucesso na certeza de que o trabalho desenvolvido ao longo destes 45 anos não foi em vão, mas colaborou sobremaneira para o constante progresso da região. Parabenizamos através desta proposição toda a população honesta e trabalhadora que continua contribuindo para o desenvolvimento deste Município.

REQUERIMENTO Nº 5864

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações ao Sr. Celso Domingos Navarro.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

A história de Modelismo está vinculada diretamente à vida do fundador da empresa Passatempo Hobbies & Modelismo, Celso Domingos Navarro. Nascido há pouco mais de meio século, na Cidade de São Paulo, Navarro,

desde pequeno, mexia com brinquedos, inicialmente desmontando-os por curiosidade (nem sempre conseguindo remontá-los). Naquela época os brinquedos eram, em geral, importados e caros, sendo assim de difícil acesso à maioria das crianças.

Navarro lembra da Casa Aerobrás, no centro de São Paulo, onde tinha como exemplo, aviões da Taylor Craft, com motor elástico e mais centenas de outros tipos de brinquedos, que deixava milhares de crianças sonhando acordadas, imaginando um dia ter uma loja dessas só para elas. Por volta de 1964, vendo um trem elétrico da Atma montado sobre uma maquete de aproximadamente 4,5m x 3.0m, Navarro resolveu copiá-la e assim o fez. A partir deste momento, vai adquirindo conhecimentos e se envolve no aprendizado de todas as fases do aeromodelismo e amplia seus conhecimentos em ferromodelismo, plastimodelismo, tornando-se um especialista em consertos e restauros de brinquedos.

Em 1970 participa da fundação juntamente com o amigo François Durant o GPPSD (Grupo de Pesquisa e Plastimodelismo Santos Dunont) e nesta década veio à crise do petróleo a qual fez que a importação de bens supérfluos fosse proibida, fazendo assim com que o GPPSB desenvolvesse tintas a duco para modelismo, criando a partir daí as tintas acrílicas e a metalização de plásticos com papel alumínio no Brasil. No ano de 1985 organiza a primeira e maior convenção de plastimodelismo do País, com 4 mil 500 modelos registrados. O evento teve apoio da Revell e vieram pessoas de toda a América do Sul para o mesmo.

Passaram-se anos e Navarro continuou aprimorando sua técnica e conhecimentos, em 2001, Navarro mudou-se para Curitiba, fundando no ano de 2003, a Passatempo Hobbies & Modelismo. Hoje a loja comercializa todo o tipo de plastimodelismo, autoramas, trens elétricos, Kits Revell, Hot Wheels. Matchbox, etc..., além de prestar serviços de restauros e consertos para todo o tipo de brinquedos, raros ou não, atendendo clientes em todo o Brasil. Se você tem um brinquedo de estimação e precisa de reparos, mande para a Passatempo que ela deixa novo, o seu brinquedo antigo.

REQUERIMENTO Nº 5866

Senhor Presidente:

REQUER ao Plenário, seja aprovado, na forma regimental, votos de louvor aos atletas de Jiu-Jitsu Vinícius da Silva Cruz, Danuzo Aquino Adjanus, Wilson Lopes de Souza, Marcos Braz, Reginaldo Irineu Cardozo, João Aparecido dos Santos e Carlos Luis de Souza, pelas conquistas no XIV Campeonato Sulamericano de Jiu-Jitsu, realizado em Florianópolis-SC, nos dias 21 e 22 de novembro de 2009 e promovido pela Internacional Barzilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF).

Requer, ainda, seja determinada à Secretaria da Casa, que, uma vez aprovado este Requerimento, se dê ciência aos agraciados acima nominados da homenagem ora registrada nos Anais deste Legislativo Estadual.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ELTON WELTER

JUSTIFICATIVA:

Nos dias 21 e 22 de novembro de 2009, realizou-se, na cidade de Florianópolis-SC, o XIV Campeonato Sulamericano de Jiu-Jitsu, promovido pela IBJJF - Internacional Brazilian Jiu-Jitsu Federation, na qual participou a equipe do professor Rodolfo Garcia, da Cidade de Toledo.

A participação da equipe foi coroada de êxito, com os atletas Vinicius da Silva Cruz alcançado o título de Campeão da Categoria/Leve Faixa Branca, Danuzo Aquino Adjanus, Campeão da Categoria Sênior II Pesadíssimo/Faixa Azul e Campeão na Categoria Sênior II Absoluto/Faixa Azul, Wilson Lopes de Souza, Campeão da Categoria Master Pluma/Faixa Marrom, Marcos Braz, Campeão da Categoria Master Meio Pesado/Faixa Marrom, Reginaldo Irineu Cardozzo, Campeão da Categoria Sênior I Peso Médio/Faixa Marrom, João Aparecido dos Santos, Campeão da Categoria Sênior II Pesadíssimo/Faixa Marrom e Campeão da Categoria Sênior II Absoluto/Faixa Marrom.

Este feito merece o louvar desta Casa de Leis.

REQUERIMENTO Nº 5867

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, depois de ouvido o Douto Plenário, envio de votos de louvor e congratulações à administração da Clínica Adventista de Curitiba, pelo 15º aniversário, transcorrido no dia 16 de agosto de 2009 e pelos bons serviços prestados à comunidade curitibana como prestadora de serviços e na orientação sobre assuntos de saúde e bem estar, através do informativo Saúde Curitiba.

Sob a direção administrativa de Everson Braga e direção clínica da Dra. Dionéia Kovalski, a Clínica Adventista de Curitiba vem conquistando ano a ano reconhecimento em toda a Região Metropolitana de Curitiba. Fundada no dia 16 de agosto de 1994, sob claros princípios cristãos, a instituição se consolidou nos últimos cinco anos como uma das mais respeitadas instituições de saúde da Capital.

É importante frisar que a Clínica Adventista de Curitiba possui, atualmente, 50 profissionais na área médica. As consultas chegam a 3 mil por mês, um número considerado alto, a julgar pelo espaço físico. Além do trabalho dos profissionais da área médica, a instituição pública mensalmente o jornal Saúde Curitiba, que três ininterruptos anos, vem levando à comunidade informações sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Portanto, peço apoio dos meus Pares para mais esta proposição, solicitando ainda que do presente se dê ciência, através de moção pública.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ARTAGÃO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 5865

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o

douto Plenário, o envio de Ofício a Exma. Sra. Thelma Alves de Oliveira, DD. Secretária de Estado da Criança e da Juventude, solicitando a viabilização de recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a construção de um prédio para abrigar o Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) DOBRANDINO DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

Conforme justificado no requerimento subscrito pelos nobres Vereadores Osvaldo Pierazo, Ademir Dahamer Belcuron, Claudemir Crepaldi, José Correia Lira, Silas Lourenço e Vereadora Adriane Matter Gomes, São José das Palmeiras é um Município de pequeno porte e tem grandes dificuldades para a construção de prédios públicos, necessitando do apoio do Estado para a edificação da obra, que tem por objetivo proporcionar melhores condições de atendimento àquela população quando da necessidade de utilizar o órgão responsável para fazer valer os direitos e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e adolescência.

REQUERIMENTO Nº 5862

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER sejam encaminhados, através da Mesa Executiva desta Casa de Leis, os seguintes documentos anexos, ao Deputado Valdir Rossoni, conforme compromisso assumido em debate na Sessão Plenária no dia 01/12/09:

- Ofício nº 059/09, datado de 01/12/09, de nossa autoria, endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto;

- Relatório da Comissão de Obras do Tribunal de Justiça do Paraná, relativo à construção do prédio anexo daquele Tribunal;

- Relatório final da Comissão de Obras do Tribunal de Justiça do Paraná, relativo à construção do prédio anexo daquele Tribunal.

Reafirmamos, ao mesmo tempo, tópico do pronunciamento feito na data de ontem, no que se refere a ampla divulgação feita pela imprensa, relativa aos roubos da saúde, ocorridos na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e empresa Iguatemi.

Sala das Sessões, em 20/12/09.

(a) JOCELITO CANTO

OFÍCIO Nº 059/09

Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Senhor Procurador,

Durante os anos de 1997/2000 ocupei o cargo de Prefeito Municipal de Ponta Grossa. Neste período sofri intensa pressão do Ministério Público através de sua Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público. A menor manifestação do grupo de oposição política, lá se colocava o Ministério Público para propor de imediato ações civis públicas, desprezando totalmente as regras de Lei

Federal que recomenda a este órgão a abertura de procedimento investigatório e até a realização de acordo. Ações foram baseadas em manchetes de jornal construídas pela oposição.

Em resumo, foram ajuizadas diversas ações, algumas com fundamentos estapafúrdios que ainda me custam tempo e desgaste pessoal, econômico e político.

Só para que Vossa Excelência tenha uma idéia, farei um pequeno resumo do objeto destas ações:

- contratei por 90 dias para serviço alguns caminhões e motoristas para realização de coleta de lixo, pois quando assumi a Prefeitura, a empresa que fazia esta prestação de serviço entrou em greve e durante 90 dias negociamos o retorno do contrato, ao mesmo tempo em que a contratação temporária livrava a população, no verão, dos perigos do lixo exposto. A ação baseia-se em contratação irregular sem concurso público, desconsiderando a possibilidade de contratação temporária para atender interesse emergencial, no caso a saúde pública;

- duas ações foram propostas pela sanção em projeto de lei que declarava duas entidades como de utilidade pública, fazendo expressa menção na outorga do título, do afastamento do lapso de um ano de funcionamento. Cabe dizer que antes destas leis, 20 outras entidades, em gestões anteriores tiveram o mesmo reconhecimento com afastamento do prazo, sem qualquer insurgência da sociedade ou do Ministério Público. Devo dizer também que durante minha gestão as referidas entidades não receberam qualquer recurso público. A ação baseia-se em favorecimento, e desrespeito ao princípio da legalidade;

- duas ações foram propostas a respeito de superfaturamento em aquisição de imóvel, sendo os laudos que instruíram o processo, preparados pela oposição;

- uma ação baseou-se em dispensa irregular de licitação, pela aquisição de serviços em valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), quando na verdade houve apenas dois protocolos de pedido de pagamento de um mesmo serviço no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), sendo apenas um pago e outro arquivado;

- outro processo informa descumprimento de decisão judicial, quando na verdade houve liminar para pagamento e não havia verba disponível e assim, a cada entrada de valor na conta o juízo liberava o pagamento. Assim, não houve descumprimento, mas cumprimento parcelado dependendo da entrada de valores no caixa;

- outro caso refere-se a denúncia de superfaturamento, apenas porque licitado um serviço, o preço foi de R\$ 23,00 (vinte e três reais) a hora e, passado um ano e havendo maior concorrência no mercado, o preço da contratação que se sucedeu foi de R\$ 21,00 (vinte e um reais) a hora. Em ambos houve licitação na modalidade concorrência;

- em outro caso, a Comissão de desenvolvimento Comercial e Industrial recomendou a realização de obra que facilitasse o acesso a estacionamento de uma

empresa atacadista na cidade e que é responsável por inúmeros empregos e arrecadação tributária. Novamente, a denúncia foi de favorecimento;

- em outra ação há denúncia de descumprimento da lei porque não foi feito empenho global de contrato, sendo o empenho confeccionado cerca de dois dias antes do pagamento. O ministério público diz que houve ofensa a Lei nº 4.320/64;

- o caso mais conhecido foi aberto em face de uma manchete de jornal onde apareço de costas entregando o cheque de subvenção social à Santa Casa, logo após o incêndio que destruiu a ala de exames. A denúncia foi de que houve proveito político pela foto no jornal que nunca foi usada em campanha ou outro meio de publicidade.

Nenhum processo menciona roubo, desvio ou proveito próprio do Administrador ou dano ao erário.

Deixando o cargo, passei a observar o comportamento do Ministério Público em relação ao meu sucessor, o Engº Péricles de Holleben Mello. Durante sua gestão, houve denúncia veiculada amplamente na imprensa de que os secretários faziam retiradas semanais no tesouro municipal, deixando lá cheques pessoais sem a cobertura de fundos. Houve pagamento de diversas pessoas contratadas sem concurso público. Houve contratação de empresas que jamais prestaram serviços. Não houve pagamento dos precatórios objetos de parcelamento em face da Emenda Constitucional n.º 30/00, pagamentos sem dotação orçamentária, não pagamento da dívida fundada, entre outras e, no entanto, apenas cinco ações em face do Prefeito foram ajuizadas.

Ao mesmo tempo, posteriormente, no exercício de meu mandato parlamentar, decidi verificar como era a administração do Ministério Público, até para verificar se havia o cumprimento das normas de forma exemplar, como alardeava o Ministério Público nas ações colocadas.

Contudo, também neste caso, o que encontrei foram práticas que atentam contra o princípio da moralidade, da publicidade e da legalidade, como passarei a demonstrar.

Em fevereiro de 2006, o Ministério Público do Estado do Paraná efetuou proposição de reajuste de vencimentos para os seus membros, informando que desde o ano de 2002, os vencimentos dos servidores daquele órgão não haviam sofrido qualquer reajuste.

Na ocasião foram juntados os demonstrativos exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e feita à proposta de reajuste a partir de outubro de 2005. Nos demonstrativos juntados à proposta consta que:

O Ministério Público contava com uma previsão orçamentária para o ano de 2006 na ordem de R\$ 263.427.326,00 (duzentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e seis reais) sendo que, para pagamento de pessoal e encargos teria uma dotação estimada de R\$ 239.539.225,00 (duzentos e trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Caso aprovado o reajuste na forma proposta, haveria acréscimo dos gastos com pessoal no

valor de R\$ 9.714.504,80 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 7.331.701,73 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos) referentes aos valores que seriam correspondentes ao exercício de 2006 e R\$ 2.382.803,07 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e sete centavos) correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2005. Disso resultava que os gastos com pessoal não ultrapassariam o limite de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) da Receita corrente líquida.

Consta do processo a demonstração dos valores para gastos com pessoal, computado o impacto do reajuste, ficando o total da despesa estimado em R\$ 242.049.316,83 (duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Foi ainda juntado demonstrativo da despesa com pessoal realizada no ano de 2005 (janeiro a dezembro), onde consta que foram pagas despesas de exercícios anteriores no montante de R\$ 43.483.584,66 (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), todavia sem informar do que se tratavam tais despesas.

Na prestação de contas relativa ao ano de 2006, de acordo com os relatórios apresentados, verificou-se que o Ministério Público do Estado do Paraná acabou efetuando despesas de pessoal no ano de 2006 além de sua previsão. Senão vejamos:

De acordo com a informação passada pela Diretora do Departamento financeiro – Maria Priscila Mazarotto Thomé, as despesas de pessoal no ano de 2006 chegaram a R\$ 248.777.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), sendo 232.583.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil de reais) referentes a despesas com pessoal no exercício e R\$ 16.194.000,00 (dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil reais) referentes a despesas de exercícios anteriores.

Ora, se estava previsto o pagamento de R\$ 2.382.803,07 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e sete centavos), referente a despesa de exercício anterior, como entender o pagamento de R\$ 16.194.000,00 (dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil reais)?

Se estava previsto o gasto de 242.049.316,83 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), já incluídos encargos e os reajustes, qual a explicação para o gasto de R\$ 248.777.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil reais)? Note-se que a diferença chega ao montante de R\$ 6.727.648,00 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Através de requerimento aprovado pela Assembleia Legislativa (protocolo 3357-2007 MP/PR/JM e 9.421.644-3 SID), questionei a respeito do montante de

gastos com pessoal, os motivos do excesso nos gastos, a forma de empenho das despesas, as medidas que estariam sendo adotadas para a contenção dos gastos, bem como se havia ocorrido o pagamento de diferenças salariais resultantes de planos econômicos passados.

As respostas firmadas pelos servidores Ângela Farias (Coordenadora do Setor de Folha de pagamento) e Rafael Kotaka (Diretor do Departamento de Recursos Humanos) Luis Celso Medeiros (Diretor Assessoria Jurídica) e Sonia Baena (assessora jurídica) e repassadas através de ofício pelo Procurador Geral de Justiça foram as seguintes:

- *De acordo com informações, o montante gasto na espécie pessoal e encargos, no exercício de 2006 foi de cerca de R\$ 248.777 milhões, todavia o limite de despesa de pessoal de acordo com a lei de responsabilidade fiscal é de R\$ 227.339 milhões. O excesso vem ocorrendo desde muito. Qual a justificativa para o descumprimento do limite?*

“A despesa total com pessoal no exercício de 2006 foi de R\$ 196.496.138,46 conforme consta do relatório de gestão fiscal, representando 1,72 % do limite máximo (2,0%) previsto para o Ministério Público.

“Que não houve excesso de gastos no tocante a despesas de pessoal como insinua a indagação.”

- *Por que motivo o empenho de despesas não é feito de forma global?*

“Embora o parágrafo 3º do artigo 60 da Lei 4.320/64 permita o empenho global de despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamento, a prática adotada pelo Ministério Público e também pelos poderes Executivo, Judiciário e Tribunal de Contas é a emissão de empenho ordinário mensal para a folha de pagamento, uma vez que não existe óbice legal para contabilização desta forma. Ademais esta é a maneira que melhor se ajusta a natureza da despesa em questão. Como a despesa referente a folha de pagamento é realizada mensalmente, recomenda a lógica que se emita empenho e respectivo pagamento de acordo com o valor apurado mês a mês.”

- *Foram pagos aos servidores do Ministério Público verbas provenientes de diferenças salariais relativas aos planos Bresser e Collor?*

“Não conforme informação n.º 3357/2007 do Setor de folha de pagamento/departamento de recursos humanos. Documento 03, incluso.”

- *Em que data foi determinado o pagamento?*

“Prejudicado conforme resposta ao quesito anterior.”

- *Como ele ocorreu? De forma única ou parcelada? De forma idêntica a todos os servidores?*

“Prejudicado conforme resposta ao item 5.”

- *Qual o montante de recursos gastos para este pagamento?*

“Idem a resposta ao quesito anterior.”

- *Estava previsto na Lei de Diretrizes orçamentárias?*

“Prejudicado”

- *Havia ação judicial que autorizasse tal pagamento?*

“Prejudicado”

- Foi feito em face de precatório?

“Prejudicado”

- *Relacionar os valores pagos a cada um dos servidores do Ministério Público relativamente a estas diferenças.*

“Prejudicado.”

Em outro requerimento Protocolo 5857-2007 MP/PR/JM e 9.421.644 SID, obtive do Ministério Público, através de ofício assinado em 12 de julho de 2007, pelo Procurador Geral Milton Riquelme de Macedo as seguintes informações:

- *Qual foi o valor gasto pelo Ministério Público com despesas de pessoal em 2006?*

Segundo esclareceu o Departamento Financeiro, na informação 719/2007, o valor bruto gasto com despesas de pessoal no exercício de 2006 foi de R\$ 248.751.352,24 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e o valor líquido foi de R\$ 196.496.138,46 (cento e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

- *Houve extrapolação do valor constitucionalmente previsto? Em caso de resposta afirmativa, em quanto extrapolou o limite constitucional?*

Conforme documento n.º 01 (anexo) respondeu o departamento financeiro que “não houve extrapolação do valor constitucionalmente previsto e sim uma sensível e inesperada queda da arrecadação do Estado que resultou na diminuição da capacidade financeira e orçamentária da instituição.”

Ou seja, como normalmente acontece na administração pública o Ministério Público realizou sua despesa de acordo com a receita prevista.

Ocorre que como a receita efetivamente realizada no ano de 2006 foi menor em relação à receita estimada no orçamento de 2006, resultou na diminuição de repasse de recursos orçamentários ao Ministério Público gerando, por conseguinte, a insuficiência para pagamento das suas despesas, majoritariamente despesas de pessoal, de caráter permanente, o que foi sanado com a liberação em favor da Instituição de mais 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) pela Secretaria de Estado da Fazenda, o que só pode ser constatado em meados do mês seguinte.

Cumprido esclarecer que a **liberação adicional acima referida não representa nenhuma anormalidade, antes pelo contrário representa o cumprimento pelo Estado do Paraná, por intermédio de sua Secretaria de Estado competente, da obrigação de responder pelo adimplemento de compromissos desta natureza**, vez que o Ministério Público não detém nenhuma competência, poder de gerenciamento ou intervenção, de qualquer modo, na exação fiscal.

Convém salientar, ainda que mesmo **com o adicional ao percentual orçamentário ficou o Ministério Público no ano de 2006, com sua despesa total com pessoal aquém do limite máximo de 2% (dois por**

cento) da receita corrente líquida previsto na lei de responsabilidade fiscal (artigo 20 inciso II alínea d), isto é 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) conforme relatório de gestão fiscal de janeiro a dezembro de 2006. (grifos do original)

De acordo com os relatórios de gestão fiscal publicados pelo Ministério Público temos que os gastos de pessoal foram os seguintes:

Ano de 2005:

Despesa total – R\$ 233.984.812,03

Despesa líquida – R\$ 192.446.675,49

Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.731,724,99 (não conta no limite para o exercício)

Percentual sobre o limite – 1,62%

Ano de 2006:

Despesa total – R\$ 250.586.211,04

Despesa líquida – R\$ 196.496.138,46

Despesas de exercícios anteriores – R\$ 16.193.628,36 (não conta no limite para o exercício)

Percentual sobre o limite – 1,72%

Ano de 2007

Despesa total – R\$ 262.229.212,09

Despesa líquida – R\$ 181.678.315,30

Despesa de exercícios anteriores – R\$ 21.111.114,00 (não conta no limite para o exercício)

Percentual sobre o limite – 1,46%

Ano de 2008

Despesa total – R\$ 311.735.259,13

Despesa líquida – R\$ 179.252.463,23

Despesa de exercícios anteriores – R\$ 71.685.218,51

Percentual sobre o limite – 1,24%

É estranho observar que a despesa total tem aumentado consideravelmente, contudo a despesa líquida tem diminuído ano a ano, o que é um contra-senso. Da mesma forma tem aumentado o pagamento de despesas de exercícios anteriores, o que leva a duas hipóteses:

a) o Ministério Público não vem efetuado o pagamento dos valores devidos segundo as suas competências corretamente, deixando restos a pagar ano a ano de forma crescente;

b) O Ministério Público vem empenhando parte das despesas no ano seguinte por falta de dotação orçamentária ou de recursos, ou seja, não vem gerindo as despesas de pessoal regularmente. Tal atitude implica em não se poder considerar corretos os percentuais indicados relativos a limites de despesas vez que boa parte destas é empenhada no ano seguinte, e deve, para todos os fins, ser computada no limite anterior.

Caso as despesas tivessem sido empenhadas e pagas regularmente dentro do exercício, se verificaria que houve efetivamente extrapolação de gastos com pessoal, senão vejamos:

Ano de 2006

Despesas líquidas: R\$ 196.496.138,46

+ despesas pagas em 2007 referentes a 2006: R\$ 21.112.114,00

Total: **R\$ 217.608.252,46**

Limite prudencial: R\$ 216.774.471,28

Ano de 2007

Despesas líquidas: R\$ 181.678.315,30

+ despesas pagas em 2007 referentes a 2006: R\$ 71.685.218,51

Total: **R\$ 253.363.533,81**

Limite prudencial: R\$ 236.862.807,80

Em relação às justificativas colocadas na resposta ao requerimento, também cabe observar que o Ministério Público, ao contrário do que foi colocado, não está livre das imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal apenas por que não ter gerência sobre a arrecadação de recursos públicos.

Tal qual os Reitores das Universidades Estaduais, o Procurador Geral de Justiça deve atentar para o comportamento da Receita Estadual, expressa bimestralmente nos relatórios de gestão do Estado, e, com base nela, controlar as despesas de pessoal. Não se trata de deixar de pagar salários, mas sim de efetuar controle mais rígido sobre o pagamento de horas extraordinárias e diárias de viagem, pagamento de gratificações ou concessão de promoções, tal qual fazem todos os administradores públicos.

Note-se que, caso tivesse mantido os gastos com pessoal na forma apresentada à Assembléia por ocasião da solicitação do reajuste em fevereiro de 2006, onde se informou que o gasto anual seria de R\$ 242.049.316,83 (duzentos e quarenta e dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), não haveria necessidade de suplementação pelo Estado, uma vez que o repasse efetuado foi da ordem de R\$ 257.467.867,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), suficiente para pagamento das despesas de pessoal previstas.

Porém como o gasto de pessoal aumentou para R\$ 248.751.352,24 (duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ou seja, R\$ 6.702.035,41 (seis milhões, setecentos e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) a mais que o demonstrado para a Assembléia para obtenção do reajuste; efetivamente houve a necessidade do repasse pela Secretaria do Estado da importância de R\$ 6.655.009,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e nove reais), para cobertura dos gastos.

Não houve, portanto, cálculo correto do impacto do reajuste sobre as despesas; não houve acompanhamento da receita do Estado; não houve controle dos gastos de pessoal, reduzindo horas extras e demais, para fins de adequação da receita à despesa.

- Pagamentos irregulares, sem autorização legislativa, sem previsão no PPA, LDO, Lei orçamentária, e ainda em desrespeito a ordem de precatórios.

Recentemente chegou-me às mãos cópia do processo judicial de autos nº 36731/2001, onde os servidores do Ministério Público pleiteiam do Estado do Paraná o pagamento de diferenças salariais relativas aos planos Bresser e Collor afirmando que tais diferenças já haviam sido pagas aos procuradores e promotores públicos.

Verificando todos os documentos contidos no processo, nos deparamos com ofício protocolado sob n.º 18777/2002 contendo a informação 365-2002 ao Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública e assinado pela servidora Ângela Farias – Coordenadora do Setor de Folha de Pagamento e pela servidora Fabiane de Macedo - Diretora do Departamento de Recursos Humanos, atestando que o pagamento das diferenças salariais relativas ao período de agosto de 1995 a fevereiro de 1998 (11,98%), aos procuradores e promotores já havia ocorrido.

Em face da informação, a sentença proferida determinou o pagamento da diferença de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) aos demais servidores do Ministério Público.

O pagamento, segundo consta dos autos da ação ocorreu no período compreendido entre outubro de 2004 a setembro de 2005. Não houve expedição de precatório. O pagamento também não foi efetuado em juízo, mas sim, diretamente a cada servidor.

É necessário lembrar que praticamente todos os servidores públicos estaduais pleitearam através de seus Sindicatos e Associações o pagamento das diferenças salariais. Ocorre que as ações foram julgadas procedentes, foram objeto dos mais diversos recursos e pleitos de anulação e os pagamentos ainda não ocorreram porque dependem da ordem dos precatórios.

Assim, a liberação do pagamento aos membros do Ministério Público, sendo parte sem decisão judicial e sem autorização legislativa (promotores públicos) e parte com sentença judicial, porém sem formação de precatório (servidores públicos do MP), representa quebra do princípio da isonomia e da legalidade e ainda descumprimento da ordem de precatório, importando em privilégio indevido, passível de responsabilização.

No extenso pedido de reajuste efetuado em 2005/2006, em nenhum momento se referiu ao pagamento já ocorrido aos Promotores, frisando-se que não havia reajuste desde a última autorização legislativa. O fato representa falta de honestidade e de respeito para com o Legislativo, além de ocultar a irregularidade praticada. Assim, considerando que o pagamento não decorreu de autorização legal e nem decisão judicial é de ser considerado nulo e danoso ao erário.

- Reajuste concedido sem autorização legislativa

No ano de 2008, o Ministério Público efetuou nova solicitação de reajuste nos vencimentos. Tal como em 2006, anexou às tabelas contendo os vencimentos pagos e a proposta de reajuste. Porém, analisando os dois projetos de lei, juntamente com o pedido de reajuste efetuado em 2009, verifiquei que as tabelas trazidas na solicitação feita em 2008 diferem daquelas aprovadas em 2006, senão vejamos:

Em 2006

Tabela I – grupo ocupacional básico- nível 01

Valor existente – R\$845,66

Valor proposto e aprovado na lei – R\$ 947,14

Tabela II – grupo intermediário
 Valor existente – R\$ 1.395,72
 Valor proposto e aprovado na lei – R\$ **1.563,21**
 Em 2008
 Tabela I – grupo ocupacional básico- nível 01
 Valor existente – R\$ **1.060,61**
 Valor proposto e aprovado na lei – R\$ 1.130,29
 Tabela II – grupo intermediário
 Valor existente – R\$ **1.750,48**
 Valor proposto e aprovado na lei – R\$ 1.865,49
 Em 2009
 Tabela I – grupo ocupacional básico- nível 01
 Valor existente – R\$ **1.865,49**
 Valor proposto e aprovado na lei – R\$ 1977,42

A mesma situação repete-se nas demais tabelas, ou seja, o valor constante da situação existente em 2008 (que deveria espelhar o valor aprovado em 2006) é superior ao aprovado por lei. Não há lei autorizando a concessão de reajuste em 2007. Disso resulta que entre 2006 e 2008 o Ministério Público pagou valores superiores aos aprovados em lei, e, sendo assim, há evidente irregularidade e lesão ao erário estadual, cabendo responsabilização do ordenador da despesa.

Consequências Jurídicas

Diante do relato acima, é possível que os gestores do Ministério Público tenham incorrido nas irregularidades descritas na Lei 8.429/92, a saber:

- “Art.9º - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo mandato função emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º.”

Podem se enquadrar no dispositivo acima a percepção do valor das diferenças salariais sem qualquer autorização legislativa ou decisão judicial da qual não caiba mais recurso e descumprida a ordem de precatório, uma vez que implicam em vantagem indevida vez que paga em desacordo com a lei. Também podem se enquadrar neste dispositivo o pagamento de salários acima dos valores aprovados na lei estadual.

- “Art. 10 – Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa ou culposa que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbarateamento ou dilapidação dos bens ou haveres da entidade referida no artigo 1º desta lei, e notadamente;

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º;

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

IX- ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;”

Podem se enquadrar neste dispositivo a liberação do pagamento das diferenças salariais aos promotores e servidores sem autorização legislativa e sem o cumprimento de ordem de precatório. Se em todas as ações ajuizadas por servidores estaduais perante o Estado do Paraná, houve a interposição de diversos recursos e o pagamento se dará através de precatório, por que motivo os servidores do Ministério Público podem ter o pagamento de tais diferenças diretamente em folha de pagamento, inclusive os valores atrasados?

Também neste dispositivo pode enquadrar-se a liberação dos recursos sem previsão na LDO, Lei orçamentária, e sem o cálculo do impacto que antecede a aprovação legislativa e ainda a falta de atuação do gestor no sentido de controlar as despesas de pessoal, deixando de efetuar as reduções de horas extras e demais despesas eventuais (diárias e gratificações), que implicaram em gastos acima daqueles previstos e demonstrados perante o Legislativo.

“Art. 11- Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade às instituições, notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;

IV- negar publicidade aos atos oficiais.”

Neste artigo podem se enquadrar as condutas de fornecer informação diversa da verdadeira para ocultar a irregularidade praticada. Note-se que nas informações prestadas perante a Assembléia o Ministério público deixou de informar e até mesmo negou peremptoriamente o pagamento das diferenças salariais que já tinham ocorrido para todos os servidores e promotores na data do requerimento.

Podem se enquadrar ainda neste dispositivo a falta de controle sobre as despesas que implicam no constante aumento das despesas sob a rubrica “despesas de exercícios anteriores” que se referem a despesas sem dotação orçamentária ou recurso financeiro suficiente para sua liquidação no exercício de competência, o que implica em efetuar demonstrativos que não espelham a realidade dos gastos com pessoal da entidade.

O Código Penal Brasileiro também elenca crimes, cuja conduta pode enquadrar-se na situação analisada, senão vejamos:

O artigo 312 do Código Penal cataloga o peculato, como sendo o crime de apropriação por parte do funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou privado de que tenha a posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio.

Comete também o crime o funcionário público, conquanto não tendo a posse, subtrai-o ou concorre para que seja subtraído próprio ou alheio, valendo-se da facilidade que lhe proporciona o cargo. O artigo 313 prevê o crime de apropriação de dinheiro ou qualquer utilidade, praticado por quem, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem.

Diante de todo o exposto, gostaria de obter informação sobre os motivos do Ministério Público nas atitudes que tem tomado ao longo dos últimos anos em relação à minha pessoa e sobre os procedimentos que estão sendo tomados por Vossa Excelência para regularização dos atos apontados acima, no que se refere a administração deste órgão.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

(a) JOCELITO CANTO
Deputado Estadual

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE OBRAS

Integrantes: Desembargadores Celso Rotoli de Macedo, Dimas Ortêncio de Mello, Erácles Messias e Paulo Habith.

Apresentação

Trata-se de relatório elaborado pela Comissão de Obras, visando contribuir para recepção do prédio do anexo do Tribunal, assim como verificar as irregularidades quando da reinstalação de sistema elétrico, lógico e telefônico do prédio do Palácio da Justiça, principalmente do 6º andar.

Foi empregado o sistema analítico-documental, bem como coleta de depoimentos de servidores vinculados aos atos em análise.

Visou a Comissão de Obras estabelecer critério para efetiva sugestão à Presidência do Tribunal, das dificuldades para recepção definitiva, do prédio e adimplemento dos créditos devidos às empresas contratadas, no caso CESBE e GLOBO.

Durante o período a Comissão de Obras foi assessorada pelo engenheiro Rafael Pussoli, especificamente para esclarecimentos técnicos relativos à obra, assim como a vistoria realizada, determinante do desencontro entre o Tribunal e a construtora CESBE, objeto desta comissão.

Ao longo do exame dos documentos que lhes foram apresentados, a Comissão de Obras, por unanimidade, entendeu estender os estudos e análise, para aferir eventuais irregularidades, que reconheceu, aponta e sugere sua regularização.

Não quer, aqui, indicar ou apontar responsáveis, reconhecendo que se tratam atos administrativos simples, mistos, complexos e vinculados, a ensejar uma perfeita análise individual, que escapa, naturalmente, das funções da comissão.

Exceto aqueles atos que por si só demonstram irregularidade marcante e insuscetível de regularização.

Estes, reconhecidamente violadores da Lei das Licitações, serão indicados para as providências cabíveis.

Relatório

Foi instituída pela Portaria 0286-DM, de 21/02/05 e atendeu ao Protocolo nº 27.579/06¹, Ofício nº 03/06, da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná² e realizada a análise do item c que na sua íntegra versa sobre a: construção do prédio anexo ao Palácio da Justiça:

A equipe de auditoria desta inspeção acompanhou no mês de maio de 2005 a comissão designada para efetuar a vistoria visual e de constatação de vícios aparentes desta obra, bem como os trabalhos de fiscalização foi ineficaz, pois há problemas que tem implicado em pedidos de retrabalhos constantes pelo Tribunal de Justiça. Em razão desses problemas que tem implicado em pedidos de retrabalhos constantes pelo Tribunal de Justiça, em razão desses problemas, o Tribunal de Justiça recebeu provisoriamente a obra em 27/06/05 e somente receberá em definitivo quando todos os problemas estiverem resolvidos. Por conta das irregularidades está pendente o pagamento de aproximadamente R\$ 3 milhões.

Em razão do exposto, esta comissão reuniu-se em 10 ocasiões registradas nas atas que compõem este relatório e realizadas nas seguintes datas:³ 30/03/06⁴; 03/04/06⁵; 17/04/06⁶; 04/05/06⁷; 15/05/06⁸; 22/05/06⁹; 29/05/06¹⁰; 12/06/06¹¹; 03/07/06¹²; 10/07/06¹³ e 28/07/06¹⁴, nas quais foram ouvidos os depoimentos de: Luiz Antonio Pineda Menzel; Luiz Fernando Altheia Molinari; Karine Santos Levek, Joyce Novaes Kirchner; Ronald Emílio Marques: Raul Baglioli Filho, Fernando J. B. Milcent e Cláudio Colin; Myrthes Lacerda de Medeiros, por duas vezes e Otton Ferraz Neto.

Não foram ouvidos os Srs. Nei Roberto Guimarães, Desembargador Vidal Coelho e Desembargador Oto Sponholz, por serem magistrados.

No que tange ao item d que trata da contratação da empresa Trajeto Engenharia e Comércio Ltda. a 3ª Inspeção concluiu que efetivamente houve duplicidade de pagamento, cujas conclusões, a este se refere a obra de reinstalação elétrica, lógica e telefônica situada no sexto andar. Tal documentação foi encaminhada ao Departamento Econômico Financeiro do Tribunal de

1.Cópia do Protocolo 27.579/06.

2.Cópia do Ofício nº 03/06, da 3ª Insp. Tribunal de Contas

3.Cópia da ata.

4.Cópia da ata.

5.Cópia da ata.

6.Cópia da ata.

7.Cópia da ata.

8.Cópia da ata.

9.Cópia da ata.

10.Cópia da ata.

11.Cópia da ata.

12.Cópia da ata.

13.Cópia da ata.

14.Cópia da ata.

Justiça, para que fossem prestadas as devidas informações. Como nenhum pagamento foi realizado, o expediente foi conduzido ao FUNREJUS, que prontamente realizou atendimento informando o adimplemento da obrigação.

Prestadas as informações, foi orientado, ao Departamento de Engenharia e Arquitetura que fosse efetuada a verificação de sobreposição de serviços e materiais. O resultado do estudo apontou irregularidades, que no final estarão descritas.

Montado, surgiu o Protocolado 115.410/06, anexo ao presente.

Conclusão Relatório I.

Na análise destes documentos juntamente com os demais que nos chegaram às mãos e mais os que foram requisitados ou obtidos pessoalmente resta reconhecer indubitavelmente a ocorrência de fatos irregulares que deverão ensejar apuração mais profunda, juntamente com uma auditoria técnica para aferição do que foi orçado e do que foi aplicado na obra. Além dos custos reais dos equipamentos e materiais empregados, que serão obtidos pela perícia contábil.

Os desencontros entre o Departamento de Engenharia e Arquitetura e a Construtora CESBE, só poderão ser dirimidos por auditoria (vide relatório anexo, Conj, de doc. 00).¹

Para tanto forneceremos os quesitos a serem apurados na perícia e que respondidos ensejarão a responsabilidade da construtora, da fiscalizadora e de funcionários do Tribunal de Justiça, quer na complementação das ações, trabalhos e serviços não terminados, quer na valoração do seu crédito reclamado ou ainda na ausência de efetivo controle das obras e das verbas públicas.

A Comissão de Obras, todavia, não se limitou às irregularidades, posto que, ao examinar a documentação e tramitação dos processos de pagamentos, encontrou diversas irregularidades que se contrapõem ao regular procedimento dos atos licitatórios, contratuais e de pagamento.

Causou-nos admiração o compartimento do órgão diretivo do Tribunal de Justiça, neste caso, especificamente, à Gestão 2003/2004, onde constatamos a inexistência da observância das normas legais, quanto ao processo de medição da referida obra, pagamento das parcelas contratuais, feitas aleatoriamente sem ordenador de despesas, a determinação de pagamento por empresa alheia ao Tribunal, contratada apenas para fiscalização da obra, sem a mínima responsabilidade e à revelia de efetiva ratificação pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia.

Embora possa parecer exigência exagerada, posto que o valor total já havia sido empenhada, onde aparece o ordenador da despesa de todo o contrato, os pagamentos realizados na forma e no valor das parcelas, relevaram-se

incompletos e vulneráveis, não só pela sequência, mas, também, por sua simplicidade.

Compete, portanto, separar o presente relatório em duas fases: a primeira em atendimento à convocação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, conforme a portaria inicialmente mencionada e a segunda como aquela que deu origem a relatório II, onde foram constatadas as irregularidades e descumprimento da legislação vigente.

Justifica a Comissão de Obras, em separar, também os fatos e procedimentos irregulares, em duas etapas e ainda denominar Gestão 2001/2002 e Gestão 2003/2004 para melhor identificar os atos e as devidas responsabilidades.

Concluindo, portanto, o primeiro relatório, a Comissão de Obras, sugere à d. Presidência do Tribunal de Justiça, as seguintes providências: determinar uma perícia técnica -contábil para aferição do desencontro entre as posições do Departamento de Engenharia e Arquitetura, para a entrega da obra e o levantamento contábil para apuração de eventual excesso de preços, sugerindo a indicação do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia com sede em São Paulo, à rua Maria Paula, 122, cj. 104/108, CEP 01319-907 fone 011 3115-9784, entidade sem fins lucrativos, que poderá ser acionada através de convênio.

Convém ressaltar que a referida instituição configura-se como entidade independente, ilibada e conta como trabalho antecedente a perícia do prédio do TRT, em São Paulo, através de seu Presidente Engenheiro Jorge Sahad Junior. 041 3253-2266.

Os quesitos para a realização da perícia serão oportunamente oferecidos em complementação aos já apresentados².

Formar uma comissão com a SEOP, Ministério Público e Tribunal de Justiça, com engenheiros especializados em eletricidade, lógica e telefonia, para aferir a situação da reinstalação de equipamentos, fios, cabos, etc. em duplicidade, bem como os custos aplicados no Palácio da Justiça e particularmente no 6º. Andar, a fim de conhecer os efeitos desta duplicidade e apurar os responsáveis.

Relatório II.

Gestão 2001/2002.

O prédio em questão, cujo projeto teve como vencedora empresa Globo Engenharia foi fruto de estudos desenvolvidos pela Comissão instituída à época.

Em primeiro momento, os estudos comandados pela Gestão 2001/2002, elaborou dois programas para a Ampliação do Tribunal de Justiça, vindo a sofrer, na Gestão 2003/2004, a nomenclatura de “Construção do Prédio do Anexo.”³

1.Cópia do Processo capeado por Ofício 667/05-DEA.

2.Em elaboração no Departamento de Engenharia e Arquitetura.

3.Cópia da Ata do FUNREJUS 13/02/03.

O Programa 1, previa as instalações de 45 (quarenta e cinco gabinetes) e o Programa 2, que previa para 115 (cento e quinze gabinetes). Nesta oportunidade já se falava, e muito, da fusão dos Tribunais de Alçada e Justiça.¹

Conforme ata do FUNREJUS, 22/08/01, previu-se a ampliação do Tribunal de Justiça com a área de 16.600,00m², com previsão do Plano de Aplicação de R\$ 6.500.000,00 em 2002 e R\$ 6.350.000,00 em 2003 (fls. 40) e finalmente no orçamento do exercício de 2002 foi aprovado com o valor da ampliação de R\$ 6.500.000,00, somados estes valores e referendados conforme Ata nº 02/02 mantendo-se a ampliação do Tribunal de Justiça em R\$ 12.850.000,00.^{2 3}

Cumpra-se ressaltar que na Ata nº 04/02, do FUNREJUS, consta a seguinte observação:

Para as despesas de capital, no item obras, ampliações e construções, destinou-se R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais), ressaltando o Desembargador Presidente Troiano Netto que foi elecando o maior número possível de comarcas, considerando inclusive a reserva de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o exercício de 2002, e R\$ 6.350.000,00 seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2003, totalizando o valor de R\$ 12.850.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), valor este aproximado do custo orçado à ampliação do prédio do Palácio da Justiça, cujo projeto arquitetônico já se encontra em licitação, visando oferecer à próxima gestão o projeto realizado e a disponibilidade financeira para, querendo, dar início à obra.

Impõe-se reconhecer, portanto, que a Gestão 2001/2002 ofereceu à Gestão 2003/2004, duas opções para edificação. O Programa 1 e o Programa 2. A reserva para o bloqueio do valor para a edificação era de R\$ 12.850.000,00.

Por simples cálculo percebe-se que nos estudos, o metro quadrado de construção oscilava em R\$ 774,09 (setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Gestão 2003/2004.

Conforme Ata nº 03/03,⁴, do FUNREJUS, foi dito:

Anunciando o segundo item da pauta: proposta do Plano de Aplicação nº 002/03, considerando as necessidades das obras do Poder Judiciário para o biênio 2003/2004. O Desembargador Presidente Oto Luiz Sponholz passou a palavra ao Desembargador Antonio Lopes de Noronha, que destacou haver a necessidade de algumas modificações no Plano de Aplicação. Todavia, como as obras elencadas como prioritárias estão em fase de elaboração de projetos, anterior à fase de licitação, considerou não ser o momento adequado para tanto, sugerindo que o Conselho Diretor ratificasse as obras destacadas como prioritárias, e delegasse ao

Desembargador Presidente Oto Luiz Sponholz a decisão de efetuar os remanejamentos e as modificações que se fizerem necessárias, no momento oportuno, para posterior referendo do Conselho Diretor. A sugestão foi aprovada por unanimidade de votos. (o sublinhado é nosso).

Na reunião do FUNREJUS de 18/08/03, Ata nº 04/03⁵, foi anunciado:

Em seguida, anunciou o primeiro item da pauta: referendar o ajuste orçamentário realizado para atender a construção do Prédio Anexo ao Palácio de Justiça - Decreto Judiciário nº 361/03. O desembargador Presidente Oto Luiz Sponholz esclareceu que o referido decreto reajustou o orçamento do FUNREJUS pela necessidade premente das obras do prédio anexo, e que as obras remanejadas do plano de aplicação seriam contempladas com uma nova alteração orçamentária até novembro do corrente ano. (o sublinhado é nosso).

Já na ata de 01/04⁶, de 22/03/04 consta:

Quanto ao Decreto Judiciário nº 111/04, Exmo. Sr. Desembargador Presidente Oto Luiz Sponholz frisou que sua realização foi necessário para compor o orçamento de 2004, visando atender as necessidades de reformas, obras e equipamentos já previstas no exercício passado e, também, as futuras, como por exemplo a complementação de recursos para as obras de Londrina, Cascavel, Dois Vizinhos e o mobiliário do Prédio Anexo. Com a palavra o Desembargador Antonio Lopes de Noronha alertou que com esse ajuste orçamentário, a soma do valor destinado à obras em 2004 é de R\$ 46.860.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos e sessenta mil reais), sem contar com o valor já empenhado a construção do Prédio Anexo, e sugeriu que as comarcas beneficiadas com as obras fossem devidamente comunicadas. (o sublinhado é nosso).

O mobiliário foi pago pelo Banco Itaú.

Nesta mesma reunião foi levantada a preocupação com a fusão, tendo sido registrado o seguinte:

Com a palavra, o Dr. Josué Deininguer Duarte Medeiros ressaltou sua preocupação com a possibilidade da unificação dos Tribunais de Justiça e Alçada, sugerindo a início de estudos para adequar essa situação, e frisando que o prédio onde está instalado o Tribunal de Alçada atualmente é alugado. Exmo. Sr. Desembargador Presidente Oto Luiz Sponholz gizou que existem estudos junto ao Poder Executivo para que a área ocupada pela prisão provisória do Ahú seja destinado ao Poder Judiciário, visando sanar as necessidades de espaço físico. Em discussão, o Decreto judiciário nº 111/04, foi referendado por unanimidade de votos, restando no Plano de Aplicação de 2004 a verba de R\$ 11.724.000,00 (onze milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais) para as despesas correntes e R\$ 67.401.730,00 (setenta e sete milhões e quatrocentos e um mil, e setecentos e trinta reais) para as despesas de capital.” (o sublinhado é nosso).

1. Cópia o estudo preliminar.

2. Cópia da ata da FUNREJUS 21/08/01.

3. Cópia da ata da FUNREJUS 15/08/02.

4. Cópia da ata da FUNREJUS 10/04/03.

5. Cópia da ata da FUNREJUS 18/08/03.

6. Cópia da ata da FUNREJUS 22/03/04

Estas foram as posições tomadas no FUNREJUS com relação aos bloqueios de verbas para adimplemento dos empenhos.

Quanto à parte de arquitetura, estudos e projetos foram realizadas várias reuniões, como se infere nas atas elaboradas e cujas decisões serão destacadas mediante cópias que fazem parte integrante deste documento.

¹Destas reuniões, o ponto mais importante foi a demonstração da falta de visão administrativa, embora a expectativa de eventual fusão dos tribunais, Justiça e Alçada apesar de estudos anteriormente realizados. (Programas 1 e 2), acabaram não sendo consumados.

A ata da reunião de 05/12/02 informa que a Globo e o DEA, na pessoa da arquiteta Myrthes - TJ-PRO informou a possibilidade de:

União do Tribunal de Justiça com o Tribunal de Alçada o que implicaria no aumento de número de gabinetes de desembargadores de 45 para 115.

Na reunião, do dia 28/01/03, Gestão 2003/2004 definiu: a adoção do Programa 1 - que tratou da acomodação de 50 (cinquenta) gabinetes de desembargadores aos invés dos 45, excluindo-se também a locação dos juizes de 2º Grau do prédio do anexo. Ressalta-se que o programa 2, previa 115 gabinetes.²

Mesmo que não fosse efetivada a fusão (unificação) dos tribunais, ambos os Tribunais poderiam ser instalados no mesmo prédio, o que redundaria em inequívoca economia na construção e do valor locatício que se pagava no Edifício Essenfelder pelo Tribunal de Alçada.

Sobretudo, era voz corrente, que como custo de obra, o Edifício Essenfelder poderia ser comprado.³

Tal comportamento enseja reconhecer que a Administração Pública afastou-se dos princípios que a regem.

Não se pode olvidar que a área prevista na Gestão 2001/2002 era de 16.500,00m² e Gestão 2003/2004 previu 28.504,22 m².

Tal aumento, em que pese eventuais argumentos, não implicaria em majoração dos custos na proporção em que foi decidida, ou seja, de R\$ 12.650.000,00 para R\$ 48.605.395,08.

Foram observadas conforme atas constantes dos estudos a intromissão e interferência de pessoas estranhas ao Tribunal de Justiça, que nortearam significativas modificações onerando o próprio orçamento. Estas pessoas alheias à Administração, terceiros chegado à Gestão 2003/2004, através de suas propostas, alteraram os estudos preliminares, concorreram com a oneração do custo com seus propósitos.

Tal posicionamento deve ser fruto de avaliação, para que se possa entender a oneração destes acréscimos e propostas, e impor responsabilidades, conforme cópias das atas.

1. Atas de 19 (dezenove) reuniões ente o TJ e Globo, numeradas de 01 a 19 (57 folhas).

2. Ata da reunião 2.

3. Opção de solução 4.

Adentrando-se com mais vigor no exame da extensiva documentação produzida e que nos foi colocado para análise, encontramos diversos indícios e veemente suspeição de licitação dirigida e superfaturamento do contrato em detrimento da Administração Pública.

Diante de tal situação foram observadas as exigências técnicas contidas no edital, alijando do universo da construção civil várias construtoras do Estado e do País.

Tais restrições foram desnecessárias e poderia ser mais bem maleáveis para a edificação pretendida, não se podendo reconhecer que se tratasse de edificação complexa ou atípica.

Citáramos como tais, as exigências técnicas e financeiras que afastam uma grande maioria de eventuais construtores, posto que bem poucas construtoras possuíam o perfil exigido: idoneidade técnica de alta envergadura e idoneidade financeira inatacável.

Aliás, cabe aqui ressaltar a preocupação do próprio Departamento de Engenharia e Arquitetura, como se vê do despacho lançado às fls.89:

Senhor Diretor:

Devidamente examinada e aprovada a minuta do edital de Concorrência nº 002/03, cujo objeto é a construção do prédio anexo ao Palácio da Justiça do Estado do Paraná, excluídas as especificações técnicas fornecidas e visadas pelo setor técnico, devolvo, dos presentes autos a V. Sa.

Em aditamento a informação da Divisão de Arquitetura, cabe ressaltar que a intenção deste Departamento, era submeter a uma empresa especializada, todos os dados técnicos, jurídicos e financeiros do presente edital, para avaliação e revisão dada a sua complexidade. Porém, diante da exiguidade de tempo, a alta Cúpula do Tribunal de Justiça definiu pela imediata instauração da presente licitação. Os presentes autos foram submetidos ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que, cientificado, determinou o encaminhamento ao Departamento do Patrimônio para prosseguimento.

Como se vê, ante o apressamento desnecessário para realização de obra daquele porte e reconhecidamente complexa (por seu engenheiro chefe e alta cúpula), não se acautelou para elaboração restritivas e embora justificáveis, prescindíveis.

No Estado do Paraná, apenas uma se apresentou e mesmo que outra do mesmo porte tivesse se apresentado, confirmou-se o entendimento de que o percentual da locação constante do edital teria de prevalecer.⁴

Vale ressaltar que embora a questão quanto à impugnação da licitação tenha sido julgada aqui no Estado fica evidente que o Erário sofreu com a decisão administrativa ratificada pela decisão judicial, ainda *sub judice* na esfera ministerial.

4. Tabela de empresas capazes no Estado do Paraná.

A Gestão 2003/2004 sustentou a todo tempo o império do Edital, que fixou o percentual de 1% para a locação da obra, embora o recorrente tivesse fixado valor que correspondia 1,2% sobre o valor da obra.

O Tribunal de Justiça, através de seu Presidente Des. Presidente Oto Luiz Sponholz, nas informações prestadas no mandato de segurança 152. 119-9:

É como se sabe, no ato administrativo vinculado, o administrador está condicionado aos ditames do ordenamento jurídico, transformando-se apenas num aplicador do que está regulamentado antecipadamente pela norma, não lhe cabendo margem de apreciação subjetiva, vale dizer, a aceitação, no caso em exame, de proposta acima do valor unitário estipulado no edital para essa etapa inicial a obra, ainda que o preço global apresentado seja menor do que dos demais licitantes. E nem se afirme que os atos regulamentares, por serem em regra de caráter externo, não se destinam à própria Administração Pública. O edital, na conhecida expressão utilizada pelos operadores desse ramo do Direito, constitui “lei interna da licitação”, obrigando não só os licitantes como a própria Administração Pública, uma vez que suas regras são elaboradas exatamente para assegurar a fiel execução da legislação específica, isto é, da Lei n° 8666/93. E quem executa a lei, no caso concreto, é o próprio Administrador Público, que deve obedecer estritamente, nos atos vinculados, o que foi estabelecido previamente no ato regulamentar, ou seja, no edital.

Sustentou ainda, naquela informação, que desobedeceu o edital, estaria o administrador público sujeito às sanções da Lei n° 8429/92.¹

De fato, estava prevista a desclassificação no item 6: *a) estejam em desacordo com o edital*; mas no próprio edital era previsto que também estaria desclassificado quem apresentasse *“e) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, na forma da legislação vigente; (O Edital é de 26/08/03).*

Todavia, olvidaram os mesmos administradores que o edital não fora respeitado, posto que estava claro que era de menor preço.

Porque o preço excessivo não foi avaliado se o contrato somente foi assinado em 05/01/04.

Ainda, prevê o artigo 41, da mesma lei: *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Mas, prevê o artigo 45, inciso I: *a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.*

Então, por maior que fosse o argumento do ato administrativo vinculado, resta evidente que haveria de ser contemplada a empresa que oferecesse o menor preço, independente do item de percentual da locação, posto que a exigência de menor preço também constava do edital.

O entendimento diverso acha-se escorado no argumento de que, o que interessa no julgamento da proposta, cujo critério escolhido pelo edital, é o preço global, e não os limites de cada item há de prevalecer, não a vontade subjetiva do administrador, referendada exclusivamente no edital, mas a vontade objetiva da coletividade, já que por simples cálculo percebe-se o dano à administração. Nessa linha de pensamento recorreremos à fala de Carlos Pinto Coelho Motta que brilhantemente corrobora naquilo que acreditamos:

... Não tendo vontade - porque sua vontade é a lei, de quem é escrava - a pública administração não pode agir quando para tal não autorizada, nem deixar de agir quando sua omissão, mascarando generosa tolerância, contraria o interesse público. Ao contrário do que ocorre na área particular, o Administrador Público, fiel ao compromisso da investidura, carrega o pesado fardo dos chamados poderes-deveres, a lhe imporem, permanentemente, procedimento que acuda aos superiores interesses da coletividade. (MOTTA, Carlos Pinto Coelho “Eficácia nas Licitações e Contratos” Editora e Livraria Del Rey, Pg. 297, 1997).

Portanto, sendo por preço global, indubitavelmente a proposta vencedora teria que ser a de menor preço.

Observe-se o seguinte raciocínio:

Preço máximo estimado: R\$ 46.900.195,08

Preço da Paulo Otavio: R\$ 39.750.988,45

Preço da Cesbe (Venc.): R\$ 42.784.270,68.

Diferença > a menor a favor da Administração: R\$ 3.033.282,00.

1,2% de R\$ 39.750.988,45 = R\$ 477.011,85

1,0% de R\$ 42.784.270,68 = R\$ 427.842,27

Diferença > a maior contra a Administração Pública: R\$ 49.169,58.

Logo, a Administração Pública economizou R\$ 49.169,58 na locação (1,00% e 1,20%) e perdeu R\$ 2.984.113,00 no total da obra.

Por outro lado, observa-se que os assessores jurídicos do Departamento de Engenharia e Arquitetura participaram da Comissão de Licitação, o que se revela salutar, porém há que se reconhecer certa impropriedade, por comporem, igualmente a Comissão Recursal, de atos que acabaram de julgar.

Outra demonstração de direção licitatória é a exigência de perfil extremamente impossível de se atender (direcionamento técnico e financeiro), porquanto a própria lei prevê a obrigatoriedade no ano subsequente à sua edição. Para complementar, torna-se imprescindível destacar aqui a exigência feita no edital de licitação o PBQP-H, nível A, objeto do Decreto n° 5.507², do Estado do Paraná, quando se sabia que na época poucas empresas construtoras poderiam deter tal conceito e nível, e que este nível A, pela lei somente seria exigível no ano seguinte, muito embora tenha sustentado o Tribunal de Justiça que:

1. Despacho Autos 100.495/2003, fls 124 a 140.

2. Cópia da Lei n° 5507, de 21/03/02.

... o acréscimo de exigência do PBQP-H no edital de licitação demonstra o zelo para com a coisa pública, sempre no afã de preservar a qualidade.

Curiosamente, naquele período, conforme quadro anexo, somente uma empresa possuía, em todo o Estado do Paraná, tal requisito. (27)

Seria o caso de repetir aqui a preocupação do Departamento de Engenharia e Arquitetura quando pretendia encaminhar as exigências o edital para uma empresa especializada, dada a complexidade da obra.

Instalado a se manifestar por provocação do SINDUSCON, o Tribunal de Justiça, em arrazoado de fls. 124/140, justificou que:

A preocupação da Administração Pública com a qualidade esta previsto na Lei n° 8666/93, como por exemplo, nos artigos 69; 73, parágrafo 2°; 75; 76; 96, caput e inciso IV. No caso em tela, o acréscimo de exigência do PBQP-H no edital de licitação demonstra zelo para com a coisa pública, sempre no afã de preservar a qualidade.

Outra suspeição com veementes indícios é o superfaturamento dos preços:

Conforme Volume I, Protocolo n° 100.495/03, em 07/07/03¹ foi solicitada a abertura do certame licitacional (fls. 02; em seguida a informação da Chefe da Divisão de Arquitetura Myrthes Lacerda de Medeiros, cujo teor é o seguinte:

Em atenção a solicitação de providências no sentido de ser executada a obra de construção do prédio anexo ao Palácio da Justiça da Capital, informo que, conforme orçamento discriminado com preços unitários e totais entregue pela empresa Globo Engenharia Ltda., contratada para elaboração do projeto arquitetônico, projetos complementares e demais elementos técnicos que comporão o edital, adotar-se-á, como preço máximo para a obra em questão, o valor de R\$ 48.605.395,08 (quarenta e oito milhões seiscentos e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Informação obtida em 14/07/03.

Este documento foi referendado pelo Parecer n° 110/03, de fls. 4 e 5, de autoria de Luiz Antonio Pineda Menzel, com o “de acordo” de Luiz Fernando Altheia Molinari, opinando pelo bloqueio da importância junto ao FUNREJUS.

O Orçamento elaborado pelo Globo e que compõe o processado é de R\$ 48.605.395,08, coincidindo com o valor do bloqueio, o que leva a crer que houve um desencontro injustificado entre a empresa de arquitetura e a arquiteta, frente ao superfaturamento.

Embora se refira o parecer a engenheira Ana Tereza Araújo Bruel Wandembruck, a Informação n° 611/03, é de autoria de Myrthes Lacerda de Medeiros.

Admite-se o conluio porque, a mesma arquiteta que na reunião 10/04/03, portanto, três meses antes, teve conhecimento que o custo da obra oscilaria entre R\$ 800,00 e R\$ 1.000,00 o metro quadrado (m2), quando pela engenheira Fernanda foi dito o seguinte: *Questionada sobre o custo por metro quadrado da obra, a Engenheira Fernanda colocou preço médio de construção atual para uma obra deste porte está entre R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais). Foram questionados materiais de acabamento, inclusive os vidros. Foi explicado e justificado o uso dos vidros e esclarecidas as dúvidas quanto ao conforto térmico e riscos de utilização.*²

Esta reunião foi encerrada quando:

*O Desembargador Oto concordou com todas as colocações levantadas e avalizou todas as decisões anteriormente assumidas pelos presentes, encerrando a pauta da reunião.*³

Ficando evidente que todos os participantes daquela reunião tinham conhecimento inequívoco do custo total da obra. Ora, se era previsto a construção de 28.000,00 m2, resta evidente que esta obra não poderia custar mais do que R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), isto considerando o metro mais caro da previsão, e não se questionando o valor do terreno.

Aliás, mesmo acrescentando o percentual de 30% (trinta por cento) do BDI, o custo da obra oscilaria entre R\$ 1.040,00 até R\$ 1.300,00, jamais R\$ 1.800,00 o metro quadrado.

Vale dizer que todos os presentes estavam sabendo que a obra teria custo estimulado entre R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00 o metro quadrado, e não o valor de R\$ 1.705,20 o metro quadrado constante do bloqueio junto ao FUNREJUS.

Justificando o comentário acima, recorremos a Ata n° 003/03, de 10/04/03 onde ocorreu o remanejamento da verba para fazer frente ao superfaturamento.

Diante disso torna-se indispensável a seguinte exemplificação: > obra 28.504,20 m2 x R\$ 1.000,00 o m2 = R\$ 28.504.200,00. Cont. 28.504,20 m2 x R\$ 1.705,20 o m2 = R\$ 48.605.395,08.

Logo há uma diferença não explicada e nem há documentos que comprovem ou justifiquem o acréscimo do valor de R\$ 20.101.195,08 (vinte milhões, cento e um mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos), no custo da obra.

É bom ressaltar que a metragem quadrada da obra inclui, o valor do terreno. No caso do prédio anexo, o terreno já existia, o que é de se deduzir que o custo tenderia a ficar menor.

A tabela do SINDUSCON, hoje, (junho/06) fixa o valor do metro quadrado em 750,63 m2. É bem verdade que sem os equipamentos; mas, incluindo-os, não ascenderia além de R\$ 1.200,00 o metro quadrado (hoje).⁴

1. Cópia do valor adotado pela arquiteta.

2.Cópia da ata da reunião 14ª, de 10/04/03.

3.Cópia, fls. 3, ata de 01/05/03.

Há que se deduzir que tal empreendimento não recebeu qualquer tratamento especial, apesar de sua grande envergadura, posto que primeiramente, é o que se constata, fixou-se o bloqueio da verba de R\$ 48.605.395,08, acompanhada do competente orçamento, de igual valor.

Podemos afirmar aqui que não foi localizada a memória do orçamento.

A memória do orçamento é o instrumento pelo qual o Tribunal de Justiça, através do seu departamento encontra os preços de mercado para realização do valor máximo do edital, inclusive o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) da empresa vencedora.

Na ocasião do depoimento da Arquiteta Myrthes esta afirmou que a fixação do valor do metro quadrado era aleatória. Podemos inferir que a atitude desta profissional foi inequivocadamente estranhável.

Seria a mesma coisa que, pretendendo fazer uma casa de 100,00 m², à razão de R\$ 1.000,00 o m², ou seja, R\$ 100.000,00 reais tivesse sido realizado o bloqueio de R\$ 180.000,00, o que seria o valor do edital.

Tal situação obriga ao reconhecimento do superfaturamento.

Restando-nos a dúvida e conseqüentemente o seguinte questionamento:

Qual construtora que fixará seu preço no valor médio de R\$ 1.000,00 se poderá chegar até R\$ 1.800,00 o metro quadrado?

Fazendo-nos recordar o que a arquiteta Myrthes Lacerda de Medeiros disse: *“Que a depoente também estranha que haja coincidência do valor bloqueado com o orçamento da Globo; que a depoente esclarece que o valor objeto desta declaração teve origem dentro do Departamento de Engenharia e Arquitetura, e que o bloqueio já havia ocorrido um ano antes da data do documento objeto de informação n° 611/03 do DE; que a depoente não tem conhecimento do orçamento para cotejar, com a declaração acima mencionada, bem como o orçamento final apresentado pela Globo...”* (28/07/06 CO).¹

Ora, se todos sabiam que o bloqueio na Gestão 2001/2002 era para ampliação do prédio e que este já teria bloqueado R\$ 12.850.000,00, como justificar a ampliação do valor, exceto senão para permitir o superfaturamento configurado?

Há que se repisar: Se a obra estaria em 10/04/03 orçada em R\$ 28.000.000,00, como poderia, três meses após, receber orçamento equivalente ao total do bloqueio?

E o porquê de se remanejar o orçamento se havia numerário suficiente para o eventual empenho para os R\$ 28.000.000,00?

O orçamento da empresa Globo, apresentado três meses após a mencionada reunião, ascendeu a R\$ 48.605.398,08, o mesmo valor do bloqueio? E a afirmação de que o m² oscilaria entre R\$ 800 e R\$ 1.000?²

Basta efetuar uma pequena verificação para vir à tona o cúmulo da audiência em se fixar o preço dos elevadores, pagos antecipadamente, como simples exemplo, tal indicativo prova que todos os outros materiais com suas especificações foram superfaturados.

Aliás todos poderão observar que os elevadores, embora indiquem 2 (dois) deles ter capacidade para 14 pessoas, não comportam 10 (dez); assim como aqueles 6 (seis) que tem placa indicativa da capacidade para 26 (vinte e seis) pessoas, não condizem com a realidade.

Isto é, a irregularidade está até nas placas indicativas com substituição das especificações contratadas.

Outra situação extremamente irregular foi a contratação da Globo, criadora do projeto, como empresa de fiscalização da obra.

Trata-se de licitação dirigida, conforme se depreende da análise do feito n° 4176/04, iniciado em 19/01/04.³

Destaca-se do ofício solicitador:

... Assim, em função da urgência da contratação de serviços de gerenciamento para obra de construção do anexo do Tribunal de Justiça, é de se considerar a alternativa da contratação da empresa autora dos projetos da obra, vencedora da licitação no ano de 2002, que já tem demonstrado aptidão e qualificação técnica da empresa e da equipe, tem pleno e profundo conhecimento do projeto, por ser autora, dispensando o período prévio de conhecimento, tendo e agilizando os procedimentos de supervisão ou gerenciamento; além do fato de já haver orçado o serviço, por ocasião da prévia orçamentação da obra. Está contemplada na planilha orçamentária do prédio anexo valor que corresponde a aproximadamente 4% do valor proposto pela empresa vencedora do certame para construção da obra percentual compatível com os valores praticados no mercado para obras de similar complexidade. No tocante aos requisitos técnicos deve-se exigir da empresa que vier a ser contratada, equipe técnica multidisciplinar nas áreas de engenharia civil, mecânica e elétrica, segurança e arquitetura, infraestrutura de instalações e aparelhamento, softwares de gestão e acompanhamento da obra via web e atendimento ao caderno de encargos que este Departamento está habilitado à especificar. (Parecer de fls.5).

Todavia, ressalta-se que o valor foi deduzido do edital primitivo (despesas com fiscalização) que era de R\$ 48.605.395,08, passando para R\$ 46.900.195,08, ou seja, R\$ 1.705.200,00, que seriam pagos pelo Banco Itaú. Às fls. 4, em despacho firmado foi determinada a contratação como empresa fiscalizadora Globo Engenharia Ltda.

4.Custos unitários de Edificações/2006.

1.Cópia do Depoimento de Myrthes Lacerda de Medeiros.

2.Planilha Estimativa Preliminar de Custo, fornecido pela Globo, para base do Preço Máximo (35 folhas).

3.Protocolo n° 4176/04, Contratação da Fiscalização Globo (72 folhas).

Tal despacho foi revogado como se vê de fls. 41, sendo oficiado ao Banco Itaú S/A o procedimento licitatório correto.

Somente duas empresas se habilitaram, e destas foi contratada a Globo (fls. 65), apesar de ter ofertado preço maior (R\$ 1.582.000,00). A empresa derrotada solicitou para executar a fiscalização R\$ 1.108.520,00.¹

Embora o valor tivesse sido pago pelo Banco Itaú, não se pode olvidar a natureza de verba pública ante o contrato existente entre o Tribunal de Justiça e a entidade bancária.

Como sustenta a Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Termo de Cooperação Técnica firmado

... pelo BANESTADO/Itaú e Tribunal de Justiça, pactuado em março de 2003 oriundos de depósitos que o Poder Judiciário manteve e mantém ao Banco BANESTADO/Itaú, bem como esforços que envidou para que terceiros matenham esses recursos no Banco sob a forma de depósitos judiciais. esses recursos são públicos, seja porque os depósitos mantidos no banco e que geram esses créditos são do Poder Judiciário (públicos, portanto), seja porque o próprio Poder Judiciário conseguiu fazer com que os recursos de terceiros sejam mantidos no BANESTADO/Itaú, gerando também créditos suplementares para o Poder Judiciário. Logo, sendo públicos os depósitos geradores desses créditos, deveriam contabilizados em contas ativas do Tribunal de Justiça. O referido termo constitui-se em fonte de custeio de investimentos e outras despesas do Poder Judiciário paranaense e os créditos são calculados à razão de 0,23% sobre a carteira de depósitos, se o montante da carteira for inferior a R\$ 300 milhões e 0,30%, se superior a este valor. Sendo públicos os recursos objeto do Termo de Cooperação Técnica, devem ser contabilizados no orçamento do Tribunal de Justiça e todas as despesas realizadas com tais recursos devem ser precedidas de licitação, além da competente patrimonização dos bens permanentes adquiridos, procedimentos estes que não foram observados pelo Tribunal de Justiça. (fls. 09)

E mais,

Não houve também licitação da instituição financeira com a contratação daquela que melhor remuneraria tais recursos. O termo de cooperação técnica gerou recursos da ordem de R\$ 53.487.972,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais) até o mês de julho de 2005 e o Tribunal já gastou R\$ 15.930.321,86 (quinze milhões, novecentos e trinta e mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) no período de 2001/2002, R\$ 27.741.230,00 no período de 2003/2004 e R\$2.027.047,52 até julho de 2005. Oficiou-se o Tribunal de Justiça sobre a matéria, tendo o Tribunal concordado em passar a registrar contabilmente tais recursos em seu orçamento, mas decidido por prorrogar o termo por

1. Tabela da cotação de preços para contratação da empresa fiscalizadora.

mais (seis) meses, a partir de janeiro de 2006. Constatou-se também que não há critério definido sobre o que pode e o que não pode ser gasto com tais recursos, havendo despesas de custeio e investimentos. Constatou-se também que não é o Tribunal de Justiça o detentor da contratação dos projetos, obras e fiscalização destas, procedimento este que deve ser corrigido para que o Poder Judiciário detenha o controle integral dos recursos e gastos dele derivados (elaboração de projetos, contratação mediante licitação, execução e fiscalização das obras, etc). Diante do exposto, recomenda-se: a) que o Tribunal de Justiça passe a registrar contabilmente no orçamento do FUNREJUS o produto do termo de cooperação técnica; b) passe a deter o poder decisório e controle sobre projetos, contratação, fiscalização, etc. de todas as despesas/obras que envolver recursos oriundos do termo; c) licite nova instituição financeira para celebrar novo termo de Cooperação Técnica, com vistas a maximizar o retorno financeiro; d) restrinja o uso de tais recursos exclusivamente para investimentos; e) patrionalize todos os bens adquiridos com os recursos do Termo de Cooperação Técnica.

Para dirigir a contratação da Globo, foi lançado o seguinte despacho: em 27/01/04:

Após consulta ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente e em face do contido na manifestação retro do Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, restou deliberada a indicação da empresa Globo Engenharia Ltda., máxime por ser autora do projeto, o que lhe confere maior capacidade operacional e também porque já se encontra no canteiro de obras voluntariamente prestando auxílio. Comunique-se. Em 27/01/04. (a) Nei Roberto Guimarães, Secretário do Tribunal de Justiça. E logo, abaixo: De acordo: Data Supra (a) Des. Oto Luiz Sponholz, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.²

Tal comportamento revela infração prevista na Lei de Licitações em seu artigo 89.

Ausência de autorização para pagamento das faturas:

Observou-se que em nenhum momento dos processos de liberação das parcelas objeto do contrato consta autorização para pagamento da autoridade competente.

Tal irregularidade fere os princípios da Lei nº 4320/71, na forma do artigo 64, que diz:

A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade. Competente, determinando que a despesa seja paga.

Lembramos que cada processo de liberação contém:

1 - Planilha de medição;

2 - Atestado da Fiscalizadora Globo, que ao final consta.

... podendo ser liberado para pagamento.

3 - Despacho do Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, com estes dizeres:

2. Cópia dos despachos de contratação.

Sem embargos, de acordo com a informação retro, ao Sr. Secretário para as providências cabíveis.

4 - Despacho do Sr. Secretário:

Ao FUNREJUS...

5 - Em alguns despachos do Supervisor do FUNREJUS consta:

Tomar as medidas de praxe.

Em todos os processos a movimentação é evasiva e fundada no atestado da Globo, incorrendo qualquer despacho do ordenador de despesas.¹

A autorização de pagamento vem de forma isolada e final, quando as Ordens de Pagamento Normal.

Assim resulta frágil a fiscalização do processo de liberação das verbas respectivas.

A ordem de pagamento é exatamente a última fase da despesa, de que trata a lei. Ela deverá ser exarada no processo da despesa pela pessoa legalmente investida na autoridade de ordenar pagamentos. Originalmente, por exemplo, no Município são o Prefeito da Câmara (se os pagamentos do Legislativo forem efetuados através dela) as autoridades para ordenarem os pagamentos.

(Machado, j. Teixeira Jr. e Reis da Costa, Heraldo. A Lei nº 4320, comentada. Editora IBAM, 1933).

Esta fragilidade impõe reconhecer falta de responsabilidade na liberação de parcelas de valores vultosos, sem que, ninguém conteste ou impugne, ou seja, deixa transparecer que não houve efetiva fiscalização da Administração Pública.

Tudo realizado na forma questionável, um agente administrativo transferindo ao outro apenas submetendo à apreciação, sem assumir a responsabilidade de ordenar a despesa.

A gravidade deste comportamento implica em obstáculo à fiscalização efetiva e transparência, sugerindo a complacência de todos os partícipes do ato até a liberação, de vultosas importâncias em detrimento dos princípios que regem o interesse público.

Embora se possa sustentar que na realização o empenho, por si só, seria caracterizador da ordem e do ordenador de despesas, é argumento suscetível de afastamento, porquanto as parcelas, embora previstas para pagamento, dependiam de medição e conferência, de empresa totalmente estranha ao Tribunal de Justiça, e que também recebia por seu trabalho.

Poderia, também, estar em conluio, posto que muitas medições foram realizadas sem que tenham sido terminados os serviços ou aplicados os materiais especificados.

Cita-se, com exemplo, medições que encerravam a aplicação de meia bacia de banheiro; meia torneira; 1/4 de válvula, etc.

Garantia

Conforme Cláusula Sexta do contrato ficou a CESBE de efetuar o depósito de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, a título de caução de execução. O edital é de 18/08/03. Todavia, em expediente datado de 06 de maio do mesmo pelo Sr. Secretário do Tribunal, fls. 121, dos autos 100.495/03, por determinação do Sr. Presidente em ofícios dirigido ao Sr. Ronald Emílio Marques Supervisor do FUNREJUS.

*Comunico a V. Sa. que a partir desta data, somente será aceita garantia nas contratações de obras, serviços e compras, na modalidade de caução em dinheiro (em espécie), a fim de preservar a Administração Pública de eventuais fraudes.*²

Assim mesmo, foi inobservada a determinação sendo feita a caução por Seguro Garantia, Endosso 01-0745-0150253, Referência 130650, exaurida em 27/07/05, e não renovada até a presente data.³

Créditos da Construtora CESBE e Globo.

Consta que a CESBE seja credora juntamente com a Globo de parcelas impagas. Pelo que se depende do contrato firmado e do desencontro levantado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, somente após a perícia é que se poderá avaliar estes créditos, postos que muitos serviços não foram realizados a contento e muitos materiais foram substituídos, contrariando as especificações, circunstâncias que fazem o Tribunal de Justiça credor de ambas as construtoras.

Além disso, há previsão de multa contratual pela não entrega da obra no prazo estipulado.

Contrato de empreitada por preço global para a execução da Obra de Construção do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça do Estado do Paraná.

Sustenta a CESBE, às folhas 14⁴ dos autos nº o seguinte:

VII o Caráter global do contrato

17. Os Relatórios... pretendem ainda desconsiderar a inequívoca natureza do contrato (por preço global), de modo a revisar custos de quantidades de material empregado. Com o máximo respeito, isso não é possível. Tem-se no caso contrato de empreitada, do tipo turnkey. É espécie enquadrável na figura da empreitada integral. Com efeito, foi contratada a construção de uma obra determinada, conforme projeto anteriormente detalhado. Com base nesses dados fornecidos, a Requerente estipulou seu preço pela integralidade da obra. As obrigações contratuais da Requerente conduziam ao dever de, além de participar com a parcela de labor, fornecer os recursos materiais e financeiros necessários à realização da obra.

Nada há que se falar da esdrúxula interpretação. Ou não conhece o que é empreitada ou falseia.

1. Protocolo nº 63771/06, pagamentos das parcelas da Construtora e Fiscalizadora (205 folhas)

2. Ofício 136/03, de 06/05/03.

3. Ofício 2545/06, DA.

4. Resposta à vistoria realizada (19 folhas)

O contrato de empreitada firmado com o Tribunal é de EMPREITADA GLOBAL, ou seja, sujeita à medição e pagamentos parciais, embora de material e labor.

O sistema *turnkey* é considerado contrato de empreitada, de preço fechado e entrega ao final da construção. Não há medição e tampouco aditivos até a efetiva entrega das chaves. Diga-se, ainda, que o construtor compra todo o material e entrega com especificações.

Pode até haver algumas outras adaptações ao contrato, mas não no que foi assinado entre o Tribunal de Justiça e a Cesbe, que é contrato eminentemente global.

Tanto o é que, nas medições realizadas os elevadores foram pagos antecipadamente. Por quê?

Qualquer outra interpretação é casuísmo.

Além disso, o contrato ainda prevê cláusula penal: **“Dos prazos de execução”**.

CLÁUSULA QUARTA: *O prazo global para a conclusão da obra é de 420 (quatrocentos e vinte dias) consecutivos, contados a partir da data de emissão da ordem de execução de serviço.*

“Das penalidades.”

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: *A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, garantida a defesa prévia.*

a) De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia, se a obra vier a ser paralisada por mais de trinta (30) dias, alternados ou não, sem causa considerada justa pelo contratante, ou por dia que exerce o prazo para a entrega da obra;

a) de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações do presente contrato.

§ 1º As multas impostas à CONTRADADA, decorrentes desta cláusula, serão recolhidas ao FUNREJUS, em quarenta e oito (48) horas após a notificação ou descontadas das parcelas pendentes e/ou da caução prestada.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Poder Judiciário pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a dois (2) anos; c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Presidência do CONTRATANTE, reabilitação esta que será concedida se a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.”

A seguir, trataremos de relacionar abaixo os prazos de execução de serviço, término, entrega e valor total das multas apresentadas pelo Departamento de Engenharia:

Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 05/01/04.

Data prevista para término da obra: 28/02/05.

Termo de Entrega e Recebimento Provisório: 27/06/05.

Valor total contratual, incluindo aditivos e reajuste: R\$ 46.873.951,20.

28/02/05 - Sem ônus.

27/06/05 - 119 dias - Multa de R\$ 5.578.000,05

01/10/06 - 461 dias 0 Multa de R\$ 21.608.890,95.

Caso seja apurada a infringência contratual por ação, omissão ou negligência caberá multa de 1% (um por cento) do valor contratual, ou seja, R\$ 486.739,51.

Contrato Administrativo. (Execução).

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Contratada: CESBE S/A. (Execução).

Contratada: Globo Engenharia Ltda. (Fiscalização).

Sugestões à Presidência

1. Propor alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para que a Comissão de Obras seja constituída em caráter permanente.

Justificativa: Esta alteração impõe à Comissão de Obras a verificação de todos os procedimentos relativos às obras e prestação de serviços, realizando permanente fiscalização aos atos licitatórios, acompanhamento e conclusão de obras e serviços.

2. A comissão de licitação deve ser constituída, além dos integrantes indicados, de um representante do SINDUSCON, no caso de imóvel, e de um representante do ramo mobiliário, no caso de móvel e de um representante do Tribunal de Contas.

Justificativa: Ampliar a transparência e facultar afastamento de dúvidas e ajustes de concorrentes.

3. Todos os processos licitatórios sejam aferidos pela Comissão de Obras, antes, durante e ao final da obra.

Justificativa: A tramitação através da Comissão de Obras, permitirá uma rigorosa fiscalização, ante e pós-licitação, bem como orçamentos e dados referentes às obras e serviços, até a efetiva entrega.

4. A fiscalização deverá sempre ser realizada pelo próprio Departamento de Engenharia e Arquitetura, que deve ser competente para tal desempenho.

Justificativa: Prescindir, tanto quanto possível, de fiscalização estranha, impondo tal trabalho à equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura, que deve estar preparada para tal.

5. Nenhum pagamento deve ser feito pelo FUNREJUS, sem inequívoca prova do ordenador de despesas.

Justificativa: Fato inequívoco é a liberação da verba sem autorização de pagamento, quando esta liberação deve ser procedida pelo ordenador de despesas, e o conjunto, conforme a lei, submetido ao Conselho Gestor.

6. Encaminhar cópia ao órgão especial, para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: Os indícios de licitação dirigida, bem como a prova de sua realização com relação a empresa fiscalizadora é inequívoca, bem como os veementes indícios de superfaturamento a ensejar o reconhecimento dos delitos em tese, de crimes contra a Administração Pública.

7. Exigir, incontinenti, o restabelecimento da garantia, agora em espécie, sob pena de retenção de eventuais créditos existentes em favor da Cesbe.

Justificativa: Não encerrado o contrato e nem recebida a obra, a garantia deverá estar sempre em vigor.

8. Que não seja permitida qualquer alteração no Prédio do Anexo até conclusão definitiva das autorias a serem realizadas.

Justificativa: Qualquer modificação do prédio nesta fase poderá afastar responsabilidades.

9. Abrir sindicância interna para apuração e envolvimento dos funcionários em relação à licitação, principalmente daqueles subscritores dos atos mencionados, afastando-os, se necessários.

Justificativa: Aferir responsabilidades funcionais, ante a possibilidade de favorecimento, tráfico de influência, e envolvimento em cadeia.

10. Não efetuar quaisquer pagamentos às entidades envolvidas, Cesbe e Globo, até definição de suas responsabilidades.

Justificativa: Impedir pagamentos até definição das responsabilidades.

11. Extrair peças para encaminhamento ao Ministério Público Estadual, para apuração de delitos, em tese, contra a Administração Pública.

Justificativa: existência de indícios e evidências de delitos, em tese, contra o Tribunal de Justiça.

Síntese conclusiva

Entende a Comissão de Obras que enquanto não for realizada perícia e auditoria, o prédio do Anexo do Tribunal de Justiça não poderá ser recebido, e consequentemente nada deverá ser pago o efetivo recebimento da obra na forma do contrato.

Resultou a ocorrência de inegável desencontro entre a vistoria realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura e a construtora Cesbe, não só pela substituição de materiais contrariando as especificações técnicas, como também ausência de materiais especificados.

Este desencontro implica em desfavor do Tribunal, porquanto há muitos ajustes a serem feitos, inclusive com substituição de materiais, tarefa própria de indicação de expert.

Por outro lado, verificaram-se, ainda, diversas irregularidades ocorridas quando da reinstalação elétrica, lógica e telefônica do Palácio da Justiça não só pelo superfaturamento reconhecido, quando tal reinstalação ascendeu a quase R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), valor esse equivalente à construção do Anexo do Fórum de Cascavel, completo¹, e não aceito pelo Tribunal de Contas, reconhecendo-se, ainda, que no 6º andar, área do Ministério Público, ocorreu dupla execução de serviços e pagamentos.

1. Orçamento Prédio Cascavel. Orçamento Elevadores Atlas; Proposta de Fornecimento; Orçamento Otis; Orçamento Schindler; Orçamento PHD; e Orçamento ThyssenKrupp.

A Comissão de Obras entende adotar o expediente do Departamento de Engenharia e Arquitetura o Tribunal de Justiça, para que, junto a SEOP, proceda ao reconhecimento, ou não, da superposição de materiais e serviços.

A comissão levantou dados referentes ao planejamento arquitetural e financeiro do Prédio do anexo do Tribunal de Justiça, constatando irregularidades passíveis de convocar o Ministério Público, posto que conclui por licitação dirigida, assim como superfaturamento.

Ante indícios veementes de superfaturamento, como se vê em frente dos orçamentos dos elevadores, no breaks, geradores, concreto, etc., onde a audácia e descaço do dinheiro público chega às raias do dolo agravado como se vê, subjetivamente, ainda, pelo conluio existente entre os agentes e licitantes.

Cabe exigir após a auditoria e perícia, o retorno do numerário despendido como alcance e resultado dos atos administrativos aqui relacionados como alcance e resultado dos atos admisnitrativos aqui relacionados e que não restaram justificado.

Mas para encontrar as falhas geradoras desta posição, a comissão levantou diversos fatos que culminaram no reconhecimento da licitação dirigida, assim como superfaturamento. Há que se retornar à Gestão 2001/2002 para se observar que a Direção do Tribunal, de então, visando a ampliação (16.600,00m²) reservou, em dois anos, junto ao FUNREJUS a quantia de R\$ 12.850.000,00, colocando à disposição da Direção da Gestão subsequente, ou seja, 2003/2004, dois programas para edificação. Programa 1 e Programa 2, aquele prevendo 45 gabinetes e estes 115 gabinetes.

Ressalte-se que até então, o preço do metro quadrado estava estimado em R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Com o advento na nova doreção 2003/2004, vários foram os estudos realizados, inclusive ampliando-se a área construída de 16.600,00 m² para 28.504,22 m².

O preço do metro quadrado quando se definiu a construção oscilava entre R\$ 800 e R\$ 1.000 o metro quadrado. Este questionamento foi realizado pela Arquiteta Myrtes Lacerda de Medeiros, em 10/04/03.

Para fixação do preço máximo da obra, ascendeu a R\$ 1.800 o metro quadrado, sem que ninguém deste valor discordasse, justificando mencionada arquiteta a esta Comissão, que era valor aleatório. Não se questionou o absurdo, posto que dois componentes haveriam de reduzir o custo. Em primeiro lugar o terreno já existia, situação que permite reconhecer a redução do valor do metro quadrado; e, em segundo lugar, que mesmo incidindo o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) costumeiramente usada na remuneração da construtora por ocasião da licitação, em torno de 30% (trinta por cento) não ascenderia além de R\$ 1.040 a R\$ 1.300 o metro quadrado. Hoje, nas licitações realizadas, o preço oscilou entre R\$ 1.100 a R\$ 1200 o metro quadrado.

Não houve qualquer explicação dessa disparidade, fazendo reconhecer o superfaturamento, porquanto no orçamento apresentado pela Globo (Arquiteta) o valor R\$ 1.705,19 o metro quadrado, isto há três anos atrás.

Vários materiais foram objetos de pesquisa para verificar o superfaturamento, mas o mais surpreendente é o preço cotado pela Globo para 6 (seis) elevadores para 26 pessoas, é de R\$ 3.484.463,35, à razão unitária de R\$ 580.743,89 e da Cesbe, R\$ 2.353.167,78¹, à razão unitária de R\$ 392.194,63 quando a cotação, hoje é de R\$ 1.900.000,00, ou seja, o preço unitário de R\$ 280.884,00, o que é, ainda, extremamente alto.²

É de estarecer o comportamento dos agentes públicos no caso em foco, onde os interesses da Administração Pública foram relegados a segundo plano, sendo emergente a apuração dos fatos relatados conforme sugestões oferecidas, a fim de alcançar os responsáveis através da autoridade competente.

Por outro lado, tem-se que o Departamento de Engenharia e Arquitetura deve ser reestudado. Trata-se de um departamento de envolve milhões de reais, nas construções de unidades forenses, devendo ser melhor aparelhado e melhor integrado com recursos humanos para suportar a carga de serviços, assim como manter maior controle na construção e conservação dos fóruns, e proteger o Erário Público.

A realização do prédio somente com 45 gabinetes, apesar dos estudos para 115 gabinetes estando na iminência da fusão dos tribunais, é no mínimo falta de visão administrativa.

Além disso, a tramitação do processo sem ordenador de despesas, transferindo de um para outro somente com a observação “sob apreciação superior” sem qualquer perquirição da fiscalização da obra, também encerra irresponsabilidade.

Embora a Cesbe quisesse dar característica de “turnkey”, o contrato assinado com o Tribunal de Justiça tem outra característica.

E, por fim, o contrato acha-se sem garantia, em espécie, conforme determinação constante do contrato e das normas da licitação, devendo ser restabelecida.

Este é o relatório.

Curitiba, em 24/08/06.

(aa) DESEMBARGADORES CELSO ROTOLI DE MACEDO, ERACLÉS MESSIAS, DIMAS ORTÊNCIO DE MELO E PAULO HABITH

RELATÓRIO FINAL

O relatório inicial de fls. 004/043, datado de 24/08/06, apontou inúmeras irregularidades.

Primeiramente questionou o valor total da obra, frente ao manifesto desencontro entre o valor originariamente orçado e o valor encaminhado à licitação. Não foram

respondidas pela perícia as questões elaboradas em vista de que ela derivou para reconhecer tão somente as falhas e as irregularidades para recebimento do prédio.

A perícia descuroou-se de sua principal função que era constatar as falhas dos projetos, e indicar as irregularidades que seriam de responsabilidade dos contratantes.

Não foi realizada perícia contábil e financeira, limitando-se exclusivamente sobre a obra particularmente sua edificação.

A Comissão de Obras sugeriu a contratação de perícia técnica-contábil para aferição indicando o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que já realizara, com sucesso, a perícia no prédio do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Entretanto a indicação do setor de Tecnologia da UFPR não satisfaz pelas suas conclusões e tampouco há que se legitimar seus atos por ausência da Anotação Técnica junto aos órgãos de Engenharia (CREA).

A perícia apresentada pela Universidade Federal do Paraná apesar de suas conclusões não conseguiu esclarecer, conforme alega, carência de documentação e também realizada quando o prédio já se encontrava concluído, os principais pontos trazidos à baila por esta Comissão.

Todavia, as respostas apresentadas nas mais diversas análises trazem à tona confirmações às ilações lançadas no relatório inaugural.

Foi afirmado por esta Comissão de Obras de que o preço do metro quadrado foi orçado em R\$ 800,00 e R\$ 1.000,0 e realizou-se a licitação por R\$ 1705,20. Nada foi apurado.

Foi afirmado por esta Comissão que no preço do metro quadrado é normal incluir-se o preço do terreno, circunstância que não foi avaliada porquanto o terreno já existia. Não foi aventada nenhuma justificção. Nada se argumentou. Aliás, a memória do orçamento, normal que precede as licitações não foi encontrada.

A memória do orçamento é o levantamento de item dos materiais a serem orçados e que comporão a obra. o orçamento original não foi encontrado. Não há qualquer justificativa.

Foi afirmado por esta Comissão que não foi observado o planejamento para edificação dos dois tribunais reunidos, já que a unificação era prevista. A perícia reconheceu que o prédio por ocasião da vistoria já estava obsoleto.

A diferença de valores entre o orçado originalmente e o licitado trouxe uma diferença de R\$ 20.101.195,08, não apurada.

Afirmou esta Comissão de Obras de que a empresa de fiscalização contrariou a lei de licitações, e nada restou esclarecido.

A ausência destas respostas por si só demonstram atos de desconsideração com o relatório inicial e particularmente com esta Comissão, que ficou parcialmente impedida de concluir o relatório há mais tempo.

1. Orçamento Globo

2. Informação n° 517/06, DEA;

Nada foi explicado sobre a autorização das faturas; a garantia do contrato, bem como prazo ajustados no contrato. A perícia ficou silente.

Mas, inobstante tais questões fiquem sem respostas, o que faz deduzir que a perícia se revelou incompleta, há que se esclarecer que as respostas trazidas, a princípio foram evasivas e não conclusivas, somente verificando-se estas em alguns casos.

Tal perícia, apesar do empenho desta comissão, demorou a responder os quesitos, concorrendo para isto duas situações desagradáveis: a total desconsideração à esta Comissão quanto as inconclusivas e a demora em suas respostas. Veja-se que a Sessão do Órgão Especial ocorreu no ano de 2006, e o laudo somente veio aos autos em 04/05/07. Solicitando quesitos complementares por esta Comissão em 21/05/07, foram os mesmos reiterados em 09/10/07 e em 10/03/08, e finalmente em 16 de junho do corrente ano. A perícia cumpriu parte dos quesitos conforme se vê às fls. 1629 a 1645.

Esta perícia na sua parte inicial, ou seja, no exame preliminar limitou-se a indicar o andamento dos trabalhos, sem entretanto apresentar conclusões, que fizeram no laudo complementar e final. Exclusivamente sobre o prédio, e não sobre as questões levantadas no relatório inicial, é bom que se reitere.

Algumas ilações tirou esta Comissão de Obras no que tange à impropriedade do projeto; da fiscalização e do prédio em si.

Os elaboradores do projeto arquitetônico, como se depreende projetaram um prédio destinado a região quentes, ou seja, com ampla área de circulação de ar e luz, para facilitar o convívio e o conforto de seus ocupantes.

O prédio contém diversos locais impróprios para o clima de Curitiba, com grandes corredores e halls, com mezaninos destinados a circulação.

A introdução do ar condicionado, apenas de ar frio, prescindindo-se de aquecimento, revelou total desconhecimento do projetista do clima de Curitiba, eis que seria, pelo menos mais apropriado, a previsão de aquecimento.

Deduz-se pela perícia que não se tratava de um projeto próprio e adequado para Curitiba, principalmente tendo-se em conta já existir outra edificação ao lado que impediria ar e luz.

Vejam o que diz a perícia:

Que a edificação encontra-se em utilização plena, sem riscos aparentes (fls.1107).

Esta afirmação, como se depreende foi lançada no início da vistoria.

Que dentro do aspecto estético da edificação, as soluções arquitetônicas que envolvem a acessibilidade e as ideias de espelhos de água e cascatas, bastante adequadas para climas secos, aonde a umidificação dos ambientes tornan-se importante, parecem um pouco desnecessárias para Curitiba, de forma preliminar, uma vez que as razões mais profundas do projeto arquitetônico não foram analisadas diretamente.

Esta resposta, por si só, explica a impropriedade do projeto arquitetônico, vencedor do certame sem qualquer análise mais profunda, porém aprovado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal.

Que existe um problema bastante grande quanto à acessibilidade da edificação uma vez que a entrada monumental encontra-se voltada para uma rua de grande movimento, com acesso complicado até topograficamente e contrário ao fluxo principal através da praça Nossa Senhora de Salete, o que agravaria o acesso maior do público ao edifício, sendo que a alternativa escolhida foi uma entrada precária e provisória através do Palácio da Justiça, por uma passarela de madeira (algo tosca para a grandeza da edificação), que resolva parcialmente o problema desde que a logística de movimento não envolva grandes multidões. Uma questão interessante é a probabilidade de um sinistro aonde a orientação de fuga seja falha, neste caso pode trazer um complicador grande na saída costumeira dos usuários.

Entendeu a auditoria o que a Comissão de Obras já tinha previsto. Projeto açodado e sem estudos adequados à circulação de pessoas e veículos a anseja manifesto perigo. Também aprovado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal.

Ausência de previsão de ar e luz nas dependências das mordomias e cozinhas. Projeto, como dito aprovado pelo DEA do Tribunal de Justiça, sem condições mínimas de segurança.

Que em alguns andares aparecem disposições de áreas de serviços e capas com ventilação prejudicada e sem janela, inclusive com espaços aonde aparecem fogões a gás. Apesar da pequena chance de acidentes, e da compartimentalização dos riscos pode ser que adaptações posteriores tenham ocorrido nesses casos.

Entende a auditoria que do ponto de vista estrutural tal edifício não apresenta riscos, mesmo com as irregularidades apontadas.

Que do ponto de vista estrutural a edificação não apresenta aspectos preocupantes a desconfianças no seu comportamento estático estrutural.

Afirmação alterada na parte final da perícia.

Que os materiais de acabamento, que são margens de grandes dúvidas quando à sua utilização, mostraram durante a visita preliminar estar em condições plenas de colocação, excetuando-se as placas de piso, em muitos casos com lascamentos e fissuras indicativas de problemas de colocação, ou de qualidade do material, ou ainda de método construtivo. Recomenda-se antes de sugerir quaisquer reparações uma análise mais refinada sobre a colocação das peças e ainda uma caracterização dos materiais. Os relatórios finais irão sugerir métodos para solucionar estes problemas de maneira mais definitiva.

Que não foi possível verificar os índices de qualidade, aguardando-se a auditoria final.

Que, de forma geral a edificação encontra-se em boas condições de utilização excetuando-se os aspectos acima, carecendo de maiores estudos para quantificar seus índices de qualidade (fls.1109).

Que a obra já se encontrava obsoleta.

Que um aspecto interessante da edificação diz respeito ao seu dimensionamento total, uma vez que o prédio foi projetado para dar guarida a um total de 58 desembargadores (aproximadamente), e que com a ligação com o Tribunal de Alçada chegou a um número de 120 desembargadores. Ora, o edifício já está obsoleto, uma vez que não cumpre o seu destino inicial, e aparentemente não possui condições de sofrer um upgrade para solucionar de vez a necessidade do órgão. Este é outro repto contra o conceito de sustentabilidade, pois a durabilidade da edificação já está comprometida nos primeiros dias de uso.

Que o levantamento é qualitativo e não conclusivo, ensejando aspectos de melhoria como documento interno.

Que esta análise é qualitativa e não totalmente conclusiva. Tem-se como resultado uma parametrização da qualidade da edificação de maneira genérica no objetivo de trazer ao cliente condições de entender o comportamento do seu prédio, inclusive com aspectos de melhoria que podem ser sugeridos. Este é um documento interno para o cliente, não tendo a pretensão maior do relatório final.

Que analisada a obra, restou uma performance de IP=73.

Que, conforme a Construtibilidade "IS" (situação em que o projeto da edificação facilita a construção, limitada pelas condições e requerimentos da sua utilização), seus parâmetros (considerações de acessibilidade, investigação completa, menor tempo de escavação e fechamento, uso de materiais adequados, uso de tecnologias disponíveis, projeto para montagens simples, projeto com padrões e repetição, projeto com tolerâncias, projeto que permita sequenciamento e projeto para obra segura) e os parâmetros de sustentabilidade "IC" (segurança estrutural, segurança ao fogo, segurança à saúde do usuário, segurança à umidade, valorização cultural e regional, conforto térmico, conforto acústico, flexibilidade dimensional, performance operacional e durabilidade), no qual se obtém o índice de performance "IP" (cuja expressão linear é descrita por $IP = IC + IS$, aonde o valor máximo é $IP = 100$). A edificação obteve um índice de performance $(IC + IS) = 73$, considerando acima dos valores admissíveis o que caracteriza a sua utilização com boas condições porém está em uma posição intermediária se comparada aos valores ótimos. (Professor Lacerda Santos Filho, Ph.D).

O Professor Carlos Frederico Alice Parchen, lançou às fls.

A qualidade é uma das características das sociedades avançadas, uma vez superadas as etapas de sub-desenvolvimento, nas quais predomina a preocupação com a quantidade. Tem-se que admitir, por isso, que o controle da qualidade atualmente, desde projetos até a realização é insatisfatória.

Neste relatório parcial apresentado, destaca-se por nortear os trabalhos da análise dos conteúdos dos relatórios produzidos pela equipe de recebimento provisório da obra, bem como todos os demais documentos produzidos pelos intervenientes no decorrer do processo construtivo.

Tendo como foco o estudo dos projetos da obra e do contrato de prestação de serviços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Fundação da Universidade Federal do Paraná, conclui:

O porte, o prazo e a magnitude que a obra representa exigem um acompanhamento diário de todas as atividades, devendo por ocasião do início da execução dessa obra ter sido produzido um "projeto de um sistema de gerenciamento de execução obras" o qual não se encontra nos documentos apresentados a essa universidade, dando assim a considerar uma forte desconformidade às modernas técnicas construtivas. Para tal atividade, determina a boa técnica a contratação de empresa idônea, sintonizada com corpo de técnicos da usúria para o rigoroso controle da determinação de prazos e datas que a situação exige.

Vê-se na afirmação preliminar o reconhecimento da inidoneidade de ambas as empresas que participaram do evento: a CESBE e a Globo.

O projeto arquitetônico mostra-se com desconformidades que deram margem a situações de indefinições ou definições posteriores, para novas especificações, alguns processos construtivos, algumas tipologias de matérias e discussões para materiais de acabamento.

Projeto totalmente defeituoso.

O projeto arquitetônico nas suas partes escritas produz interpretações dúbias, para questões relevantes, destacadamente em revestimentos internos e externos, vedação vertical externa (fachadas de vidros), definições de áreas a serem impermeabilizados.

Projeto, inclusive, com interpretações dúbias.

Quanto aos detalhamentos técnicos, que normalmente faz parte do projeto arquitetônico, no conjunto de projetos colocadas à disposição da UFPR, não foi apresentado, portando não existindo caracteriza desconformidade às normas da boa execução de obras.

Os diários de obras encontram-se em desconformidade. O acompanhamento diário das atividades executadas no canteiro de obras como mostram os volumes, "Diário de Fiscalização, junho de 2004 a dezembro de 2004, sem páginas numeradas, depreende-se que, com as assinaturas encontradas, somente tinham acesso as informações a contratada e a fiscalização não estando presente a usuária. (Ausência dos diários da obra, ausência de assinaturas. Contrato prevê a fiscalização também do tribunal).

RELATÓRIO PARCIAL: ASPECTOS DA ESTRUTURA (Professor Rui Medeiros)

- O projeto de fundação apresentado, de autoria do Globo Engenharia & Arquitetura Soluções Integradas, é composto por seis pranchas e data de junho de 2003.

Trata-se de um projeto executivo. A UFPR não recebeu informação sobre a existência de um projeto “as built” das fundações. O responsável por tal projeto é o Eng. Silvio Freitas sem registro no CREA-PR mencionado nas descrições das pranchas (fls. 1118). (Ausência de projeto “as built” e projetistas sem registro no CREA-PR).

- Nas avaliações das fundações apresentadas, a partir da análise do projeto apresentado e sondagem, verifica-se que a sondagem de 23 de março de 2003 tem como recomendações o emprego de estacas tipo raiz. Recomenda ainda, a execução de sondagem mista para confirmação de provável rocha na camada impenetrável à percussão. Não foram encontrados pela UFPR, dados que confirmassem a execução dessa nova sondagem recomendada. (Ausência de sondagem).

- Na fase de projeto estrutural das fundações, as estacas são locadas em relação aos seus pilares e estes por sua vez locados em relação ao terreno. No entanto, a UFPR não obteve informação quanto às cargas de projetos dos pilares. Fato este incomum, pois serve de base para o projeto de fundação. (Ausência de informações).

- Em ponto algum do projeto está relacionado o material utilizado para a confecção das armaduras das estacas e tão pouco o comprimento mínimo recomendado. Como a UFPR não conseguiu tal informação, não conseguiram confrontar os quantitativos dos materiais com os relacionados na licitação.

- Fora verificado se havia coerência no quantitativo da licitação (fls. 1119). De maneira grosseira, os comprimentos médios estão condizentes com os perfis de sondagem e o porte do edifício. Porém, não dispondo das cargas, ficaram limitadas a tal comparação. (Ausência de indicação das cargas).

- Pode-se considerar como imprescindível na fase de projeto a execução de sondagem rotativa, tendo em vista a solicitação feita no laudo de sondagem a percussão (Vol. XV pág. 5812 a 5825) e pelas características do terreno com rocha aflorando. Com base nestes resultados, (sondagem mista) a empresa responsável pelo projeto de fundações deveria estabelecer a quantidade exata de estacas, com seus devidos diâmetros e comprimentos. Estes dados deveriam servir de base na planilha inicial de licitação para confecção do orçamento inicial. (Imprescindibilidade da execução da sondagem).

- Com base na documentação apresentada pelo tribunal (Vol. XV pág. 5826 a 5838) a empresa responsável pela execução da obra (CESBE) contratou a Empresa Tecnosolo S/A para os serviços de sondagem mista, o que deveria ter sido executado na fase do projeto. Tendo em vista o resultado desta sondagem, foi então determinado o comprimento real de cada estaca os quais geraram os serviços adicionais de fundações profundas (Vol. XV pág. 5788 a 5809) no valor de R\$ 1.123.824,46. (Serviços adicionais pagos para sondagem).

- Ainda quanto ao projeto de fundações, esta deveria determinar as cotas de arrasamento das estacas de cada pilar ou bloco de fundação, a falta desta informação

gerou um acréscimo de comprimento na execução das estacas e posterior arrasamento e desperdício de ferragem destas estacas conforme mostra a documentação (Vol. XVI 5867 a 5974). (Desperdício de ferragem).

Cortina Provisória

O projeto deveria prever inicialmente um levantamento minucioso de todas as redes de serviços existentes no local, o que poderia evitar a execução desta cortina provisória e adicional de contrato caso fosse previsto solução em projeto. (Ausência de previsão).

Reforço dos blocos

Não foram apresentados os motivos e nem o projeto de reforço dos blocos para que os técnicos da UFPR pudessem emitir opinião sobre este adicional de preço. Também estranharam o fato de que foi efetuado revisão nas cargas de projeto que originaram o reforço dos blocos sem a devida justificativa desta revisão (para gastar mais concreto e mais aço) e a utilização de alguns elementos estruturais estarem apoiadas em concreto ciclópico (fundação direta) (pedra detonada com cimento), escadas e cortinas diferentes do restante da estrutura que se apoia em estacas raízes com funcionamento diferentes o que pode ocasionar recalques diferenciais e consequentes fissuras. (Irregularidades estranhas na fundação).

Foi observado também que o projeto foi detalhado por dois softwares de cálculo estrutural diferentes, o que dificulta mesmo pelo projetista uma análise do projeto como um todo principalmente a análise global da estrutura. (Software diferentes).

No detalhamento das vigas, observou-se que as escalas também são inadequadas, principalmente no corte das vigas que tem função de esclarecer a posição dos ferros e com a escala utilizada, este esclarecimento fica prejudicado e sujeito a erro, principalmente na distribuição destes e as suas camadas dentro da viga (2ª camada). (Detalhamento inadequado).

O detalhe dos consolos apresentados na prancha 50/75 é inelegível pelos mesmos problemas de uso inadequado de escalas sendo utilizado escala 1:100 quando o correto seria 1:20. No desenho 51/75 das cortinas, repetese o mesmo erro de detalhamento com escalas inadequadas. (Não conformidade).

Quando ao detalhamento das lajes, foram consideradas em conformidade. Porém, o sistema utilizado para definir as dobras dos ferros, apresentado em toneladas, é ineficiente e pode induzir a erros, e exige minucioso trabalho de conferência na obra pelo Engenheiro responsável. (Irregularidade no sistema das dobras dos ferros).

Com relação ao projeto estrutural (autoria da Globo Engenharia & Arquitetura Soluções Integradas), a UFPR não obteve informação sobre a existência de um projeto “as built” do estrutural. (Ausência do projeto “as built” estrutural).

O projeto apresentado no desenho 01/75 de jun/03 não apresenta as cargas nas fundações que acompanhado da sondagem mista conforme já citado do item fundações, cargas e sondagem estas que evitariam o adicional no

comprimento das estacas os quais estariam incluídos no orçamento original evitando também o reforço dos blocos. (Ausência de cargas nas fundações).

Quanto ao dimensionamento isolado de cada peça, informou que não foi efetuada a reprodução do cálculo estrutural, portanto não apresentam opinião isolada de cada elemento e ficaram preocupados com o fato de a obra ter dimensões bastante elevadas nas dimensões em planta, sem junta de dilatação, tendo em vista que o projeto foi desenvolvido por empresa não habituada com o clima de Curitiba onde a variação pode chegar a 15°C em um só dia.

Conclui que a extensão da obra poderá ocasionar por diferença de temperatura além de fissuras nos elementos estruturais também fissuras nas alvenarias e descolamento do revestimento, fissuras esta que poderão comprometer a durabilidade da obra e queda revestimento externo (pastilhas). (Ausência de juntas).

PROJETO HIDRO SANITÁRIO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (Professor Nelson Luiz Teixeira de Freitas)

Primeiramente quanto aos projetos, informou que não foram encontrados registros na documentação, que comprovasse a aprovação junto aos órgãos públicos (Prefeitura Municipal de Curitiba - Secretaria do Meio Ambiente; Prefeitura Municipal de Curitiba - Secretaria Municipal de Obras Públicas; SANEPAR; Corpo de Bombeiros de Curitiba), não sendo encontrado registro de protocolo de nenhum dos projetos enumerados. (Ausência de registros de documentos).

Projeto Hidráulico

Em relação ao projeto hidráulico, ele tem a indicação de todas as tubulações, diâmetros, caimentos, todos os equipamentos e detalhes. Porém, não possui a primeira folha referente à planta de situação e estatística exigida pela SANEPAR, onde aparecem as principais características da obra. Ainda não foi feita a vistoria no local, referente às instalações sanitárias e demais áreas molhadas, podendo surgir novos fatos. (Ausência da primeira folha).

Projeto de Prevenção Contra Incêndio

O projeto de prevenção Contra Incêndio apresentada poucas indicações nas plantas, estando limitados à indicação das posições dos hidrantes e extintores nas diversas plantas. Não existe a prancha 01, que é exigida pelo Corpo de Bombeiros, que contém os dados principais da obra. Não existem nos projetos, desenhos referentes à Iluminação de Emergência e Indicação das Saídas, não existem referências à utilização de barras Antipânico nas portas corta fogo da escada enclausurada. Não existem referências quanto aos detalhes de corrimão e piso antiderrapante. Todos estes detalhes ausentes nas plantas são exigidos pelo Corpo de Bombeiros, demonstrando mais uma vez que não houve sequer tentativa de aprovação dos projetos. (Ausência de projetos de incêndio).

Em vistoria local, verificou-se que o número de hidrantes aumentou significativamente, com a inclusão de mais dois hidrantes em cada andar, fato, no meu entender que não era necessário (excesso desnecessário) e não existem as sinalizações das saídas nem as luminárias de emergência.

Outros problemas foram encontrados como a inexistência de luminárias de emergência e alguns itens apresentam não-conformidade, que só seriam detectados pela análise do Corpo de Bombeiros, que infelizmente não foi feita.

Na análise da documentação da obra, foram encontrados documentos de solicitação de aditivo, referente ao acréscimo de 104 lances de mangueira de incêndio, que foram devidamente aplicados na obra. Porém os projetos foram desrespeitados e não foram corrigidos, portanto, não possui "as built". O projeto de drenagem não foi submetido à análise da SMOP.

O professor Nelson Luiz Teixeira de Freitas concluiu que não foram encontrados indícios que comprovem qualquer tipo de fraude ou apropriação indébita. As maiores falhas foram encontradas nos projetos, que se apresentam incompletos e pobres de detalhamento. Não houve cumprimento das normas em relação à aprovação dos projetos nos órgãos públicos, prejudicando a obra e dificultando a fiscalização. (Isto é opinião. Não cabe ao Prof. Nelson Teixeira de Freitas tal afirmação, posto que tal tema não lhe diz respeito. Como pode o subscritor do laudo, lançar aquela afirmação se reconhece que se a maior falha foram encontradas no projeto e não houve cumprimento das normas "prejudicando a obra e dificultando a fiscalização"?)

RELATÓRIO PARCIAL: PROJETO DE AR-CONDICIONADO - Professor Rudmar Serafim de Matos e Professor Roque Mainardes

O sistema de ar-condicionado que atende o prédio anexo ao Palácio de Justiça, trata-se de uma instalação de ar-condicionado para verão, com controle de temperatura, beneficiando todos os pavimentos do edifício, que são atendidos por sistema de ventilação forçada e exaustão.

Orçamento da Obra

Com base no custo total de ar-condicionado que foi de R\$ 4.353.678,93 distribuído nos itens que compõem a tabela 1 (fls1138) e constante da página 5335 do processo cuja capacidade térmica total do sistema de ar-condicionado e de 710 TR representada por dois resfriadores de líquido de 350 TR cada e um resfriador de líquido de 10 TR, conforme consta na página 5338 do processo. Foi constatada que o custo praticado por TR para esta instalação foi de R\$ 6.131,94 (seis mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos) em julho de 2003.

Atualmente, para um sistema que tenha a mesma configuração e equipamentos de qualidade técnica, o custo por TR está na faixa de R\$ 7.500,00 a R\$ 9.000,00. mesmo considerando as correções sobre o valor contratado em julho de 2003, o preço cobrado na época é compatível com o padrão da instalação fornecida.

Execução do Projeto

Execução de Obra: através de uma vistoria técnica no local, constatamos por amostragem que a obra foi executada de acordo com o projeto executivo de ar-condicionado, com algumas não conformidades detectadas pela fiscalização de obra, que não inviabiliza a funcionalidade do sistema.

Fiscalização da Obra: com base nos relatórios apresentados pelo fiscal da obra contata-se que foram levantadas diversas irregularidades pelo engenheiro fiscal e solicitadas providências por parte do DEA, que foram cumpridas em parte, mas note-se que houve uma efetiva fiscalização da obra.

Comissionamento do Sistema: no material apresentado a UFPR, não foram encontrado a seguinte documentação de comissionamento:

Planejamento (organograma-cronograma);

Documentação técnica;

Instrumentação de teste;

Folhas de teste (start-up do sistema e equipamentos com medições, balanceamentos, testes de eficiência de refrigeração, etc.);

Manuais de operação e manutenção;

Formalização de Transferência do Sistema para Operação.

Não foi permitido a UFPR avaliar se os parâmetros operacionais de projeto foram obedecidos.

Operação e Manutenção do Sistema: a manutenção e operação do sistema de ar-condicionado deve ser feita segundo as seguintes etapas (a) cadastramento de todos os equipamentos; b) elaboração de um plano de manutenção preventiva; c) elaboração de fichas e tabelas de acompanhamento das manutenções; d) registros e arquivos dos registros; e) lista de sobressalentes dos equipamentos; f) diagramas de controle de desenhos dos circuitos elétricos.).

Não foi constatado a existência destas atividades de manutenção no sistema de ar-condicionado com pessoal qualificado tecnicamente para operar e manter o sistema, o que compromete a funcionalidade e a integralidade do sistema.

Conclui o relatório que o atual sistema de ar-condicionado instalado no prédio anexo do Tribunal de Justiça, além das considerações já mencionadas sobre o custo, projeto e execução da obra, carece principalmente das seguintes providências técnicas para que o mesmo funcione a contento dos seus usuários:

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com medições de voltagem, correntes, temperaturas, pressões, superaquecimento, sub-resfriamento;

Teste de atuação dos controles;

- medições das vazões de ar e de água se necessário realizar balanceamento da rede de distribuição de ar e da rede hidráulica para atenderem as vazões de projeto;

- Qualificação técnica dos operadores e mantenedores do sistema;

As conformidades encontradas na presente auditoria técnica não colocam em risco o atual sistema, porém, a falta de manutenção e operação por técnicos especializados com o nível de sofisticação que o sistema exige, pode sim colocar em risco a integridade do sistema como queima de compressores, motores, placas de controle, etc. e gerar frequentes reclamações por parte dos usuários.

RELATÓRIO PARCIAL: PROJETO ELÉTRICO - Engenheiro Eletricista Fernando Augusto Lopes Corrêa

Seguem os principais pontos mencionados no relatório do projeto elétrico:

- A proteção geral de média tensão sugerida no projeto é baseado em disjuntor e relés secundários independentes. Não está explicitado o tipo do disjuntor. Individualmente cada transformador está protegido com fusíveis, não tendo sido indicada a corrente. A planilha de materiais não menciona as proteções. Não foi apresentado o estudo de coordenação das proteções e seletividade.

- Está indicado um sistema de canaletas para acomodação dos cabos, sem explicitação das dimensões nas plantas.

- Não há qualquer indicação nos desenhos, relação de materiais e memoriais de um sistema de iluminação de emergência para subestação. Há apenas uma menção nos unifilares, de previsão de circuitos para atender blocos autônomos.

- Com relação aos alimentadores e proteção dos quadros parciais de baixa tensão, não existem proteções diferenciais residuais e não estão previstas medições parciais de energia.

Planta da Subestação

Os desenhos apresentados são pobres em informações e definições. Nada se esclarece quanto à posição de cada um dos transformadores, proteções e encaminhamento de cabos. Existe a indicação da posição dos transformadores em corte, com a indicação das potências. De modo geral o desenho é bastante vago.

- O transformador de 1.250kVA é indicado no desenho unifilar com tensões secundárias 380/220V e na planilha de materiais com tensões secundárias de 220/127V. Os desenhos devem ser revisados para adequar ao que foi esclarecido.

- É recomendado que seja verificada a existência de tela de proteção adicional e não tendo sido instalada que se providencie a adequação.

Deve ser verificado também a condição de ventilação dos transformadores, se existe condição adequada de ventilação na subestação, em relação ao ambiente externo do edifício.

- A proteção geral de média tensão sugerida no projeto é baseada em disjuntor e relés secundários independentes. Não está explicitado o tipo de disjuntor.

- Os transformadores têm sua proteção de baixa tensão com disjuntores dimensionados pela corrente nominal do transformador. Transformadores a seco podem ser

submetidos a uma sobrecarga de 15% por até 2 horas sem comprometimento da vida útil. Os disjuntores projetados impedem esta sobrecarga. Atualmente não há o que fazer.

- Não foi apresentado o estudo de coordenação das proteções e seletividade.

- Esta indicado um sistema de canaletas para acomodação dos cabos, sem explicitação das dimensões nas plantas. Deve ser feita uma inspeção visual na instalação dos cabos instalados nestas canaletas e verificar se alguma isolação foi comprometida.

- Não há qualquer indicação nos desenhos, relação de materiais e memoriais de um sistema de iluminação de emergência para a subestação. Há apenas uma menção nos unifilares, de previsão de circuitos para atender blocos autônomos. Blocos autônomos não é a melhor solução para uma edificação deste porte. Devem ser consideradas outras soluções, baseadas no sistema de no-breaks, gerador, etc.

Aterramento

O sistema de aterramento não explicita a caixa de aterramento como terminal principal de aterramento. É afirmado que para a região de Curitiba, que possui solo com baixa resistividade, o sistema projetado não é usual. Não existe no projeto uma memória de cálculo que justifique uma malha de aterramento deste porte para subestação.

Quadros Gerais de Baixa Tensão

Não há possibilidade de manobrar as cargas entre os quadros gerais no caso de perda de um dos transformadores.

Escolha das Tensões

Toda a baixa tensão está determinada com tensões de 220/127 (V). Consta que o projetista teria sido mais eficaz se tivesse optado pelo tensão de 380/220 (V) para os equipamentos de ar-condicionado, pelo menos. Um sistema de barramento blindado poderia ter sido utilizado como alternativa aos cabos, reduzindo os custos em aproximadamente 50%. Isto na pior das hipóteses. Outra opção teria sido local o transformador que alimenta o sistema de ar-condicionado na cobertura do edifício junto à central, ou mesmo local a central de ar-condicionado próxima à subestação.

Centros de Custos

Não está previstas medições parciais de energia. Em termos de racionalização no uso da energia é interessante o estabelecimento de centro de custos e medições parciais de energia. Por exemplo, não se pode ter ideia de quanto é gasto com ar-condicionado, iluminação e aquecimento, individualmente. Recomenda-se a instalação de medidores nestes subsistemas e o acompanhamento dos consumos.

Nas especificações do projeto elétrico apresentado pelo projetista da obra (fls. 1160/1183), não explicita o tipo de cabo, sendo que a proteção de 4.000, 1.000, 300, 240, 200, 70 e 10 ampéres estão com o cabo dimensionado aquém da necessidade.

Fora observados também um superdimensionamento dos cabos de neutro. Os cabos de neutro podem ser seção equivalente à metade da seção das fases, para condições em que o nível de harmônicas não ultrapasse 15%. O projetista considerou em geral de demanda de 100%. Isto é, pouco usual e leva sobre dimensionamentos de proteção, cabos, painéis etc. Recomendou-se a análise do que foi executado, e a adequação das proteções e alimentações. Foram apresentadas do que foi executado, e a adequação das proteções e alimentações. Foram apresentadas alternativas mais econômicas (fls. 1169, 1172, 1181).

Ar-Condicionado na Cobertura

Por trata-se de um ramal extremamente pesado, com previsão de 4.000(A) deveria haver maior cuidado com a economia da instalação. A tensão proposta, em 220/127 (V) também contribuiu contra a economia da obra. Trata-se de uma distância de perto de 150(m). Não é interessante levar tal potência em baixa tensão, e principalmente em 220/127 (V). No mínimo na tensão de 380/220 (V) e preferencialmente com barramento blindado. O projeto ótimo deveria prever ou a instalação desta central no primeiro pavimento, G1, próximo a subestação, ou um transformador na cobertura próxima a central de ar-condicionado.

Nas observações feitas pelo Engenheiro (fls. 1186), foram apontados erros no Diagrama Unifilar: OQFR é bifásico, porém o disjuntor é apresentado como trifásico.

As potências dos quadros indicados dos gerais de que eles derivem são diferentes de suas potências totais (de acordo com o dimensionamento).

Os ramais de alimentação dos quadros QGPI e QGEBOMBAS estão trocados entre si no desenho.

Erros de digitação na potência do QFTA 3º pav e QFAQB 8º pav.

Alguns cabos especificados como EPROTENAX não são contemplados na lista de materiais.

Plantas, memorial e relação de materiais não explicitam o engenheiro responsável por sua autoria. Estes documentos apresentam-se apenas como de autoria do Globo Engenharia.

Concluindo:

- Em linhas gerais, o projeto proposto não atende a instalação predial estudada. Devem ser observadas as sugestões do laudo apresentado, para aprimorar estas instalações em casos de emergência, segurança humana e predial, e proteção dos equipamentos.

- Os desenhos, memorial descritivo e relação de materiais, apresentados são extremamente superficiais em detalhamento. Podendo induzir o executante a interpretações diversas do desejo do projetista.

- O estudo básico de engenharia que definiu as locações de subestações, potências de transformadores, encaminhamento de cabos e proteções, foi superficial.

- Observou-se uma frequente inobservância da norma NBR-5410:1997 no tocante a dimensionamento de cabos. A solução projetada não é a mais econômica.

- As soluções projetadas, além de não atenderem às necessidades do cliente final, o TJPR, demonstram inexperiência do projetista no cumprimento de normas e boas técnicas de engenharia.

AUDITORIA NOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PRÉDIO ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prof. Dra. Adriana de Paula Lacerda Santos

Esse trabalho apresenta os resultados obtidos após análise do orçamento da obra. Para desenvolver a análise do custo da obra foram utilizados os valores dos serviços praticados no momento da licitação da obra no ano de 2003, desta forma os custos dos serviços apresentados neste relatório reproduzem o cenário da época.

Processo de Contratação de Obras

Os tipos de licitação que podem ser utilizados dentro da empresa pública são os seguintes (Constituição Federal, 1994):

- menor preço - quando o critério de seleção da proposta é o menor preço apresentado;
- melhor técnica - quando se contrata empresas, independente do valor, pelo conhecimento que possui no serviço em referência;
- técnica e preço - quando se contrata a empresa possui o menor preço com a técnica mais apropriada;
- maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Custo do Empreendimento

Custo é valor dos bens e serviços consumidos na produção de outros bens e serviços. Custo total é custo do consumo total de todos os insumos ou todos os serviços, necessários para executar a obra. Convém destacar que não está sendo incluído no custo total incluindo o DBI-Benefício e Despesas Indiretas das obras. Esta taxa visa cobrir os custos indiretos, riscos e lucro da obra.

Metodologia

“Benchmarking” foi a lógica que fundamentou o método de pesquisa. “Benchmarking” pode ser definido como um processo contínuo que avalia a diferença de performance com relação a melhores práticas e identifica meios de introduzir criativamente, essas práticas no processo da empresa (Santos, 1997).

“Benchmarking” Competitivo: utilizado quando a empresa busca externamente as informações de como outros competidores estão desempenhando a mesma tarefa.

Nesta pesquisa utilizou-se o “benchmarking” competitivo utilizando de bancos de dados de instituições de mesma natureza do Estudo de Caso. As comparações apresentadas foram realizadas por meio da pesquisa realizada pela Universidade Federal do Paraná.

A estratégia utilizada para analisar o custo da Edificação anexa ao Palácio da Justiça, que totaliza o montante

de R\$ 42.784.270,68, perpassou por três fases distintas. Inicialmente foi realizada uma análise geral do orçamento para averiguar se os custos de cada fase da obra corroboravam com os índices paramétricos publicados por autores renomados na área de engenharia.

A segunda fase do trabalho foi a análise dos projetos da edificação e a qualificação dos serviços que tinham um maior impacto no custo da obra segundo a lógica de custos ABC. A terceira fase do trabalho baseou-se na análise das composições dos serviços mais significativos da obra. O resultado desta atividade aponta quais são os serviços que apresentam distorções de custos.

Quanto aos quantitativos dos serviços, buscou-se aferir as quantidades dos serviços mais significativos para o orçamento. O levantamento de quantitativos mostrou que as quantidades apontadas no orçamento da empresa Cesbe não possuem distorções.

Já a análise das composições dos serviços da obra apontou que alguns custos estão acima dos praticados no mercado da época (ano de 2003), conforme quadro 3 - fls. 1255. (Diferença de 3%, 7.000. Ver aditivos).

Fazendo uma reflexão geral sobre os dados apresentados no Quadro 3, afirmou que o custo da Cesbe esta 3% (R\$ 1.066.787,57) maior do que os parâmetros de custos utilizados. (Não foram considerados os aditivos!)

Concluiu que o orçamento pelo empresa Cesbe pode ser considerado Compatível, pois analisando os projetos e o orçamento apresentado não foram encontrados indícios que comprovem apropriação indébita. (Como afirmar tal circunstância se não acompanharam o andamento da obra).

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA DO PRÉDIO ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prof. M. Sc. Carlos Frederico Alice Parchen

A preocupação com qualidade é uma das características das sociedades avançadas, uma vez superados as etapas de subdesenvolvimento, nos quais predomina a preocupação com a quantidade.

Quando a indústria da construção civil, é opinião generalizada em todos os Países que a qualidade apresenta-se, em termos médios, abaixo do que corresponderia a uma indústria da sua importância e do que desejariam seus usuários.

Tem-se que admitir, por isso, que o controle da qualidade atualmente, desde projetos até a realização das obras é insatisfatório.

Neste relatório destaca-se para nortear os trabalhos a análise dos conteúdos dos relatórios produzidos pela equipe de recebimento provisório da obra bem como todos os documentos produzidos pelos intervenientes no decorrer do processo construtivo e mais as constatações produzidas em loco pela equipe UFPR.

Arquitetura e Elementos de Urbanismo

O porte, o prazo e a magnitude que a obra representa exigem um acompanhamento diário de todas as atividades, devendo por ocasião do início da execução

dessa obra ter sido produzido um “Projeto de um sistema de gerenciamento de execução obras” (GEHBAUER, 2002) o qual não se encontra nos documentos apresentados a universidade, dando assim a considerar uma forte desconformidade às modernas gestões de técnicas construtivas.

Relatórios de Conformidades

Durante as vistorias verificadas mais amiúde, reiterou-se as posições anteriormente tomadas, quanto ao gigantismo e prazos para execução dos serviços. Credita-se o sucesso parcial da empreitada às executoras dos trabalhos, embora e mesmo pela a regência da Lei nº 8666/93, quanto ao recebimento da obra pela contratante, recomendou-se que providências finais sejam urgentemente tomadas pelas contratadas para que, as patologias apresentadas e mencionados sejam retrabalhadas, destacadamente:

- as goteiras do 12º pavimento, no teto do estar, devido não conformidade de projeto arquitetônico com projetos de compatibilização dos diversos sistemas, vê-se não apresentar a base acima do nível do piso, conforme se observa, ao lado, nas máquinas de ar-condicionado. Os suportes das estruturas de apoio da tubulação de águas pluviais, com pés metálicos e já em processo de corrosão.

- recomendou-se o recebimento da obra por parte do contratante, o mais breve possível, exigindo dos projetistas e executores os respectivos manuais de conservação e manutenção do edifício (Lei nº 8078/93) e designação de equipes autorizadas pelo TJP a serem treinados pelos projetistas e executores para a correta operação e manutenção de todos os sistemas e subsistemas dando-se ênfase ao ar-condicionado, prevenção de incêndios, manutenção geral dos sistemas prediais e asseio, quanto ao uso de produtos agressivos para limpeza.

- o rito do recebimento da obra, inclui partes documentais e vistorias pelas autoridades competentes, em especial Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e Prefeitura Municipal de Curitiba. Recomendou-se o encaminhamento mais breve possível desta fase, pois a edificação está sem o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, nesta fase será testado e analisado o sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como as rotas de fuga.

- deve-se repassar e rever todos os apontamentos apresentados pelos relatórios de recebimento provisório produzidos pelo Departamento de Engenharia do TJP devendo ser atendidos na sua íntegra.

- recomendou-se que durante esta fase final de solução dos itens apontados nos relatórios produzidos pelo Departamento de Engenharia do TJP e pela UFPR sejam criados meios materiais e humanos para o acompanhamento dos retrabalhos. (De responsabilidade de quem?)

O relatório final foi apresentado no dia 23 de agosto do corrente, ano trazendo conclusões técnicas.

Conclusão 1.

Este relatório apresenta o resultado da análise dos custos dos serviços de engenharia atribuídos ao Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça. Algumas conclusões podem ser explicitadas após a análise desenvolvida pela

autora deste relatório e sua equipe de trabalho. A diferença de 3% apontada neste relatório indica que alguns itens possuem custos acima dos parâmetros utilizados durante a análise, podendo ser negociado com a empresa. Entretanto, analisando o custo total do empreendimento por meio das composições de custos dos serviços pode-se perceber que muitos custos de serviços descritos no orçamento da CESBE possuem custos inferiores aos parâmetros da UFPR.

Devido a isto, pode-se concluir que o orçamento apresentado pela empresa CESBE pode ser considerado compatível, pois analisando os projetos e o orçamento apresentado não foram encontrados indícios que comprovem apropriação indébita. *Afirmção incompatível com as provas constantes da própria perícia.*

2ª Conclusão. (fls. 14 a 21)

Na continuidade dos trabalhos, durante as vistorias verificadas mais amiúde, pôde-se reiterar as posições anteriormente tomadas, quanto ao gigantismo e prazos para execução dos serviços. Credita-se o sucesso parcial da empreitada às executoras dos trabalhos, embora e mesmo pela regência da Lei nº 8666/93, quanto ao recebimento da obra pela contratante, recomenda-se que providências finais sejam urgentemente tomadas, pelas contratadas para que, as patologias apresentadas e mencionadas sejam retrabalhadas, destacadamente:

- as goteiras do 12º pavimento, no teto do estar, devido não conformidade de projeto arquitetônico com projetos de compatibilização dos diversos sistemas, vê-se não apresentar a base acima do nível do piso, conforme se observa, ao lado, nas máquinas de ar condicionado. Os suportes das estruturas de apoio da tubulação de águas pluviais, com pés metálicos e já em processo de corrosão (Foto 1).

O projeto arquitetônico, na sua versão de final não revisa esta situação apresentada.

- a esplanada apresenta-se com caracterizações devidas à infiltrações no piso de granito por se ter sido executado de acordo com o projeto arquitetônico, que está em desconformidade, pois, não há indicações de declividades tratando-se de ambientes externos.

- as patologias apresentadas nos revestimentos, internos e externos são decorrentes da movimentação higrotérmica da estrutura, maior com intensidade no topo do edifício conforme (Foto 2), (Foto 3) e (Foto 4).

- devem ser revistas todas as situações de infiltrações apresentadas em todas as estruturas e aplicação das fachadas de vidros. Na (Foto 5). Vê-se a umidade sob as soleiras das janelas no piso do 12º pavimento no “foyer”, fachada sudoeste, o subsistema é o mesmo para todas as fachadas.

- recomenda-se o recebimento da obra por parte do contratante, o mais breve possível, exigindo dos projetistas e executores os respectivos manuais de conservação e manutenção do edifício (Lei 8079/93) e designação de equipes autorizadas pelo TJP a serem treinadas pelos projetistas e executores para a correta

operação e manutenção de todos os sistemas e subsistemas dando-se ênfase ao ar condicionado, prevenção de incêndios, manutenção geral dos sistemas prediais e asseio, quanto ao uso de produtos agressivos para limpeza. Destacadamente encontra-se em processo de agressão o subsistema de revestimentos, quer horizontais e verticais, com agressividades presentes em áreas revestidas com granitos, pintura, pastilhas e áreas impermeabilizadas vistos os indícios nas carbonatações e oxidações de armaduras apresentadas decorrentes de presença de água, (Foto 6) nível-1.

- a falta de detalhamento e de acabamento, nos acessos aos reservatórios superiores, expõem a manta de impermeabilização ao sol, permite a contaminação da água reservada (Foto 7), deixam as armaduras expostas nos furos para passagem de cabos dos elevadores, (Foto 8), oxidam as partes metálicas, (Foto 9), promovem corrosão eletrolítica entre cabos condutores dos pára-raios e as platibandas em chapa galvanizada (Foto 10) e requerem urgente atenção por parte das empreiteiras e usuária.

- o rito do recebimento da obra, inclui partes documentais e vistorias pelas autoridades competentes, em especial Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e Prefeitura Municipal de Curitiba. Recomenda-se o encaminhamento mais breve possível desta fase, pois a edificação está sem o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, nesta fase será testado e analisado o sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como as rotas de fuga. Aproveita-se para enfatizar o urgente e necessário funcionamento correto dos fechos das portas corta fogo nas ante-câmaras das escadas enclausuradas.

Deve-se finalmente repassar e rever todos os apontamentos apresentados pelos relatórios de recebimento provisório produzidos pelo Departamento de Engenharia do TJP devendo ser atendidos na sua íntegra.

3ª Conclusão. (fls. 26)

Concluimos que o atual sistema de ar condicionado instalado no prédio anexo do Tribunal de Justiça, além das considerações já mencionadas sobre o custo, projeto, fiscalização e execução da obra, carece principalmente das seguintes providências técnicas para que o mesmo funcione a contento dos seus usuários:

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com medições de voltagem, correntes, temperaturas, pressões, superaquecimento, subresfriamento;
- Teste de atuação dos controles;
- Medições das vazões de ar e de água se necessário realizar balanceamento da rede de distribuição de ar e da rede hidráulica para atenderem as vazões de projeto;
- Qualificação técnica dos operadores e mantenedores do sistema;

Finalizando as não conformidades encontradas no sistema de ar condicionado não colocam em risco o atual sistema de climatização porém a falta de manutenção e operação por técnicos especializados com o nível de sofisticação que o sistema exige, pode sim colocar em risco a integridade do sistema como queima de compressores, motores, placas de controle, etc. e gerar frequentes reclamações por parte dos usuários.

4ª Conclusão (fls. 38 a 39)

Concluimos, no que diz respeito às instalações por nós analisadas, não foram encontrados indícios que comprovem qualquer tipo de fraude, apropriação indébita ou má fé por parte da Empresa Construtora ou da Empresa Projetista. Como afirmar isto se as provas constantes dos autos dizem exatamente ao contrário? O que se percebe é uma série de falhas e omissões típicas em obras de engenharia, que levam aos problemas constatados nos aspectos funcionais e legais.

Principalmente na parte legal, houve omissão por parte da Empresa Projetista na aprovação dos projetos pelos órgãos públicos, o que poderia ter facilitado a correta execução da obra e evitado problemas de reconstruções futuras para sua regularização. Os serviços de instalações vistoriados apresentam bom aspecto visual e bom acabamento.

As maiores falhas foram encontradas nos projetos, que se apresentam incompletos e pobres de detalhamento. Os memoriais descritivos, memoriais justificativos e especificações técnicas são desprovidos de informações mais detalhadas e não existem informações de operação nem programa de manutenção preventiva para todos os projetos analisados.

É primordial que se faça o recebimento definitivo da obra, exigindo que todas as lacunas existentes sejam preenchidas, principalmente aquelas já citadas como indispensáveis à ocupação do edifício.

Os manuais de utilização da edificação também são primordiais para que se inicie o quanto antes o processo de recuperação daquilo que não está sendo mantido e a manutenção “propriamente dita” do edifício.

5ª Conclusão (fls. 94 a 95)

Considerando o que pode ser vistoriado da estrutura, de maneira visual, que suas dimensões se encontrem em conformidade com o projeto estrutural.

Quanto às armaduras, não foi possível sua constatação pois as mesmas se encontram dentro dos elementos estruturais de concreto e a sua verificação só é possível com ensaios destrutivos ou através de Gama Radiografia cuja aplicação é de custo extremamente elevado e de difícil aplicação em todos os pontos.

Entretanto, acreditamos que as armaduras foram executadas de acordo com o projeto, pela empresa responsável pela execução da estrutura, como é de praxe em obras deste porte e executadas por empresas de reconhecida e renomada tradição na execução de estruturas.

Consideramos ainda que as fissuras que mostramos nas fig. 18, 19 e 25, se deve a falta de junta de dilatação, não constituindo em nenhum risco a curto prazo para a estrutura, mas que precisa ser tratada adequadamente a fim, de dar durabilidade a obra inibindo o processo corrosivo nas armaduras.

As fissuras nas alvenarias externas fig. 17, 26 e 28 também são decorrentes da falta de junta de dilatação e

deverão ser tratadas adequadamente de forma a não permitir infiltração de umidade nas paredes e de impedir que o revestimento de pastilhas venha a se soltar e causar algum acidente com sua queda. (Ausência de junta de dilatação é responsabilidade de quem?)

Quanto às alvenarias internas, as fissuras não colocam em risco o revestimento, mas causam aspecto de insegurança e deverão ser tratadas de forma a absorver as movimentações da estrutura pela falta da junta.

As fissuras do encontro da escada com a estrutura fig. 27 deverão ser abertas de forma a permitir o trabalho diferencial entre os diferentes tipos de fundações.

As manifestações patológicas mostradas nas figuras 13 e 23 deverão ser corrigidas com material adequado especificado por um engenheiro especialista em patologia.

Este parecer deverá ser complementado pelo relatório emitido pelo LALEC da UFPR que atesta a qualidade do concreto empregado na obra com base nos relatórios de resultados do rompimento dos corpos de provas emitidos pela Empresa Daher e pelos ensaios de Esclerometria efetuados pelo LACEC da UFPR.

Quanto as fundações não podemos opinar tendo em vista que não nos foi fornecido pelo Tribunal os resultados dos ensaios de prova da carga das estacas contratados pela empresa executora da obra. (Como assegurar, então da inexistência de risco estrutura e demais riscos atinentes à alteração do cimento aplicado?)

Como especialista em Patologia de Estruturas, consideramos as decisões de concepção estrutural de extrema importância, e a decisão das sobrecargas e da classe do concreto a ser utilizado na obra, tenham decisões embasadas em experiência e conhecimento da sua real utilização e condições ambientais da região onde será implantada a obra.

Estas decisões poderão a curto e médio prazo interferir no custo de manutenção da obra, o qual varia em progressão aritmética com razão 5 conforme mostra a Lei de Sitter, além de evitar a convivência com desagradáveis fissuras sem maiores consequências como fissuras que poderão desagregar os revestimentos a elas fixados, podendo causar acidentes em obras de grande altura e de trânsito frequente em seu entorno.

6ª Conclusão (fls. 122)

Em linhas gerais a instalação elétrica predial estudada atende às necessidades do edifício.

Devem ser observadas as sugestões deste laudo para aprimorar estas instalações em casos de segurança humana e predial, e proteção dos equipamentos.

Os desenhos, memorial descritivo e relação de materiais, e cálculo de curto-circuito devem ser atualizados de forma a garantir à equipe de manutenção a correta documentação das instalações. Além de exigência da norma NR-10 do Ministério do Trabalho, a documentação das instalações permite uma avaliação mais rápida e precisa em casos de modificações e ampliações.

As instalações elétricas estão com folgas suficientes para atender ao uso normal da edificação e mesmo futuras ampliações no consumo e nas instalações.

Respostas aos Quesitos da Comissão de Obras, 1ª Série

1.1. O grupo moto-gerador de 1600kVA foi pago em qual medição e qual foi o valor pago?

1.2. Onde o equipamento está instalado?

1.3. Quem atestou essa medição e quem ordenou o pagamento?

Respostas Quesito 01

Foi pago desde a medição 2 até a medição 13, juntamente com as demais instalações elétricas.

Foi pago 95% do seu valor, ou seja, R\$ 921.128,56 do valor total de R\$ 969.609,01.

O equipamento está instalado na casa de força no pavimento térreo, mas não o de 1600 kVA e sim o 2 x 720/750 kVA.

O atestado da medição foi assinado pelo engenheiro Cláudio Colin, responsável pela fiscalização consoante o indicado em farta documentação (vide apenso XXII), e o pagamento foi ordenado pelo engenheiro Raul Baglioli Filho e deu-se dentro dos padrões burocráticos do Tribunal de Justiça.

Recomenda-se a leitura do relatório da UFPR para o entendimento das limitações devido a mudança de equipamento realizada, que pode comprometer futuras expansões da edificação.

2.1. Os nobreaks de 500 kVA foram pagos e qual medição, qual o valor pago e quem atestou essa medição?

2.2. Onde eles estão instalados?

Respostas Quesito 02

Foi pago desde a medição 2 até a medição 13, juntamente com as demais instalações elétricas.

Foi pago 95% do seu valor, ou seja R\$ 488.385,39 do valor total de R\$ 514.089,88.

O equipamento está instalado na casa de força no pavimento térreo, mas não o de 500 kVA e sim o 2 x 200 kVA.

O atestado da medição foi assinado pelo engenheiro Cláudio Colin, responsável pela fiscalização consoante o indicado em farta documentação (vide apenso XXII), e o pagamento foi ordenado pelo engenheiro Raul Baglioli Filho e deu-se dentro dos padrões burocráticos do Tribunal de Justiça.

Recomenda-se a leitura do relatório da UFPR para o entendimento das limitações devido a mudança de equipamento realizada, que pode comprometer futuras expansões da edificação.

3.1. Quando foi procedida a primeira medição e pagamento dos elevadores (em que medição)?

3.2. Qual foi o valor pago? Esse valor correspondia ao preço de mercado da época?

3.3. Os elevadores já estavam instalados e funcionando? Em caso negativo, quanto foi pago nas medições no item elevadores antes deles serem instalados e funcionamento no momento do start-up?

Respostas Quesito 03

Pode-se indicar pela leitura dos relatórios que a primeira parcela do pagamento dos elevadores ocorreu no segundo mês da obra, em um valor de R\$ 871.989, correspondente a 30% do total do equipamento e corresponde a um valor de sinal de negócio de um contrato com a empresa construtora e a fabricante dos elevadores, sendo um procedimento normal uma vez que os equipamentos são fabricados especialmente para cada obra e personalizados em tamanho, velocidade, número de paradas e acabamentos, uma vez que liberado pelo contratante. Este sinal para fabricação do equipamento segue um cronograma de fabricação de acordo com o contrato entre as partes e prazo de execução para montagem quando a obra estiver em condições de recebê-lo, sendo que a instalação só iniciou-se a partir do décimo segundo mês, quando a edificação já estava em condição de receber o equipamento com poço de elevadores e casa de máquinas prontos e a parte elétrica energizada.

4.1. Quando foi procedida a primeira medição e pagamento do ar-condicionado central?

4.2. Quando essa medição ocorreu o ar-condicionado já estava instalado e funcionando?

4.3. Em caso negativo, quanto foi pago antes do ar-condicionado estar instalado e funcionando (quanto em dinheiro e em quantas medições)?

Respostas Quesito 04

Pode-se indicar pela leitura dos relatórios que a primeira parcela do pagamento dos equipamentos de ar-condicionado ocorreu no segundo mês da obra, em um valor de R\$ 1.343.169,25, correspondente a 30% do total da instalação, e corresponde a um valor de sinal de negócio para que o equipamento pudesse ser fabricado pelo fornecedor, sendo um sinal de negócio para que o equipamento pudesse ser fabricado pelo fornecedor, sendo um procedimento normal tal qual os elevadores. Este sinal para fabricação do equipamento acontece para compra de material e início de fabricação, sendo que a instalação só iniciou-se a partir do 12º mês, quando a edificação já estava em condição de receber o equipamento. O atestado da medição foi assinado pelo engenheiro Cláudio Colin, responsável pela fiscalização consoante o indicado em farta documentação (vide apenso XXIII), e o pagamento foi aprovado pelo diretor do Departamento de Eng. e Arq. engenheiro Raul Baglioli Filho deu-se dentro dos padrões burocráticos do Tribunal de Justiça.

Recomenda-se a leitura do relatório da UFPR para entendimento das limitações devido a mudança de equipamento realizada, que pode comprometer futuras expansões da edificação.

Não a medição não se deu quando o ar estava instalado e funcionando pela razão de que este é executado em partes andar por andar (dutos e instalações elétricas) e por último instalados, os equipamentos torees de refrigeração e fan coil Chiller etc. por esta razão os pagamentos foram de acordo com o cronograma da obra sendo liberado por partes em 13 parcelas.

Respondida no item acima.

5. A comissão de obras requer que sejam juntadas todas as notas fiscais (legíveis e com data de emissão) dos equipamentos de ar-condicionado e dos elevadores.

Questão não entendida e respondida de forma errônea, posto que as notas lançadas na perícia dizem respeito às parcelas totais da obra. (fls. 1631).

6.1. A tubulação hidráulica, que apresentou severos problemas, está dentro do que foi especificado em projeto?

6.2. O que foi medido e pago?

6.3. Existem pontos de diâmetro menor e algumas conexões diferentes do que foi especificado. Por que não foi observado rigorosamente o projeto?

Respostas Quesito 06

Sim, com algumas alterações e adaptações durante a obra.

Tudo que consta no contrato foi medido e pago.

Por se tratar de tubulações embutidas nas paredes, e as confirmações dos diâmetros só será possível com inspeção destrutiva, fica este quesito prejudicado.

7.1. Por que o piso no nível zero (Esplanada) apresenta um aspecto tão mal acabado, seja no rejunte, poças de água em diversos pontos e diversas trincas?

7.2. Quem era o engenheiro responsável técnico pela execução, detentor de ART. De execução da obra e vinculado em contrato do Tribunal de Justiça?

Respostas Quesito 07

Sim, os defeitos apresentados no piso da esplanada podem ser entendidos de duas maneiras:

- problemas na execução com descuidos nas aplicações das peças, principalmente considerando que não foram executadas juntas construtivas de expansão adequadas no piso, de maneira a absorver as deformações causadas pelos deslocamentos de estrutura de forma global (situações de reologia, ou de esforços adicionais não identificados);

- problemas com a fiscalização que não se preocupou-se na identificação do método construtivo e assim não constatou a possibilidade que patologias posteriores pudessem ocorrer naquele piso pela falta de capricho na colocação das placas citadas e da citada falta de juntas construtivas de expansão.

O relatório já apresentado ao Tribunal de Justiça indica claramente a não conformidade que foi negligenciada pela equipe de supervisão indicando que tal piso foi executado sem um projeto de arquitetura (executivo) que indicasse a declividade, o que causou repetidas infiltrações enfraquecendo e prejudicando ainda mais o comportamento do mesmo.

Quanto as trincas, conforme foi citado no relatório, a parte estrutural, devido a falta de juntas de dilatação na estrutura pode causar trincas e deslocamento dos revestimentos. Constatou-se também através de retirada de testemunhos que algumas peças dos pisos não estavam totalmente fixadas com argamassa e que partes destas estavam descalçadas e soltas ocasionando trincas quando submetidas ao tráfego.

Faz-se mister indicar que a correção estética e construtiva dessas patologias pode ser feita durante o recebimento do edifício, em se acionando a empresa responsável pela construção.

De acordo com o documento página 135 do volume IV a empresa CESBE atendendo a determinação das letras “d” e “e” do item C do Capítulo I - Habilitação do Edital, apresenta como responsáveis pela obra de construção do anexo ao Palácio de Justiça do Paraná a seguinte equipe:

- engenheiro Alceu Souza de Araújo - engenheiro civil coordenador - ART nº 3013823051;
- engenheiro José Carlos de Castro - engenheiro civil estrutural - ART nº 3013818023;
- engenheiro Giovanni Luis Tentro - engenheiro civil estrutural/hidráulica/obras civis - ART nº 3302082;
- engenheiro Nilson Teixeira de Faria Junior - engenheiro eletricista/elétrica - ART nº 3015269023
- engenheiro Mário Minoro Myasava - engenheiro mecânico/mecânica;
- engenheiro Antônio Carlos Alves Sampaio - engenheiro civil/segurança do trabalho - ART 3302084.

8.1. Os pisos de granito (amostras em poder da comissão) não tem apresentado um (01) cm conforme o especificado, com inúmeras fissuras e trincas, tendo sido já substituídos em diversos pontos sem a solução definitiva do problema. Portanto a Comissão de Obras indaga: qual é a espessura das pedras de granito utilizado no piso da parte interna e corredores do edifício anexo?

8.2. Esse granito fornecido pela empresa é de primeira qualidade ou é comercial (segunda qualidade)?

8.3. Caso seja de primeira qualidade, porque apresenta tantos problemas?

8.4. Porque a obra que teve no seu edital de licitação a solicitação de engenheiro de qualidade além de PBPQ-H nível A, tem todos os seus corredores com inúmeras cores de granito?

8.5. Não era possível selecionar a mesma cor para o mesmo andar dando à obra de mais de R\$ 45.000.000,00 um aspecto de obra de primeira categoria?

Resposta Quesito 08

Quanto as espessuras as mesmas são de 1 cm mas por se tratar de pedras naturais cortadas em serra e polidas podem apresentar pequenas variações mínimas que são compensadas no assentamento.

Com referência a qualificação das peças podemos informar que o que diferencia a primeira da segunda qualidade é principalmente a uniformidade na dimensão das peças, o que propicia maior uniformidade e alinhamento das juntas e perfeito enquadramento dos cantos pela uniformidade das dimensões podemos considerar de primeira.

Conforme o item acima a diferença de primeira para segunda qualidade não interfere nas patologias apresentadas que se devem a colocação que foi deficiente conforme mostrou os corpos de prova retirados pela equipe da UFPR.

Para a primeira parte da questão sugere-se a consulta ao relatório de inspeção já apresentado ao Tribunal de Justiça. A falha de juntas de construção, além de detalhamentos inadequados do projeto arquitetônico executivo e alteração do piso anteriormente previsto no psio zero da esplanada causaram repetidas infiltrações que trouxeram consequências diversas de patologias observadas naquele relatório. Conforme já relatado e constatado em amostras há deficiências no assentamento das peças com partes sem argamassa de fixação nas bordas o que fatalmente induz a trincas.

Apesar de espessuras variáveis, a metodologia adequada de colocação destes pisos poderia evitar muitos dos defeitos apresentados.

Acredito que a maior parte de defeitos ocorre pela aplicação incorreta do material, que não possui uma base uniforme e estendida em toda a superfície da peça, sobre o contrapiso, o que sacrificou amplamente a sua vida útil. A redução da vida útil faz com que os defeitos se sobressaíam, exigindo o retrabalho de confecção das áreas defeituosas, em que deve ser feito em se acionando a empresa construtora.

Por se tratar de pedra natural as mesmas vem em fardos embaladas e não classificadas por tons podendo sim ser classificadas se a fiscalização constatar disparidade e assim exigir, mas isto demanda tempo e classificação de acordo com as possíveis tonalidades, muitas vezes não disponíveis para uma área de maior vulto.

A escolha e o aceite dos materiais (seu recebimento em canteiro) é de responsabilidade da equipe de supervisão e acompanhamento da obra, a quem cabe autorizar a utilização ou não de peças que apresentem não-conformidades. Neste caso, pelo porte da obra, estes cuidados deveriam ter sido tomados em profundidade.

Convém lembrar que a diferença de cores pode ter acontecido com o manchamento das peças devido à infiltrações causadas no piso, por falta de um projeto de impermeabilização adequado e por falta de desníveis entre a área externa e interna contemplados pela alteração de uso da área da esplanada e alteração do piso original. Um capricho construtivo mais acurado poderia ter evitado este processo de deterioração.

9.1. A empresa Globo fiscalizou as instalações elétricas, de ar-condicionado, de elevadores, automação e painel “inteligente” de comando (produto do Smart). Quais foram os profissionais de engenharia elétrica, eletrônica e mecânica (elevadores e ar-condicionado) que efetuaram a fiscalização pela empresa Globo?

9.2. Quais são seus nomes e número de CREA, ou número de seu visto caso não sejam engenheiros registrados no Paraná?

9.3. Existem documentos no processo da obra e da liberação das medições que comprovem que estes profissionais estiveram em Curitiba na obra e liberaram esses serviços para estarem aptos para medição e pagamentos?

Respostas Quesito 09

Não foram encontrados documentação que comprovassem a participação de profissionais de engenharia elétrica e mecânica que efetuaram a fiscalização pela empresa Globo.

Respondido item acima.

Respondido acima.

10.1. Qual a formação do engenheiro Cláudio Colin?

10.2. Ele estava apto perante o CREA-PR para ser fiscal e liberar as medições de ar-condicionado, elevadores, grupo gerador e quadros de distribuição e no-breaks?

Respostas Quesito 10

O engenheiro Cláudio Colin é formado em Engenharia Civil e tem a habilitação profissional de gerenciamento de obras conforme a legislação vigente. Como engenheiro civil, para o caso de instalações elétricas e equipamentos do porte indicado na referida obra ele deveria (apesar que não aparece outra indicação nos relatórios do Tribunal de Justiça) receber a assistência técnica de profissionais daqueles campos de atividade, engenheiros eletricitas e mecânicos.

11. O número de disjuntores que estão dentro do quadro de distribuição é o mesmo que está projetado e aquele que foi medido e pago à empresa CESBE?

Respostas Quesito 11

Não, conforme consta no relatório página 1 a 8 do Apenso XXII.

12.1. A quantidade de fios e cabos elétricos que estão instalados no prédio está de acordo com o que foi projetado?

12.2. O que foi medido em metragem e bitolas está lá instalado?

12.3. Quem foi o fiscal da parte elétrica pela Globo Engenharia?

12.4. Existem documentos que comprovem dentro do processo oficial da obra o seu trabalho e liberação das medições, bem como inspeção dos serviços?

Respostas Quesito 12

Não conforme consta no relatório do Apenso XXII.

Não conforme consta no relatório do Apenso XXII.

Cláudio Colin.

Somente a medição estão todas assinadas por Cláudio Colin.

13. As trincas e fissuras que a estrutura está mostrando na parede do gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça (na saída do gabinete para o banheiro privativo) e nas escadas do 11 para o 12 andar na escada da área privativa (salão nobre 11 para a ante-sala do tribunal pleno 12) se devem a que?

Resposta Quesito 13

Por ser um local próximo da extremidade do edifício em andar alto, a movimentação transversal da edificação agrava-se com possibilidade de deslocamento razoáveis, ainda que absorvidos com segurança pelo

arcabouço estrutural. O problema é que a falta de juntas de dilatação não contemplada no projeto estrutural e já amplamente comentado no relatório da UFPR em uma edificação bastante longa como essa traz um agravante que é o aumento de tensões em elementos de vedação que acabam trabalhando como enrijecedores em absorção dos deslocamentos. Variações de rigidez e forma entre os andares ajudam a criar esta vulnerabilidade (vão maiores sem paredes divisórias). Estas patologias tendem a acontecer, a apesar de não trazerem maiores riscos estruturais se bem acompanhadas, causam imenso constrangimento ao usuário. No recebimento da obra, as paredes citadas deverão sofrer um processo de reparo cuidadoso, que apesar de não garantir a solução definitiva, com certeza pode minorar os efeitos mais graves ao longo do tempo.

As escadas são elementos tri-dimensionais de boa rigidez que tendem a causar em seu entorno, geralmente formado por peças de menor rigidez efeitos de deformações localizadas que tendem a agravar situações de tensões espúrias em paredes divisórias e de vedação, sendo que em casos mais graves atingem inclusive elementos estruturais (o que não parece ser o caso).

Mais uma vez recomenda-se a leitura do relatório de vistoria apresentado ao Tribunal de Justiça para verificar os casos indicados, e providenciar no recebimento da obra que estas fissuras sejam tratadas de maneira adequada, com a supervisão cuidadosa de equipe especializada.

14.1. Qual o motivo do deslocamento de pastilhas das faces externas do prédio tão prematuramente?

14.2. Elas estão corretamente e dentro da boa técnica assentadas?

14.3. Como corrigir esse problema e qual será o custo para esta reparação?

14.4. Este serviço tem garantia de quantos anos por lei?

Respostas Quesito 14

O deslocamento de elementos de revestimento tem como principal causa a movimentação conferida a estrutura por falta de junta de dilatação como já relatado no relatório da UFPR parte estrutural.

As mesmas apresentam bom aspecto e juntas de contração em cada pavimento como é usual, dentro da boa técnica aparentando estarem corretamente assentadas.

A correção do problema em definitivo é muito difícil por falta da referida junta de dilatação na estrutura do edifício, portanto poderá ser atenuada com criação de juntas de contração nas pastilhas e utilização de material selante flexível.

Os custos dependem exclusivamente dos materiais e da área a ser corrigida, e da solução adotada.

Em minha opinião este serviço está na garantia da construtora da edificação, em toda a sua vida útil (normatizada em 50 anos).

15. A que se deve a trinca externa nos dois extremos do prédio no topo?

Resposta Quesito 15

Consoante o relatório de vistoria apresentado ao Tribunal de Justiça, no que diz respeito ao comportamento do arcabouço estrutural, a falta de uma junta estrutural em edificação com o comprimento longo da estrutura em tela tende a causar patologias definidas, uma vez que o próprio comportamento da estrutura na prática tende a construir esta junta. Sendo a distribuição da rigidez da edificação indicada de maneira a se ter uma tendência a deslocabilidades nas extremidades da edificação, esta situação causa uma concentração de esforços naqueles locais favorecendo o aparecimento daquelas patologias. Situações de movimentações higrotérmicas também podem ser apontadas como causadoras das patologias estudadas. As extremidades verticais superiores da edificação são as mais afetadas pela probabilidade de deslocamento, portanto nestes locais as patologias tendem a aparecer com mais gravidade, tendendo a um espraio caso um processo de análise e reparo não ocorra a médio prazo.

Estas patologias causam também infiltrações ao longo das paredes da edificação causando problemas em outras regiões do edifício.

16. As infiltrações que estão ocorrendo no Tribunal Pleno a que se devem?

Respostas Quesito 16

O relatório da UFPR já se manifestou sobre estas patologias, inclusive exarando sugestões para correções ou minoração das diversas não-conformidades. Existem algumas trincas nas lajes das varandas que estão causando infiltração.

17.1. O mau cheiro (de urina) que se sente nos banheiros públicos notadamente no 6º andar, no 8º andar e no andar da Presidência (11º andar) a que se deve?

17.2. Como sanar esse problema?

17.3. Trata-se de uma falha construtiva?

Respostas Quesito 17

O relatório de vistoria apresenta algumas não conformidades no caso das instalações hidrosanitárias, o que pode explicar o retorno do cheiro devido a instalação inadequada de sifões, ou da falta de limpeza dos mesmos cotidianamente. Na maior parte o retorno do cheiro deve ser verificado com uma limpeza adequada, e verificação se os sifões estão mantendo o fecho hídrico sem o qual há retorno de mau cheiro e que o uso constante destas instalações poderá nos dias mais quentes evaporar o líquido do fecho hídrico e provocar retorno de mau cheiro e gases dos ramais de esgotos.

Se uso for contínuo e com a utilização simultânea de água o problema persistir poderemos afirmar que há falha construtiva.

18.1. Por que as portas e as fechaduras dos banheiros do 11º andar na área dos Juízes Auxiliares da Presidência apresentam problemas?

18.2. Por que a torneira do banheiro masculino não cessa de jorrar água automaticamente e há constantes vazamentos no banheiro feminino no mesmo setor?

Respostas Quesito 18

Algumas soleiras das portas de madeira estão soltas e algumas fechaduras necessitam ajustes.

Havia a trava de uma ducha que estava com defeito assim como uma das torneiras de uma cuba da bancada estava com falha no funcionamento e ao que nos consta este problema já foi sanado pela construtora conforme relata o engenheiro do Departamento de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal Alexandra Arns Steiner em 23/08/05.

19. Qual o motivo do vazamento do banheiro privativo do Presidente sob o vaso sanitário?

Resposta Quesito 19

Foi constatado que o anel de vedação que liga o vaso sanitário ao ramal de esgoto estava mal colocado.

20.1. O piso da esplanada (nível zero, onde está o museu hoje) apresenta umidade confinada?

20.2. Qual o motivo deste problema?

20.3. Como resolvê-lo definitivamente?

20.4. O piso de granito foi executado sobre a base úmida?

Resposta Quesito 20

Sim, apresenta.

O motivo é a mudança de finalidade do local e do revestimento do piso interno que inicialmente era totalmente aberto e foi fechado para abrigar o Museu.

Sim, existe solução.

Não, a umidade vem da parte externa depois de acentado o piso.

21. Por que a passarela de ligação do primeiro andar em utilização hoje apresenta umidade no piso, além de lajotas de granito quebradas?

Resposta Quesito 21

Foi retirado amostras pelo Latec neste local e evidenciou-se a falta de argamassa de assentamento na superfície plena das placas de granito.

Passarelas têm uma tendência de comportamento dinâmico bastante acentuado, exigindo assim no caso de utilização de revestimento especiais, como placas de granito, a desposição de tais placas possa ser feita obedecendo a metodologias adequadas, com uma impermeabilização adequada do substrato, e ainda com a recomendação que juntas de movimentação independente possam ser confeccionadas para observar os movimentos relativos. Tudo isso com o acompanhamento de equipe de supervisão adequada.

As não-conformidades devido a desobediência aos conceitos acima acaba trazendo patologias características como o quebraamento das placas e lajotas, a infiltração de umidade, com o manchamento dos acabamentos entre outras situações menores.

22.1. Pode-se afirmar pelas fotos de fevereiro e março de 2005 constantes no processo do obra que o carpete já estava colocado quando se lixavam paredes para pintura e ainda não se tinha colocado o forro no teto?

22.2. Em caso afirmativo, houve comprometimento por material pulverulento das fibras do carpete?

(...)

(...)

23.13. O profissional é engenheiro mecânico?

23.14. Existe efetiva comprovação no processo de pagamento e medição de sua liberação e participação na fiscalização dos serviços?

Respostas Quesito 23.

Foi pago desde a medição 2 até a medição 13, juntamente com as demais instalações de ar-condicionado. Foi pago 100% do valor orçado.

Valor total do equipamento é de R\$ 4.081.860,46.

Valor das válvulas borboletas 4", 5" e 6" é de R\$ 780,00 (conforme vol XII pág. 1008-1010).

O material recomendado para tubos com diâmetro de até 3" aço carbono galvanizado, Schedule 80, com ou sem costura, ASTM-A-120B-STD, dimensões conforme padrão ANSI-B-36 e pontas com roscas gás. E para tubos com diâmetro acima de 3" aço carbono preto, Schedule 40, sem costura, ASTM-A-120B-STD, dimensões conforme padrão ANSI-B-36 e pontas biseladas para solda.

Não temos elementos para responder se as válvulas instaladas antes da sua substituição, nem precisar a data de tal operação. Também não foi encontrada solicitação de substituição.

O sistema, hoje, não está funcionando perfeitamente.

Responsável pela fiscalização: Engenheiro Cláudio Colin.

O Engenheiro Cláudio Colin não é engenheiro mecânico.

Todas as medições e liberações foram atestadas pelo Engenheiro Cláudio Colin.

24.1. Existe comprovação da efetiva participação na execução na obra do Engenheiro Alceu Araujo no dia a dia da obra como coordenador da obra?

24.2. Quais foram os documentos da obra que ele assinou?

Respostas Quesito 24

Não foram encontrados documentos que evidenciem a sua participação.

Não foram encontrados documentos assinados pelo coordenador da obra.

25. Quais são os motivos das inúmeras falhas construtivas apresentadas em tão pouco tempo pela obra?

Respostas Quesito 25

A edificação em tela tem um nível de complexidade bastante alto, por ser um prédio de tamanho grande e com equipamentos bastante modernos de conforto ambiental e operacional. Além disso o cronograma de construção foi extremamente acelerado para satisfazer o cliente, o que aumenta exponencialmente as chances de que o aodamento da construção traga o aparecimento de falhas construtivas. O detalhamento do projeto executivo, conforme indicado no relatório de vistoria, com modificações ao longo do processo construtivo também é fator de risco. Infelizmente algumas das possibilidades de patologias e defeitos que poderiam ocorrer aconteceram em partes da edificação.

A assertiva do parágrafo acima pode ser indicativa das vulnerabilidades secundárias que a edificação pode possuir devido a sua condição de construção acelerada e com projetos executivos carentes de informações.

Nos autos dos relatórios disponibilizados à esse perito as informações da qualidade da execução no decorrer da obra não aparecem de forma explícita, o que torna difícil a definição de juízo sobre a qualidade final da execução.

Outras conclusões sobre as diversas etapas da obra podem ser obtidas no relatório de vistoria já entregue pela UFPR ao TJ.

26. Houve alguma falha de projeto que esteja devidamente documentada no processo oficial da obra?

Respostas Quesito 26

Sim.

O Relatório de Vistoria entregue ao TJ enumera em diversas etapas de projeto e de obra a ausência de documentos mais esclarecedores, dúvidas quanto aos projetos executivos, inclusive com dificuldade dos analistas de entenderem totalmente o processo de construção. Naquele documento, nas diversas áreas de estudo, foram mostrados com detalhes os erros encontrados durante a construção, e os reflexos desses erros na qualidade de construção, sendo que a maioria dos defeitos encontra-se identificada e pendente de correções a serem providenciadas quando da entrega definitiva da obra.

Este perito aponta uma leitura aprofundada do relatório para melhor listar as não conformidades de projeto, e lembra que os defeitos não estão ainda impedindo que o edifício seja utilizado da forma que acontece atualmente. Repete ainda que o aceite definitivo da obra, seja feita uma programação adequada para solução das patologias encontradas, e ainda que esta edificação esteja constantemente sendo monitorada para garantir a sua plena utilização de vida útil através de um programa de manutenção e conservação adequado.

27. Qual é o motivo de existirem placas de mármore no entorno dos pilares de alucobond na entrada do anexo (rua Professor Rosaldo Leitão) trincados e com falhas de assentamento?

Resposta Quesito 27

Devido a falta de junta de ligação adequada entre elementos estruturais e de acabamento que possuem diferentes deformações e funcionamento.

Neste local prováveis defeitos de instalação das placas de mármore na região dos pilares, quando aparecem cortes e situações delicadas de posicionamento, acabam se agravando pela diferença de rigidez entre os pilares e a laje de piso. Em alguns casos o próprio efeito dinâmico do tráfego intenso da rua pode agravar a presença de patologias, ainda que tal fenômeno não pode ser analisado no local.

O movimento do piso em volta dos pilares geralmente causa deslocamentos que devem ser absorvidos por juntas de deslocamento aplicadas naquela região nos revestimentos rígidos que são colocados ali. Estas juntas

(rasgos finos) evitam o trincamento das placas e mantém a qualidade inicial da colocação. Esta situação não parece estar presente no local, e não se encontra documentação da equipe de supervisão que possa ter tomado conhecimento de evento, e exigido estas providências.

28.1. Solicitamos dar o diagnóstico sobre todo o piso externo da esplanada em face da baixíssima qualidade do assentamento.

28.2. Quem atestou a medição e em que data?

Resposta Quesito 28

A qualidade do assentamento de piso nesta área tão nobre de edificação deve ser verificada sempre pela equipe de supervisão, ainda mais em uma situação de cronograma extremamente açodado como aconteceu no caso em tela. Na documentação apresentada para este perito não aparece indicações de projeto executivo de assentamento das placas de piso, aliás situação que deveria ser verificada pela equipe de supervisão, pela imponência da obra, e pela importância do local.

As dificuldades aumentam quando diversas frentes de obra aparentemente aconteceram nas etapas de acabamento e revestimento da obra para entrega no prazo estipulado. Nesses casos, após a identificação dos efeitos a solução mais correta será a substituição das peças danificadas e das peças da região comprometida, com o projeto de juntas de execução para garantir o comportamento adequado conjunto do sistema.

Na documentação apresentada juntamente com as faturas integrantes do Apenso XXIII não há evidências de medição deste serviço.

29.1. Foi realizado contra-piso em cima das lajes de concreto protendido?

29.2. Qual foi o valor pago por ele e quem atestou a medição?

29.3. Que ensaio foi feito e em quantos pontos e em quais pavimentos para possibilitar esta conclusão?

Respostas Quesito 29

Sim, foi realizado contrapiso.

O valor pago foi de R\$ 417.386,85 conforme previsto na planilha de custos e foram atestados pelo Engenheiro Cláudio Colin.

O contra-piso das lajes de concreto foi realizado conforme atestado em projeto, uma vez que o assentamento do piso de granito exige uma regularização mais adequada do que o possível pelo concreto simples da laje. A qualidade deste contra-piso pode ser verificada a partir de teste de laparoscopia do piso para indicação de espessuras e qualidade do material.

É difícil indicar os valores de pagamento do contra-piso de regularização, uma vez que os valores de pagamento foram pulverizados nas planilhas de cobrança conforme os relatórios do Tribunal de Justiça indicam. As não-conformidades devem ser motivos de correção quando da entrega definitiva da edificação, sendo responsabilidade da empresa construtora as suas correções. Este engenheiro indica mais uma vez a leitura do relatório da UFPR, que em conjunto com os documentos já exarados por outros peritos pode nortear as ações de reparos e de ressarcimentos a serem indicados pelo Tribunal de Justiça.

30.1. Qual o motivo pelo qual o espelho d'água não funciona?

30.2. Ele foi medido e pago?

30.3. Quem é o engenheiro responsável técnico pela sua execução?

Respostas Quesito 30

Existe grande dificuldade de se manter um fluxo de água constante devido os ventos que aconteceram nas regiões de contos e fachadas de edifícios de certa altura, e em situações topográficas como as do edifício em tela. Estes fatores fazem com que o fluxo de água caia fora da piscina de captação.

O espelho d'água foi medido e pago conforme indicado na planilha de recebimento da CESBE sendo que a empresa construtora é responsável pela sua execução, através do Engenheiro Alceu Souza de Araújo coordenador e Engenheiro Giovani Luis Trento responsável pelas obras civis.

Em primeiro lugar, cabe destacar que a delonga na apresentação deste relatório se deu em razão da perícia que não só por ser complexa, é bastante extensa.

O objetivo desta comissão, como se infere da portaria inaugural, é que ensejou a elaboração do relatório de fls. 03/43 destes autos, acompanhado de toda a documentação comprobatória dos fatos nele narrados (fls. 44/1102).

A ata da sessão que determinou a suspensão do presente feito para a elaboração da perícia não foi juntado aos autos.

A perícia realizada por técnicos do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná, inobstante a indicação por parte desta comissão (fls. 09) do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, com sede em São Paulo, entidade que, sem fins lucrativos, realizou a perícia no prédio do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, que além de ser manifestamente técnica, apurou as irregularidades em sua construção e o alcance dos valores do erário público.

A perícia elaborada pelos técnicos da Universidade Federal do Paraná, sob a coordenação do Engenheiro Mauro Lacerda Santos Filho, tendo como integrantes: Rui Medeiros, Nelson Luiz Teixeira de Freitas, Carlo Frederico Alice Parchen, Adriana de Paula Lacerda Santos, Roque Luis Sutil Mainardes, Rudmar Serafim de Matos e Fernando Augusto Lopes Corrêa, não trouxe resposta às inúmeras dúvidas desta Comissão, as quais reiteraram as razões trazidas no relatório inicial já mencionado, mas entende que...

Apresentado à perícia em 21/05/07, somente foi encaminhada a esta comissão no dia 23/08/07, conforme fls. 1274.

Esta comissão insatisfeita com algumas respostas protocolou, em 11/10/07, expediente (fls. 1467) solicitando as respostas às duas séries de quesitos, sendo a primeira de fls. 1468/1470, e a segunda de fls. 1472/1479).

Ao invés de apresentar as respostas aos quesitos solicitados, respondeu aos quesitos da Comissão de Recebimento do prédio.

Somente em 08/01/08 foram acostados as respostas aos quesitos da segunda série, de acordo com fls. 1550/1567.

No dia 10/03/08, conforme fls. 1601/1603, esta comissão encaminhou novo pedido ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que os quesitos da primeira série fossem respondidos.

Novamente, os técnicos apresentaram respostas às questões postas pela Comissão de Recebimento da obra, repetindo os quesitos da segunda série, ignorando, desta forma, os da primeira série (fls. 1629/1646).

No último dia 16/06/08, foi protocolado novo expediente ao Sr. Presidente do Tribunal, pleiteando, no prazo de 3 (três) dias, as respostas aos quesitos da primeira série.

Denota-se, portanto, que os quesitos não respondidos são profundamente indispensáveis a conclusão e retificação das questões postas na inicial, os quais ora se repetem para ficarem realçados os quesitos solicitados por esta Comissão de Obras (fls. 1570/1572):

1. *O porquê das revisões de projetos no ano de 2007, quando a obra já tinha sido executada.*

2. *Quem foi o autor dessas revisões e em que data foram recebidas pelo Tribunal de Justiça?*

3. *Porque os laudos apresentados tinham natureza descritiva e não conclusiva e o porquê, dos demais peritos, à exceção do coordenador, não subscreveram os seus laudos?*

4. *Solicita-se a ratificação dos laudos, bem como que sejam devidamente assinados pelos peritos correspondentes.*

5. *Porque não foi juntada à perícia a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais elaboradores do laudo pericial, até a presente data, circunstância que retira a legitimidade e validade da própria perícia?*

6. *Restou comprovado por ensaios e testemunhos realizados no subsolo do anexo que a resistência do concreto encontrado é inferior ao concreto usinado, contratado e pago de 50MPa. Porque não foi considerada a entrega de concreto inferior ao pago como fraude ou apropriação indébita?*

7. *Se no subsolo, onde o concreto tem que ter maior resistência, foi encontrada resistência menor, isto implica reconhecer que nos andares superiores a resistência também era inferior ao concreto contratado? Porque não foram realizados ensaios nos andares superiores?*

8. *Se foi atribuída a erro de projeto a falta de junta de dilatação, pergunta-se: a construtora não teria que parar a execução e determinar a realização de novo projeto para ajustá-la? Em caso negativo, porque? E, em caso positivo, não demonstra negligência?*

9 - Sendo que houve erro de projeto, favor indicar a responsabilidade: a) da Globo; b) da Cesbe; c) do projetista ou ainda da arquitetura do Tribunal que o aprovou?

10 - A ausência de junta de dilatação compromete a estrutura do prédio, se não for feito qualquer reparo imediatamente? Ou os reparos são desnecessários?

11 - As fissuras por elas geradas tendem a aumentar ou estão e ficarão estabilizadas?

12 - Às fls. 8, entre os preços da Cesbe e o banco de dados, parâmetros da UFPR, acusou uma porcentagem de 3% V. Sas. afirmaram "Fazendo uma reflexão geral sobre dados apresentados no Quadro 3 (fls. 8) pode-se afirmar que o custo da Cesbe está 3% (1.066.787,57) maior do que os parâmetros de custo realizados". Gostaríamos que tal afirmação também fosse re-ratificada, posto que há manifesta dúvida. Foram eleitos diversos itens do orçamento da Cesbe e da UFPR e achou-se 3%. Todavia, o cálculo para aferição não pode ser realizado desta forma. O cotejo é entre os próprios materiais e não o valor deduzido do orçamento total. Deve ser calculado o percentual da diferença, a esta Comissão de Obras encontrou um percentual de 21,94% e não o percentual indicado. Explicar as razões da ocorrência.

13 - Aliás, no laudo consta na tabela comparativa, precisamente nos itens 03.02.105 a 03.02.132 a cotação do concreto 50 MPa, que somam, três anos depois do orçamento conforme prova realizada por V. Sas. Tal comportamento não importa em apropriação indébita?

14 - Foi lançada na perícia a afirmação de que "não foram encontrados indícios que comprovem apropriação indébita" Podem os peritos ratificarem esta declaração ou se a mantiverem esclarecer quais os fundamentos?

15 - Por que as medidas realizadas e pagas, se o contrato dependia de medição real, constaram meia bacia de banheiro, meia torneira, 1/4 de válvula, etc?

16 - Foram computados arrasamento de 552 estacas no quantitativo. Pergunta-se porque só existem 542 (vide folha 1120, parágrafo segundo)?

17 - Porque o preço autal do Giallo ornamental na empresa Michelangelo (mesma fornecedora da obra), sem negociação, foi cotado em setembro/07 por R\$ 63 mais R\$ 14 de colocação, totalizando R\$ 77 o m², muito abaixo dos R\$ 118,45 pagos em 2004?

18 - Mesma correlação se aplica ao mármore Branco Paraná pago R\$ 292,20 em 2004 sendo cotado hoje set/2007 em torno de R\$ 90 colocado?

19 - Porque a sondagem da obra não foi executada conforme recomendação da empresa CJK (anexo 2, folhas 1118 a 1120 e 1130, do Relatório Parcial do Engenheiro Rui Medeiros)?

20 - Porque não existem informações acerca das cargas dos pilares na fundação?

21 - Porque após a licitação, a Cesbe conseguiu um aditivo de R\$ 1.123.824,47, de fundações? (fls. 5788 a 5809, do projeto original)

22 - Se o prédio construído é de alto luxo, conforme entrevista do eminente coordenador da perícia Engenheiro Mauro Lacerda Santos Filho à Editora Gazeta do Povo, conforme cópia anexada ao presente, e em caso positivo indicar quais os materiais que no seu conceito são de primeira qualidade.

23 - Seria então, por esta afirmação que o prédio é considerado de alto custo?

24 - Em decorrência desta afirmação seriam os desembargadores responsáveis pelo empreendimento sendo perdulários?

25 - Como regularizar a aprovação dos projeto se quem os elaborou, o estrutural, por exemplo, Engenheiro Silvio de Freitas não possui registro no CREA-PR?

26 - Como regularizar perante a Prefeitura Municipal de Curitiba, Meio Ambiente, Obras Públicas, SANEPAR e Corpo de Bombeiros os projetos, se não foi realizado o "as built" (como está construído)?

27 - Se não existe apresentação formal dos motivos geradores de reforço de blocos nem o projeto, ocasionando novo aditivo. Prestar informações.

28 - Elementos estruturais estão apoiados em diferentes tipos de fundação (direta e profunda) de modo a ocorrer recalques diferenciais e fissuras. Prestar informações.

29 - Às fls. 20: *Recomenda-se o encaminhamento mais breve possível desta fase, pois a edificação está sem o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, nesta fase será atestado e analisado o sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como as rotas de fuga. Aproveita-se para enfatizar o urgente e necessário funcionamento correto dos fechos das portas corta fogo nas antecâmaras das escadas enclausuradas. Deve-se finalmente repassar e rever todos os apontamentos das escadas apresentados pelos relatórios de recebimento provisório produzidos pelo Departamento de Engenharia do TJP devendo ser atendidos na sua íntegra. Favor re-ratificar a declaração acima posto que restou configurada que o Departamento de Engenharia analisou com proficiência as falhas encontradas.*

30 - Se o cálculo de fls. 1012 que se refere ao índice de performance (IC+IS)=73, e é considerada posição intermediária, como considerar que o prédio recém construído, de alto luxo, e de materiais de primeira qualidade receba uma performance tão baixa?

31 - Às fls. 52, 53, 54, quando da descrição das armaduras vigas protentidas, há observação: *A presente alteração não só alerta as quantidades como altera o sistema de protensão que possuem custos diferenciados devendo estes serem avaliados. Pergunta-se: se o sistema protensão foi alterado e possuem custos diferenciados resta evidente que, observados os procedimentos e comportamento da construtora, a utilização dos sistemas de protensão por ela feito, com certeza foi o mais econômico, substituindo o indicado pelo projeto original, com razoável prejuízo para o Tribunal de Justiça. A afirmativa é verdadeira? Em caso negativo, justificar.*

32 - A ausência de projeto de drenagem subterrânea nem superficial, com exceção dos drenos dos jardins suspensos e tubulações de captação de águas pluviais, não compromete a obra. Favor fundamentar o porquê de que não foram encontrados indícios que comprovem qualquer tipo de fraude, apropriação indébita, ou má-fé por parte da Empresa Construtora ou da Empresa Projetista, se as afirmações contidas na própria perícia indicam de forma diversa? E porque, com excesso de chuvas as garagens do Tribunal encham de água?

Vejam V. Exas. que a comissão foi criada (fls. 46) para o seguinte fim:

Por conta dos mais variados problemas que o prédio anexo vem apresentando, bem como aqueles surgidos após a reforma elétrica no Palácio de Justiça, oficie-se à Comissão de Obras composta pelos Exmos. Desembargadores Celso Rotoli de Macedo, Eraclés Messias, Paulo Habith e Dimas Ortêncio de Melo, para análise desses problemas e apuração de eventuais responsabilidades das empresas contratadas para a execução e fiscalização das obras, rementendo-se a mesma comissão cópia do expediente de folhas 03/14 (letra c e d) e do relatório elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura entregue a empresa Cesbe S/A Engenharia e Empreendimentos.

Desta forma, é necessário o aprofundamento das questões não esclarecidas, para que se possa apurar não só as deficiências do prédio, bem como as responsabilidades a serem imputadas a cada um dos que nele trabalham.

COMISSÃO DE OBRAS

Conclusões

Pelo aodamento de construção, aliado à irresponsabilidade do então Diretor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, Engenheiro de Justiça, Engenheiro Raul Baglioli Filho, bem como do Engenheiro Cláudio Colin, atuante na conferência e medição, e o mais grave, na fiscalização, obriga esta comissão a reconhecer que o prédio foi elaborado sem qualquer planejamento executivo, trazendo seriíssimos prejuízos ao Tribunal de Justiça, conforme relatório elaborado pelo Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná.

Qualquer obra de porte, ainda, mais do Poder Público, a atenção com a edificação deve ser redobrada.

Foi observado o programa de necessidades, estudo preliminar ou anteprojeto; projeto básico, e principalmente o projeto executivo.

Há que se destacar, em primeiro lugar, que o trabalho realizado não pode ser tido e havido como perícia, posto que seu próprio coordenador o entendeu como estudo e análise para recomendações técnicas. Mas a Comissão de Obras, por seus integrantes resolveu aceitá-la como tal.

De fato, a chamada perícia convergiu para uma Auditoria de Engenharia em Edificação Pública - anexo ao Palácio da Justiça.

Não foram abordadas as questões principais lançadas no relatório originário, e as respostas tidas como não houve dolo, má-fé e apropriação indébita são questões incompatíveis com a auditoria realizada, posto que esta foi realizada quando o prédio já se encontrava pronto, e volta-se, como dissemos, exclusivamente às edificações.

Aliás, há uma questão bastante controversa, constante da auditoria, denominada de Auditoria de Preços. A única aferição oferecida em todo o trabalho, mas completamente divorciada das questões trazidas na peça inicial.

O interessante é que o quadro 3, Comparação de Custos entre a Cesbe e a UFPR, com diferencial de 3% (três por cento), com intuito de aferir que o orçamento era compatível com a licitação, revelou erro gravíssimo posto que o percentual encontrado por esta Comissão é de 24,71%, isto em 2007, quando o orçamento original é de 2001, ou seja, seis anos antes. (Expor)

Além disso, para rebater tal quadro, basta examinar os orçamentos das pedras de mármore e granitos juntadas aos autos que fixam valores superiores a 100% (cento por cento) em manifesto superfaturamento.

A auditoria, para esta Comissão de Obras, deixou a desejar, sendo indispensável para apuração das questões trazidas para responsabilização dos envolvidos.

Como restou constatado na perícia, tanto o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura de então, Engenheiro Raul Baglioli como o Engenheiro Cláudio Colin, não agiram dentro de suas obrigações, conferindo com exatidão os materiais e equipamentos destinados à obra, quer quando às especificações, quer quanto à qualidade dos materiais, permitindo com isso, que se aplicasse materiais e equipamentos em total descompasso com o que fora orçado e pago.

Além disso, embora a perícia tenha revelado o procedimento normal quanto à aquisição dos elevadores e ar-condicionado, nobreaks e outros equipamentos, a verdade é que não poderiam ser pagos em medição, porquanto o contrato previa que o pagamento daqueles equipamentos somente poderiam ser realizados depois de instalados e em funcionamento, e nunca antes, posto que era regra contratual oriunda do edital de licitação e seus anexos.

A medição e pagamento de equipamentos e materiais contrários ao orçamento implica em manifesto ato de improbidade, devendo os responsáveis por ele responderem.

Restou clara a irresponsabilidade dos Srs. Raul Baglioli Filho, bem como o Engenheiro Cláudio Colin, em todo o transcurso da obra, quanto à medição e fiscalização.

Em síntese nenhuma fiscalização foi realizada devidamente e foi paga, exceto a última parcela que a empresa fiscalizadora reclama.

Tal comportamento de ambos os profissionais proporcionaram os desencontros havidos, transformando em indícios veementes de ilicitude.

Aquele induzindo a erro os dirigentes do Tribunal de Justiça com manifestação de aprovação das medições e este afirmando fiscalização que não realizava.

Para tanto, basta examinar os relatórios de perícia já mencionados.

Causa espanto, também, que um cidadão (Raul Baglioli Filho) com denúncia oferecida na Comarca de Londrina, como incurso nas sanções do artigo 299, o Código Penal (licitação fraudulenta), seja nomeado Diretor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, e venha prestar odioso desserviço à quem lhe nomeou.

Por estas razões, a Comissão de Obras entende que a perícia não foi suficiente para apuração dos fatos declinados no relatório inicial, ou seja, não esgotou com respostas as dúvidas levantadas por esta Comissão, devendo outra ser realizada não mais para recebimento ou relativo à edificação, em sim, agora, obedecendo todas as questões postas por esta Comissão de Obras, em especial a apuração dos fatos narrados às fls. 4 a 43.

Independentemente desta situação, entende que ocorram fatos de improbidade objeto de Lei nº 8429, de 02/06/92, que devem ser minuciosamente apurados e seus autores responsabilizados.

Esta comissão reitera, ainda, as sugestões apresentadas ao Órgão Especial, de fls. A, e sugere, ainda:

Que o recebimento da obra não deve ser realizado enquanto a contratada Cesbe não reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica-se vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Que a contratada Cesbe deve possibilitar a obtenção do habite-se e das ligações definitivas de água, luz, esgoto, telefone, etc, e vistorias dos órgãos competentes, e em especial, o projeto do Corpo de Bombeiros, e ainda o projeto final *as built* da obra (como contratado), a fim de possibilitar futuras intervenções.

Que deve a Cesbe ser advertida do disposto no artigo 441 da Lei nº 10406/02 (Código Civil) e artigo 12 da Lei nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), nos quais dispõe que a contratada, responde independentemente da existência de culpa.

Que nada deve ser pago, por enquanto, a Cesbe ou à Globo, enquanto as recomendações não forem cumpridas, sob pena de responsabilidade, conforme inciso XI do artigo 10, da Lei nº 8429 de 02/06/92.

Que o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Paraná, utilize como parâmetro de suas obras as Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas da Secretaria de Fiscalizações de Obras e Patrimônio da União, Secretaria-Geral de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União.

A Comissão de Obras, tendo em vista a não apuração da licitação que entende dirigida relativa à contratação da fiscalização da obra, posto que realizada em projeto impróprio para Curitiba, bem como os erros de execução da obra, a ausência de esclarecimentos da memória do orçamento licitatório, bem como demais fatos levantados e não apurados na perícia, recomenda que se encaminhem os autos ao Ministério Público Estadual para apuração de todas as questões levantadas por esta Comissão de Obras e por outros agentes que se manifestaram nos levantamentos pré-relatório.

É o relatório final.

Curitiba, em 07/07/09.

(aa) DESEMBARGADORES CELSO ROTOLI DE MACEDO, ERACLÉS MESSIAS, DIMAS ORTÊNCIO DE MELO E PAULO HABITH

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI N° 687/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica instituído no Estado do Paraná o Dia Estadual do Vinho, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2° Esta data fica incluída no calendário de eventos do Estado do Paraná.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02/12/09.

(a) ELTON WELTER

JUSTIFICATIVA:

Os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul já instituíram o Dia Estadual do Vinho, na mesma data ora proposta também para o Estado do Paraná.

A produção de uva e vinho no Estado do Paraná, a vitivinicultura paranaense, está em plena expansão e deverá dar um salto de qualidade, semelhante ao que ocorreu em outros Estados que tem uma produção de vinho e de uvas mais desenvolvidas, embora alguns Municípios paranaense já produzem uva e vinho há muito tempo em quantidade significativa.

Graças a ação do Governo do Paraná, que introduziu incentivos fiscais e fruto de uma parceria entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-PR), e através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, além de Prefeituras Municipais.

Inclusive, com recursos do MDA e EMBRAPA, o Governo do Estado esta implantando uma escola para sem um centro de treinamento e capacitação de técnicos e agricultores familiares para a difusão de novas tecnologias para todo o processo produtivo, desde o cultivo das parreiras até a transformação de uva em vinho. A previsão é treinar 1 mil e 200 técnicos até 2010.

A transferência de tecnologia será ofertada pela EMBRAPA Uva e Vinho, de Bento Gonçalves (RS), responsável pela elevação na qualidade da produção de outras regiões do Paraná como o Sudoeste e Norte do Estado. A EMBRAPA Florestas irá ceder parte das instalações para os laboratórios que irão testar a qualidade da produção de vinhos, sucos, geléias e outros derivados.

O objetivo do projeto é incentivar o cultivo de uva em todo o Estado e oferecer ao agricultor familiar uma atividade promissora de renda com a transformação da uva em vinho. Atualmente, o cultivo de uva ocupa uma área de 3 mil e 500 hectares no Estado e a meta é avançar para 4 mil e 700 hectares até 2010.

Além do incentivo ao aumento de área, a Secretaria da Agricultura quer aproveitar a transferência de tecnologia da EMBRAPA para incentivar o aumento de produtividade da uva em pelo menos 50%. O rendimento médio da produção de uva no Paraná é de 8 mil e 200 quilos por hectare e a meta é avançar para 12 mil quilos por hectares, segundo informações da Agência Estadual de notícias.

A área plantada de videiras está em franca expansão e o presente projeto de lei pretende ampliar o incremento promocional em torno do vinho no Estado do Paraná, valorizando ainda mais esta bebida celebrada em todo o mundo.

Na França, sempre na terceira quinta-feira do mês de novembro, uma grande festa popular marca a abertura de barris da nova safra. Por extensão, todos os cafés, bares, açougues, restaurantes, anunciam que o “O vinho novo chegou”. Na Espanha e na Itália, grandes eventos populares celebraram a safra de vinhos jovens.

Aqui no Estado, o período de abertura dos barris poderia ocorrer solenemente, todos os anos, no primeiro domingo do mês de junho, anunciando festivamente a chegada de nosso bom vinho novo, tal como já foi instituído nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A instituição do Dia Estadual do Vinho estimulará, a exemplo de outros Países, o consumo, a promoção e o turismo, desenvolvendo a vitivinicultura, que já é uma alternativa de produção para a agricultura camponesa, gerando empregos e renda para as famílias catarinenses.

Estas são as razões pelas quais apresentamos a presente proposição contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente, Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, nobres Pares.

Outro dia vi uma votação no Congresso em foco, em que os brasileiros estão votando para escolher quem é o melhor Senador do País, quem é o melhor Deputado. Fui para a internet com muita alegria e deposei o meu voto num conterrâneo nosso. Um Senador aqui da nossa terra que está completando 41 anos de mandato, o Senador Álvaro Dias, que começou a sua carreira como Vereador da Cidade de Londrina; passou por esta Casa como Deputado Estadual; passou pela Câmara Federal e ocupou também o cargo de Governador do Paraná e é Senador da República.

Para votar em Álvaro Dias como o melhor Senador, analisei a atuação do Álvaro Dias na defesa dos interesses do Paraná e dos cidadãos. Na defesa dos interesses do nosso Paraná também tem mostrado a sua competência, a sua independência, fiscalizando o Governo. Tendo recentemente inclusive requerido a CPI da PETROBRAS, que foi massacrada pela maioria do rolo compressor do Governo do Presidente Lula.

Então, quero dizer da satisfação, do privilégio, da bênção com que pudemos depositar o nosso voto apontando o Álvaro Dias como o melhor Senador da República. E vamos torcer para que mais esse ano ele seja consagrado, porque o País inteiro que acompanha a movimentação política sabe desta competência, da dignidade e do respeito que o Álvaro Dias tem no exercício do seu mandato de Senador. É sempre um privilégio o nosso Estado ser tão bem representado no Senado por uma figura da garra e desse amor que tem pelo Paraná e pelo Brasil, como o Álvaro Dias.

Presidente, recebemos convite da Federação das Associações de Moradores da Cidade de Cambé, do meu amigo que é o presidente, convidando para a posse da nova diretoria da Associação dos Moradores do Jardim Nova Cambé.

De Foz do Iguaçu temos e-mail, o João Batista: *Deputado Belinati, o pedágio subiu. Faça uma pergunta ao senhor, que é para todos os Deputados que atuam na Assembleia Legislativa. A BR-227 não é federal? Por que o Governo do Estado entregou a exploração dessa rodovia para uma firma privada?*

Agora, não sei se é rodovia BR-227 ou 277. Quero crer que seja a rodovia 277.

Então, está aqui o cidadão de Foz do Iguaçu queixando-se do estado lastimável, porque o pedágio é caro - é aquele velho refrão, Requião estufou o peito e garantiu: "Ou o pedágio baixa, ou acaba." Nem uma coisa nem outra, infelizmente.

Quer dizer, até provado por pesquisa que de um modo geral o povo não é contra o pedágio, é contra a alta tarifa do pedágio, e é contra, meu grande e querido líder, meu amado Duílio Genari, o povo é contra, por exemplo, o preço do pedágio, é contra a rodovia, Deputada Rosane Ferreira, que ainda não tem a segunda pista, que não tem viaduto, ainda tem trecho e estrada que não tem acostamento...

(**Término do tempo**)

Passa a usar o horário da Liderança do PP

... o povo é contra as obras que as concessionárias do pedágio têm compromisso de fazer por contrato, não é por promessa não, é contrato assinado e obras que ainda foram feitas.

E tem mais, Deputado Tadeu Veneri, V. Exa. que percorre o Paraná constantemente, tem alguns trechos aqui, por exemplo, Curitiba-Paranaguá, que estão empossando muita água na pista, Deputado Tadeu Veneri, porque V. Exa. corre o Paraná direto, como a Deputada Luciana Rafagnin, e então essa água que empossa na pista constantemente causa acidentes com vítimas fatais. Daí é uma falha da concessionária, que não está conservando direito essas rodovias.

Então, fica aqui, Deputado Waldyr Pugliesi, esta manifestação sobre o novo aumento do pedágio, sobre o estado de conservação das nossas rodovias.

E por último, Deputado Alexandre Curi, o homem que percorre o Paraná, fico impressionado com o Deputado Alexandre Curi, porque é um jovem, um garotão - muitas vezes um jovem na idade do Alexandre Curi está a fim de balada, pegar mesada do pai, ir fazer turismo, fazer cruzeiro, ir para a Europa - e quando eu vejo um jovem, admiro muito como o Alexandre Curi dedica uma grande parte do seu tempo percorrendo o interior do Paraná, atendendo os Prefeitos, Vereadores e a população. Fico impressionado.

O que me chocou, Deputado Augustinho Zucchi, foi mais uma prova de que o racismo ainda continua existindo no nosso Brasil. O jogador Wagner Love, do meu querido Palmeiras, foi a uma agência bancária ontem, é negro, e foi violentamente hostilizado, vítima até de agressão por parte de três torcedores.

Segundo um dos torcedores a reação é pela situação do Palmeiras. Mas se o Palmeiras ainda está na última rodada de domingo disputando o título, que situação ruim é essa? Passou uma fase, perdeu o jogo, como os outros times perderam também!

Mas daí os três torcedores que foram presos foram verificar, eles já têm passagem pela Polícia, um deles já havia agredido o técnico Vanderlei Luxemburgo, e então já são bem conhecidos da Polícia, já têm antecedentes por preconceito racial, Sr. Azzolin, do Canal 21, e então

ficamos tristes de ver muitas vezes o jogador de futebol, que é brasileiro, vai jogar no exterior e constantemente estamos vendo na imprensa jogadores reclamando por terem sido vítimas de racismo na Europa, em outros Países, em outras partes do planeta.

Agora, infelizmente no Brasil, em que a maioria da população tende para a raça negra, de repente um jogador com a fama que tem Wagner Love é agredido. Mais uma vítima do racismo.

Se estão fazendo isso com um jogador de futebol, imagino o cidadão que é negro, a mulher que é negra, que não tem dinheiro, que não tem fama, que acabam sendo, sim, as maiores vítimas, pela cor e preconceito econômico.

Muitas vezes o cidadão é negro, e se chegar o Presidente Barack Obama aqui, agora, todo mundo vai ficar doído para tirar uma foto com ele.

Temos negros que se consagram no mundo, como Martin Luther King, como no esporte em que estão combinando no basquete, no volei, no futebol. Na política no Brasil infelizmente ainda há poucos representantes da raça negra. Nós aqui somos em 54 representantes do Paraná, e não tem um Deputado negro.

O que é isso? É que o negro teve mais dificuldade para estudar, já nasceu num lar pobre, pegando no pesado, e o Congresso Nacional, 513 Deputados Federais e 81 Senadores, são 594 Parlamentares, e quando fui Deputado Federal e passei por Brasília como Deputado, só tinha um colega nosso, o Adalberto Camargo, de São Paulo, um só negro no meio de 594.

É uma pena! Estamos vendo as mulheres chegando, conquistando postos, Vereadoras, como Deputadas Estaduais, Prefeitas, Deputadas Federais, algumas Senadoras, temos mulher Governadora. A mulher conquista o mandato, mas há um telescópio direto mirando na mulher, qualquer deslize que a mulher cometa a sociedade não perdoa. Qualquer escorregada que a mulher sofra ela acaba sendo execrada violentamente pela mídia, pela opinião pública, por quem votou e por quem não votou.

A atuação das Sras. Deputadas Luciana Rafagnin, Rosane, Beti, Cida Borghetti, vocês são mais observadas do que nós homens. Talvez seja esse um fundo de pano do preconceito que ainda tem contra a mulher na política.

Me lembro desde o tempo que estou na vida pública, 41 anos, quando a mulher se metia a sair candidata, começavam a sair insinuações: “Essa aí é sapatão.” Às vezes corretamente, mas quase sempre a mulher sendo debochada, escrachada com piadas de mau gosto.

Esse tipo de preconceito parece que está passando, mas quando a mulher vem para a vida pública, as antenas se voltam para fiscalizar a sua atuação, muito mais do que em cima dos homens. Isso é um fato real.

Volto a repetir, essa covarde agressão que sofreu o jogador Wagner Love, um negro, um grande craque do Palmeiras, um dos melhores jogadores de futebol do mundo, ele não é o primeiro a ser vítima, não apenas no Brasil, como também fora. Já tivemos jogo aqui, não sei se foi do Internacional ou do Grêmio, em que o jogador do time adversário chamou outro jogador de macaco.

É a discriminação da cor, e às vezes o negro, que é um craque, tem um dia que ele não está inspirado, que não produz a contento, vai à rua, vai ao banco, como o Wagner Love foi vítima até de agressão.

Queira Deus que essa agressão cesse num tempo muito rápido.

Para concluir, Presidente Nelson Justus, V. Exa. que está desde cedo aqui despachando na Assembleia Legislativa, vi hoje no jornal O Paraná uma crítica ao Governador Requião porque vai homenagear algumas pessoas do Movimento Sem-Terra. O Governador tem direito de homenagear quem ele quiser, pode homenagear o pessoal do Sem-Terra e deveria também homenagear os agricultores, que com amor, com garra, com competência, com carinho, estão lá na lavoura, às vezes rezando para chover, às vezes rezando para parar de chover. Às vezes chove demais, ou chove pouco, às vezes não tem estradas em boas condições para transportar a sua produção agrícola. Quando colhe o que produziu com amor, o alimento abençoado, muitas vezes não tem preço. O alimento é caro quando está na prateleira do supermercado. Nós pagamos caro pelo alimento, mas não é o produtor rural que ganha dinheiro com o alimento.

Então, seria bom que o Requião se lembrasse de homenagear esses produtores rurais, que dão um duro danado produzindo o alimento que nos sustenta, que mata a nossa fome. Nosso respeito à todos os segmentos e ao direito do Requião de homenagear quem ele entender que deva receber a homenagem. Mas também é uma sugestão ao Requião, que não se esqueça de homenagear os nossos produtores rurais também.

E por último, há um clima de euforia pelo anúncio feito ontem pelo Presidente da Assembleia de que logo depois do recesso vamos finalmente votar a PEC que vai, se aprovada, dar aos nossos valorosos policiais militares e do Corpo de Bombeiros o tão sonhado subsídio, que vai corrigir uma perda salarial dos nossos policiais, que já passa dos 25%.

Quero homenagear as mulheres dos policiais militares, a grande líder Vera, esposa de policial militar, essas mulheres que, com garra, estão aí há muito tempo lutando pelo direito dos seus maridos. Queira Deus que essa PEC seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próxima oradora inscrita no Pequeno Expediente, a Sra. Luciana Rafagnin.

Deputada Luciana Rafagnin (PT)

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

No próximo dia 05 teremos um encontro que vai debater a questão do SISLEG, que vai debater a questão do Código Florestal. E esse encontro está sendo organizado

pela Comissão de Agricultura da Câmara Federal, está sendo bastante articulada no nosso Estado do Paraná pelo Deputado Federal Assis Miguel do Couto. E nós, como Presidente da Comissão de Agricultura desta Casa, gostaria aqui de estender o convite a todos os Parlamentares que queiram participar, no sábado de manhã, a partir das 9h no Município de Francisco Beltrão, onde acontecerá esse encontro para fazer esse debate de como está hoje o Código Florestal e o que se pretende mudar. Até mesmo porque temos uma grande preocupação: se houver mudanças, que mudanças são essas?

Temos que ter muito cuidado no que se refere ao meio ambiente. Isso sempre trabalhamos em todas as Audiências Públicas que a Comissão de Agricultura desta Casa realizou, tivemos sempre o cuidado, fizemos o debate de que é importante e temos que cuidar muito do nosso meio ambiente, porque estamos já sofrendo as consequências por não termos cuidado. O que estamos vendo hoje, a questão dos vendavais, a questão dos momentos em que é sol demais, a questão em que chove demais dos momentos das chuvas de granizo que acontecem. Sabemos que isso tem muito a ver com a falta de cuidado que tivemos com o meio ambiente, o cuidado que deveríamos ter e não tivemos.

No próximo sábado acontece esse debate. Mas temos que ter cuidado para que os agricultores não sejam os únicos a pagarem sempre pelo cuidado com o meio ambiente. Porque quem está na Cidade polui também, e muitas vezes não está fazendo nada. Não é que todos não fazem nada, mas muitas vezes a poluição - e isso é comprovado - na Cidade a poluição é muito maior, e no entanto quem sempre tem que preservar, quem sempre tem que averbar a área, deixar a reserva legal, isso sempre compete ao agricultor.

Então, o que está muito em discussão neste momento é como que o Governo vai fazer para compensar os agricultores que estão averbando as suas reservas legais, e que também têm lá a sua preservação permanente. Temos que ter esse cuidado.

Aqui já tivemos a presença de vários Deputados nas Audiências Públicas, o Deputado Rangel também participou na primeira que nós fizemos no Município de Prudentópolis e região, tivemos vários Deputados participando e também levando a sua mensagem, a sua sugestão. E nesse dia 5 estaremos entregando o Ministro Minc, ou ao representante do Ministro que vai estar no Município de Francisco Beltrão, vamos entregar o relatório com toda a discussão, com todas as propostas que aconteceram durante as nossas Audiências Públicas aqui no Estado do Paraná.

Então, temos certeza que vai ser olhado com carinho ao que se refere aos nossos agricultores, agricultor familiar, para que ele não venha a ter perdas, ou que ele não deixe de ter a sua renda, a sua maneira de sobreviver lá na propriedade por preservar o meio ambiente; mas sim que ele possa preservar o meio ambiente e ser compensado por isso.

E também, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria só de comunicar aqui que aconteceu no dia 30 e no dia de ontem, dia 1º de dezembro, o 1º Encontro do CONSEA, que foi promovido pela Secretaria do trabalho, Emprego e Promoção Social, também pela Secretaria da Agricultura e Secretaria do Meio Ambiente, e por essa Frente Parlamentar que temos aqui na Assembleia Legislativa, que faz sempre um trabalho de sustentação ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do nosso Estado do Paraná. E esse encontro, que reuniu mais de 300 pessoas, fez com que aquele momento fosse um momento bastante importante para a avaliação da alimentação do nosso Estado do Paraná. Foi feito todo um debate com relação ao que quer realmente a segurança alimentar, porque não estamos discutindo hoje, ou pelo menos a intenção é que se discuta muito a questão do orçamento, que pretendemos discutir isso com os Municípios, já foi discutido inclusive com a Secretaria do Planejamento, para que consigamos ter no orçamento também recursos destinados para a Segurança alimentar. Falando de Segurança alimentar estamos falando do que é o mais importante para a vida humana, porque o alimento é o elemento essencial para a vida.

Então, com certeza, em outro momento vamos estar voltando a esta tribuna para fazer esse debate e falar aqui de tudo o que foi debatido, e os desafios que temos pela frente naquilo que se refere à segurança alimentar no nosso Estado.

Obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. TERUO KATO (PMDB) **(Pela Ordem)**

Gostaria de registrar a presença aqui na Assembleia do nosso amigo Vanderlei Popi, da Prefeitura de Paranavaí; o Vereador João Ramos da Costa; o João do Alto, de Madaguaçu, que vieram a Curitiba.

Estivemos agora numa reunião na Secretaria do Patrimônio da União, para que possamos dar encaminhamento, Sr. Presidente, àqueles velhos barracões do IBC que foram utilizados na época do café e que agora estão vazios. Queremos implantar nesses barracões pequenas indústrias, para que possam fortalecer a indústria e o comércio desses Municípios.

Era isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE **(Nelson Justus)**

Devidamente registrado. Meus cumprimentos, Deputado Teruo Kato. Existem alguns Municípios onde isso já aconteceu, dou o exemplo de Umuarama, Palmeira no passado fez isso, Araongas também. Acho que é uma medida salutar, e oxalá V. Exa. obtenha êxito nesse pleito juntamente com seus companheiros lá de Paranavaí e Madaguari.

O SR. LUIZ ACCORSI (PSDB) **(Pela Ordem)**

Vocês estão comentando a respeito dos barracões do IBC. Aproveito a oportunidade dos amigos de Madaguaçu, isso foi um trabalho que fizemos junto com o Ministro Stephanes, e nos liberou os barracões de Madaguaçu, Nova Esperança e Loanda. Então, esses barracões já estão liberados há tempo para essas Cidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Parabéns, Deputado.

Com a palavra o Deputado Ademar Traiano.

Deputado Ademar Traiano (PSDB)

O SR. ADEMAR TRAIANO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Uma das principais atribuições que o Parlamentar, tão logo esteja diplomado e tenha tomado posse do Parlamento Estadual, é exercer o seu papel fundamental de fiscalização dos atos do Governo Estadual. É para isso que fomos eleitos, para apontar irregularidades, buscar soluções para problemas que talvez estejam até distantes da visão dos governantes. Muitas vezes os Deputados têm essa responsabilidade de exercer a sua função constitucional. É para isso que uso a tribuna, para fazer uma questão de ordem ao Presidente, solicitar ao Presidente que faça incluir na pauta da semana que vem um dos temas que considero relevante para o Paraná.

O Sr. Governador Roberto Requião, através de um decreto, concedeu benefícios fiscais e abriu mão de receitas do Estado para conceder anistia a devedores de ICMS do Estado. É preceito constitucional está claro na Constituição do Estado: para que isso possa ocorrer há necessidade de autorização expressa do Poder Legislativo. Sem isso não há como o Governo abrir mão de receitas ou conceder benefícios fiscais. Diante disso, em função desse ato de usurpação de poder que o Governador Roberto Requião acabou exercendo, os Deputados Reni Pereira e Durval encaminharam a esta Casa um projeto de decreto legislativo tornando a decisão do Governo.

Nesta semana mesmo, Sr. Presidente, apreciamos na CCJ, e fomos o relator nesse projeto de decreto legislativo, onde opinamos pela sua constitucionalidade, pela sua legalidade.

Portanto, uso a tribuna para solicitar ao Sr. Presidente que traga ao Plenário da Casa, na semana que vem, para que se submeta à aprovação dos Sr. Deputados e passamos aprová-lo. E aí sim, colocar em vigência e tornar nulos todos os atos do Governo, através do decreto anterior, que concedeu os benefícios fiscais a determinadas empresas do Paraná de uma forma ilegal.

Por isso que venho à tribuna, porque acho que este Poder não pode ficar calado quando é afrontado totalmente nas suas prerrogativas constitucionais.

Está claro na Constituição Estado que é responsabilidade do Poder Legislativo fiscalizar e exercer sua fiscalização por inteiro. Portanto, o Governo usurpa os poderes do Poder Legislativo, e através deste decreto concedeu benefícios fiscais. E precisamos exercer este papel, que é de nossa inteira responsabilidade.

Por isso, Sr. Presidente, quero fazer este apelo, para que V. Exa. coloque o decreto legislativo na pauta semana que vem, para que possamos votar, submeter ao

Plenário, e aí tão logo tenho sido aprovado, que ele possa ser promulgado por esta Presidência e que seus efeitos legais possam, a partir daí, ter valor. É este nosso pleito, para que possamos responsabilizar, até se for necessário, aqueles que concederam os benefícios.

Fiz um encaminhamento à Secretaria da Fazenda questionando o Sr. Secretário, perguntando quais foram as empresas que receberam os benefícios fiscais. Até hoje não obtive resposta. Quero crer que no apagar das velas alguma empresa foi beneficiada. Há um direcionamento deste decreto, porque conheço que o decreto durou quatro ou cinco dias. Alguém foi beneficiado. E depois disso alterou-se o decreto, uma cláusula. E até agora não obtive resposta.

Por isso, precisamos trazer o decreto legislativo ao Plenário, para que ele seja aprovado e os efeitos legais do outro decreto sejam tornados nulos, para que possamos representar e incriminar por improbidade administrativa, devolver aos cofres do Tesouro Estadual os benefícios que foram concedidos através do decreto do Governador.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Luiz Eduardo Cheida.

Deputado Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Queria aproveitar o que tem ocupado as manchetes no País nestes últimos dias, com relação ao que ocorre no Distrito Federal, com o Governador Arruda, envolvendo seu Vice-Governador, Paulo Otávio, diversos Secretários, a suspeita de que haja, de fato, um mensalão que subsidia os Deputados do Distrito Federal, para refletir com todos a necessidade que temos, no Brasil, de efetivamente pensarmos na regulamentação dos lobbies que acontecem Pátria afora.

É sabido que o parlamentar, assim como o executivo, é um agente muitas vezes de luxo, que faz com que alguns interesses não possam vir à luz do dia, ou que não devem, por um motivo ou outro, acabam fazendo as vezes de intermediários para uma empresa, uma construtora, uma concessionária de pedágio e até para a própria imprensa.

Nos Países mais avançados do mundo isto já é absolutamente resolvido. O cidadão dá dinheiro na campanha de um Deputado, porque ninguém se elege sem recursos. Este Deputado diz publicamente que recebeu dinheiro desta ou daquela empresa, deste ou daquele empresário, e ele passa publicamente a defender os interesses dessas empresas, desses empresários, e os interesses do programa de Governo que seu partido, obviamente, professa. Tudo às claras. Tudo à luz do dia. sem hipocrisia. E naturalmente deixando com que situações vexatórias como esta não se tornem lugar comum.

O Brasil optou por outra via. Optou pela via da mediocridade, da propina, do mensalão, da mentira, da falsidade, da corrupção, porque nada estimula mais a corrupção do que a clandestinidade quando se trata de recursos.

Por que é que nos surpreendemos, de repente, com políticos que eram aparentemente honestos e que, agora, são políticos tachados como corruptos? Porque pela clandestinidade, pela contramão da honestidade recebem dinheiro, recebem propina para defender interesse deste ou daqueles grupos. Ora, isso é mais velho do que a Bíblia. Então, se é tão antigo assim e se isso realmente funciona dessa forma, vamos parar com a clandestinidade e vamos trazer tudo à luz do dia. Nada, por exemplo, estimula mais o aborto nas faixas mais pobres da população do que a clandestinidade, do que o fato de que as pessoas ricas conseguem abortar em uma clínica que é higienizada, com médico particular; mas os pobres têm que perder a vida. A mulher pobre, a trabalhadora, tem que perder a vida numa clínica, muitas vezes clandestina, ou na agulha de tricô de uma parteira que cutuca seu feto e leva a pessoa à morte.

Nada estimula mais o tráfico de drogas do que manter essa questão na clandestinidade, no crime. E o mesmo ocorre, Sr. Presidente, Srs. Deputados, com a questão da política, dos políticos. Os mensalões são filhos da clandestinidade. Por isso, se o são, façamos com que venham à luz do dia. Se regulamentem os lobbies no País, assim como se quer regulamentar as doações de campanha que, pela primeira vez, estão sendo regulamentadas e colocadas a público na internet, por exemplo. Vamos ir mais a fundo, vamos aprofundar essa questão. Acho que daríamos uma contribuição inestimável, não seríamos mais pegos de surpresa, teríamos condições de olhar os outros Países nos olhos, frente a frente, e não teríamos mais a vergonha de vermos autoridades públicas, sejam elas políticas, sejam elas Juízes, promotores, porque ninguém é imune a essa questão, muitas vezes, sentados no banco dos réus porque foram pegos com a mão na massa.

Se quiserem receber dinheiro digam que querem, defendam seus lobbies, façam com que de fato essas questões sejam regulamentadas e paremos com as famosas “mordidas”. Aliás, falando em “mordidas”, ontem, a Folha de São Paulo trouxe um dono de jornal, a imprensa recebendo dinheiro - e aliás isso também é uma questão muito comum - a imprensa recebendo propina, recebendo dinheiro para divulgar trabalho dos Parlamentares. Aliás, se você não paga, você não sai no jornal, e se você não sai o teu eleitor fala: “Esse daí que eu votei não está fazendo nada!” Mas o dono do jornal está lá molhando a mão com dinheiro público, fazendo campanhas pela ética e pela verdade quando, muitas vezes, está no escuro achacando o Parlamentar, achacando o político.

É uma questão em, aberto para ser aprofundada, Sr. Presidente, e acho que o Parlamento do Estado do Paraná dará uma excelente contribuição se pudéssemos discutir sobre isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Sr. Deputado Plauto Miró.

Deputado Plauto Miró (DEM)

O SR. PLAUTO MIRÓ

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Dois motivos me trazem à tribuna. Um deles é para deixar registrado uma questão um tanto quanto debatida nesta Casa, que foi motivo de Audiência Pública, com relação ao problema dos aterros sanitários, a questão do lixo, que é um dos grandes problemas enfrentados hoje pelas administrações, questionado muitas vezes pelos órgãos ambientais. E na nossa Cidade de Ponta Grossa, a tentativa de implantação de um aterro sanitário privado fez com que a discussão avançasse e tomasse conta, por um bom tempo, da pauta da imprensa, dos políticos e das entidades ligados ao meio ambiente. Esse aterro no Município de Ponta Grossa acabou sendo embargado por vários órgãos ambientais, pelo IBAMA, pelo Instituto Chico Mendes, o Instituto Ambiental do Paraná era a favor, o órgão federal era contra. Afinal, de contas, esse aterro sanitário está lá parado, não podendo continuar com as suas obras por proibição da Justiça e, naturalmente, de várias entidades ambientais. Mas, a parte boa é que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa tem o aterro sanitário, que é do Município, e já estava com a segunda célula desse aterro completa. E no dia de ontem, o Instituto Ambiental do Paraná autorizou a Prefeitura Municipal a fazer a terceira célula que vai receber o lixo de Ponta Grossa por mais um ano.

Então, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir dessa autorização, começa as obras para que possa, no decorrer dos próximos 12 meses, de acordo com a própria autorização dada pelo Instituto Ambiental do Paraná, ter o espaço para armazenar e depositar o lixo do Município de Ponta Grossa. E o Instituto Ambiental do Paraná colocou algumas condições para liberação dessa terceira célula. Uma delas é a retirada total do chorume do local.

Chorume é aquele líquido gerado pelo lixo, quando depositado. A realização de uma cobertura diária nos resíduos depositados. Quer dizer, a Prefeitura, através da empresa de coleta lixo, vai ter que cobrir diariamente o lixo ali depositado. O chorume também não vai poder ser jogado no corpo hídrico, e a instalação de uma gerenciamento a vácuo para retirar gases e detritos.

Quer dizer, cada vez mais os órgãos ambientais estão impondo condições para tentar “proteger o meio ambiente”. E o Poder Público como um todo, a própria iniciativa privada vai se adaptando a essas exigências. Mas, o que é bom é que Ponta Grossa tenha agora a condição de continuar depositando o lixo produzido na Cidade no aterro municipal, gerando poucos custos para Prefeitura. Não vai ter que pagar pelo depósito do lixo, porque quando é um aterro sanitário privado, o Município teria que pagar pelo lixo ali depositado. Quer dizer, uma economia para toda a Cidade, para todos os moradores, para todos aqueles que vivem dentro do Município de Ponta Grossa.

Queria deixar aqui registrado e, ao mesmo tempo, temos viajado e visitado periodicamente os Municípios em que temos um trabalho político, que recebemos votos. E agora, na última semana, estivemos em dois deles. Um deles é Piraí do Sul, acompanhando nessa reunião um amplo diálogo com as lideranças daquele Município, com a população. E lá estava o ex-Prefeito Odinei, a Vereadora Tânia, a ex-Vereadora Rodemar, presidentes de partidos, e todos eles mostrando a preocupação com a Segurança Pública, também do Município de Piraí do Sul, onde a insegurança avança, a criminalidade avança. E os moradores do Município cada vez mais preocupados, porque a própria Polícia, por falta muitas vezes de estrutura, acaba não tendo condições de combater o crime. É uma grande preocupação do Município de Piraí do Sul, e aqui eu gostaria de deixar registrado.

Como não é diferente também no Município de Cândido de Abreu, onde estivemos presente, uma campanha eleitoral lá acontece, o nosso partido com o candidato a Vice-Prefeito participa das eleições. Tivemos lá o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Nelson Justus, que também é um representante do Município de Cândido de Abreu, lá esteve presente apoiando o João Beda, que é candidato a Prefeito pelo PSDB, com o Toninho do DEM de Vice, onde o ex-Prefeito Richard participa de todo esse processo. Lá estivemos e também uma das preocupações de Cândido de Abreu, um dos problemas é com a Segurança Pública. Esse é um problema que toma conta do nosso País, do nosso Estado do Paraná, de todos os Municípios, e é uma preocupação dos brasileiros, para com esse crescimento da criminalidade em todo o nosso País. E não é diferente também no nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Stephanes Júnior.

Deputado Stephanes Júnior (PMDB)

O SR. STEPHANES JÚNIOR

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, membros da Mesa, Deputadas e Deputados.

O tema que me traz hoje à tribuna é só um esclarecimento. Tenho escutado alguns debates entre Parlamentares a respeito da administração do ex-Governador Jaime Lerner, principalmente do BANESTADO.

Primeiro, falo a respeito de minha pessoa. Fui, como vários aqui, Secretário de Estado da Administração e Previdência, onde fiz um trabalho sério e correto. Sobre o BANESTADO, especificamente, onde o atual Ministro da Agricultura foi Presidente do banco, apenas deixar claro que quando ele assumiu em 1999, foi para moralizá-lo e sanear-lo. Se o BANESTADO tivesse um Presidente como ele, nunca precisaria ser vendido. Primeiro, porque era um banco com ótimos funcionários, com um corpo muito bem montado e muito qualificado, em todas as Cidades do Paraná. Segundo, porque a gerência do atual

Ministro foi séria para acabar com o que acontecia: desmandos roubalheiras. É uma verdade e ele assumiu para acabar com aquelas contas relacionadas aos problemas com o Paraguai, das reflorestadoras e do BANESTADO Leasing, inclusive na área de comunicação do banco. O Ministro acabou com isso, saneou e moralizou, na administração mais séria que o banco teve.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra, o Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho dois assuntos que gostaria de abordar, mas antes fazer um registro.

No dia de hoje foi lançado no Paraná, agora, às 9 h da manhã, um painel, talvez no principal ponto da Cidade de Curitiba, no início da rua XV, na avenida Luiz Xavier, conhecida como Boca Maldita, onde estão sendo colocados os nomes de todos os Parlamentares Federais do Paraná, os 30 Deputados e a posição que cada um deles com relação à votação do Projeto PEC nº 231/09, que prevê a redução de jornada de 44 para 40 horas semanais, como limite máximo para os trabalhadores do Brasil.

A primeira vez que discutimos redução de jornada foi na Constituição de 1988. Reduzimos de 48 para 44 horas semanais. Ali havia um debate que o País, talvez parasse por conta daquela redução de quatro horas, que estava sendo feita. Obviamente que a realidade mostrou que isso não aconteceu. Os País não parou, pelo contrário, ele aumentou a sua produção, o seu PIB, a sua produção industrial, agrícola e comercial, sem que houvesse prejuízo para os empresários e obviamente com ganho para os trabalhadores.

Agora, a posição que temos é na defesa das 40 horas, porque hoje, dos 30 Deputados Federais do Paraná, 21 são favoráveis, já se manifestaram favoravelmente, seis são contrários e três ainda não declinaram a sua posição. Entendo que temos, hoje, que ter esta votação, se não até o término deste ano, até já foi dito pelo Presidente da Câmara Federal, Michel Temer, que não poderá fazê-lo até o término do ano, mas poderá, já no início do próximo ano, colocar em votação o projeto, a PEC, projeto de emenda constitucional, que prevê a redução da jornada de 44 para 40 horas semanais. Isto trará, em princípio, segundo dados DIEESE, um aumento de 2 milhões de novos empregos. É bom lembrar que no Governo Lula já foram gerados 11 milhões de novos empregos; nós temos 2 milhões de novos empregos, no Paraná o DIEESE estima cerca de 270 mil novos empregos.

Aqui na Assembleia Legislativa fizemos a Frente Parlamentar em defesa das 40 horas, então acho que temos, no próximo ano, um período extremamente interessante para que possamos fazer um debate a respeito disto.

E obviamente entendendo que a redução de jornada, diferentemente do que compreende alguns segmentos, não apenas estimula novas áreas, Deputado Cheida, porque o trabalhador que tem quatro horas a mais por semana, porque falamos em 44 horas, mas não devemos nos esquecer que 44 horas é o mínimo trabalhado, porque além desse mínimo há as horas extras.

Quero dar o exemplo aqui da Volvo, que agora iniciou o seu terceiro turno e esse terceiro turno, inclusive, também está sendo somado a horas extras sendo pagas, porque a Volvo é uma das grandes empresas que temos aqui no Estado do Paraná e no Brasil, e certamente está fazendo isso porque o momento é oportuno o momento é bom, o momento da economia, diferentemente do que preveem alguns, é um momento que não está com a mesma gravidade de Países da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá e Países asiáticos.

Por isso me parece que hoje, quando as centrais sindicais fazem o lançamento desse painel, fazem justamente acreditando que teremos aí, no próximo ano, condições objetivas de colocarmos em votação esse projeto. Esperamos que seja aprovado, e sendo aprovado, obviamente teremos condições também de ter pessoas inclusive com saúde melhor, com mais disponibilidade para a sua família, com mais disponibilidade para lazer. Isso gera uma nova área de entretenimento, que é nos Estados Unidos, por exemplo, o segundo polo de desenvolvimento, é a segunda indústria, entre aspas, a indústria do entretenimento, e obviamente que aqui no Brasil também gerará, Deputado Praczyk...

(Término do tempo)

Passa a usar o horário da Liderança do PT

...gerará com isso mais condições para que as pessoas possam enfim ter também condições de vida digna, com salário digno e com condições de trabalho que não sejam estas de hoje, 44 horas e às vezes mais 12, 15, 20 horas extras, o que faz com que as pessoas passem 60 horas trabalhando, sem dúvida nenhuma, num trabalho que consome quase toda a sua energia.

Deputado Lemos, lhe concedo aparte, e na sequência quero passar para o tema que queremos debater aqui a respeito da convenção do Sindicato dos Jornalistas, que está fazendo um debate hoje com os patrões, que ainda não fechou seu acordo salarial, não conseguiu fechar seu acordo salarial, que aliás a data-base é dia 1º de outubro, e que estamos bastante preocupados, até porque é uma carta aberta feita aos Deputados e ao povo do Paraná, e na sequência quero fazer também citação sobre isso.

O Sr. Professor Lemos (PT)

Quero cumprimentar V. Exa., Deputado Tadeu Veneri, que sempre vai à tribuna, às atividades da classe trabalhadora, sempre na defesa do interesse público, especialmente dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso

Estado e do nosso País. Cumprimentar pelos dois temas, na sequência vai tratar dos nossos jornalistas, que sabemos a importância que tem regulamentar a profissão novamente, projeto tramitando em Brasília, tem o seu apoio, o nosso apoio, tem o apoio aqui da maioria dos Deputados desta Casa, e também para que possam ter êxito, evidentemente, na negociação no dia de hoje. É um tema que interessa a todos os trabalhadores e trabalhadoras, que é a jornada de 40 horas.

Estava pela manhã na Boca Maldita, junto com as seis centrais sindicais, junto com vários sindicatos, eu que também estava lá representando a Educação, como dirigente da APP-Sindicato, dos trabalhadores da Educação do Paraná. Tenho a tarefa na APP de ser o Secretário de políticas sindicais, fazendo essa relação com os demais sindicatos, e quero dizer que concordo com o Deputado Tadeu Veneri em tudo que disse na tribuna a respeito da redução da jornada.

Quero acrescentar que com as tecnologias novas que estamos tendo no Brasil há espaço, sim, para a redução da jornada de trabalho sem reduzir os salários, aumentando o emprego, que no Brasil geráramos mais de 2 milhões de empregos, aqui no Paraná aproximadamente 200 mil empregos com carteira assinada. Isso faz com que os trabalhadores também se beneficiem das tecnologias que são produzidas com o conhecimento da humanidade.

Portanto, temos condição de aquecer a nossa economia, fazendo com que os demais trabalhadores tenham empregos, os que estão desempregados, diminuir a fadiga da classe trabalhadora, melhorando a qualidade de vida e de saúde do nosso povo.

Quero parabenizar as centrais sindicais e os sindicatos que conseguiram já ter o apoio dos 21 dos 30 Deputados Federais do Paraná. E queremos crer que até a votação vamos avançar para que os 30 Deputados Federais do Paraná apoiem a redução da jornada de trabalho a favor do Paraná, a favor do Brasil, a favor da classe trabalhadora.

Parabéns e obrigado.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Obrigado Professor Lemos. Da mesma forma o Sindicato dos Jornalistas está aqui, inclusive o Márcio que é o nosso companheiro Presidente do Sindicato dos Jornalistas, que está representando o sindicato. Entendemos que o Sindicato dos Jornalistas tem buscado fazer um esforço enorme, primeiro para que tenhamos um reconhecimento do setor patronal, da importância do jornalista. Mas mais do isso, a importância do jornalista graduado em instituições como são as universidades, instituições extremamente conceituadas, Deputado Pedro Ivo, V. Exa. que já foi Prefeito sabe, que aliás tinha jornalistas, profissionais contratados que tinham o curso de Jornalismo. Ou seja, eram profissionais com formação na área. Esse trabalho de jornalista, tenho alguns dados aqui:

(Lê):

Seu trabalho rende lucro. A confirmação pode ser encontrada no relatório do Projeto Inter-Meios (responsável por monitorar o mercado publicitário brasileiro), e aponta um crescimento da ordem de 5,9%, lá em fevereiro, ainda quando havia incerteza quanto ao poder de reação da economia brasileira frente à crise financeira internacional. Ainda naquele mês, segundo dados do Inter-Meios, o mercado publicitário brasileiro, que usa como suporte os veículos eletrônicos (rádio e TV) e impressos (jornais e revistas) teve faturamento acumulado anual da ordem de R\$ 1,34 bilhão.

Ou seja, as cifras do setor realmente impressionam. Mas e quem está ajudando a construir esse lucro fabuloso? Os jornalistas do Paraná estão longe de ver seu quinhão dessa riqueza gerada para uma gleba de empresários sem a sensibilidade de reconhecer a dedicação de seus trabalhadores.

Em sua grande maioria, os jornalistas do Paraná têm que se contentar em manter seus postos de trabalho. Os aumentos reais, comuns ao longo dos últimos quatro anos entre pelo menos 90% das categorias organizadas, segundo dados do DIEESE, não apareceram pelas bandas das rádios, jornais, TVs e revistas do Paraná. Pelo contrário. Primeiro que há 12 anos os jornalistas do Paraná têm o mesmo piso (apenas reposição da inflação do período).

Para aumentar o lucro, os donos de jornais, em sua grande maioria, exploram a mão de obra de estagiários, exigem que os jornalistas cumpram sobrejornada de trabalho e se satisfaçam com a manutenção da vaga de trabalho. Planos de Cargos e Salários não existem em nenhum veículo de comunicação do Paraná. E o pagamento das horas extraordinárias está se tornando cada vez mais raras.

Os jornalistas do Paraná clamam por respeito, coisa que há muito seus empregadores perderam em relação a esse grupo de trabalhadores. Estudos do DIEESE também apontam para uma média salarial que não condiz com a realidade “bem nutrida” dos veículos. Os salários têm como teto o piso da categoria. Em termos de valor líquido, algo em torno de R\$ 1,5 mil. Enquanto os donos de jornais embolsam pró-labore que nunca significam menos que centenas de milhares de reais, os trabalhadores precisam sobreviver à míngua.

Mas a pior das faces veio na negociação pela renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) desse ano. Acostumados a achatar os salários por conta de uma oferta de postos de trabalho inferior a disponibilidade de novos profissionais no mercado de trabalho, os barões da mídia no Paraná aproveitaram o equívoco do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou que a exigência da formação para o exercício da profissão de jornalistas representa o cerceamento da liberdade de expressão, para exigir o mesmo na CCT dos jornalistas do Paraná.

No início da negociação, eles apresentaram uma pauta com cinco pontos: redução do piso para os veículos do interior, congelamento do piso, aumento da jornada, fim do anuênio, criação de uma cláusula que garanta o banco de horas ao gosto dos donos de veículos (hoje já existe, mas precisa ser negociada entre trabalhadores, sindicato e empregadores) e o fim da exigência do diploma.

Após um impasse na mesa da Superintendência do Trabalho, eles retiraram as quatro primeiras “imposições”, mas seguiram exigindo o fim da Cláusula 38, a qual garante o jornalista por formação nas redações do Paraná. Em assembleia realizada na última quinta-feira, dia 26 de novembro, os jornalistas demonstraram união e consciência. Disseram não a essa proposta indecorosa.

O problema de se retirar da universidade, uma instituição milenar e de referência para toda a sociedade, a possibilidade de escolher que pode e quem não pode produzir jornalismo no Paraná, colocando essa seleção nas mãos dos patrões, é um risco à democracia. A gravidade dessa ação vai no sentido de deixar na mão dos que sequer sabem o que é equilíbrio, a função de escolher quem deve ou não produzir a informação que chega à sua casa.

A comunicação é um direito humano fundamental. E se deixamos isso nas mãos dos empregadores, corremos o risco de ficar à mercê de quem não respeita a democracia, faz de seu veículo uma porta para o açaque, e usa a informação de forma vil e a favor de minorias privilegiadas.

Independente do bom momento vivido pelos empresários da área, que até o ano passado apenas negavam um aumento real à categoria, a melhoria de rendimento por parte dos trabalhadores. No entanto, agora o que querem e é manipular a informação e exigem explorar ainda mais a mão de obra.

É pelo respeito à categoria, mas principalmente pelo respeito à informação de qualidade que o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná vem até a Assembleia Legislativa, pedir a intervenção dos Deputados. Se hoje vocês já sofrem com ataques e calúnias, imaginem a hora em que os “todo-poderosos” donos de rádios, jornais, TVs e revistas do Paraná chegarem com uma “fatura” para vocês, senão eles falarão mal de vocês?

Democracia se faz com informação de qualidade. Por uma imprensa de qualidade, exija jornalistas só por formação.

E obviamente se queremos que a população tenha informação de qualidade, essa informação só pode ser dada por aqueles que acompanham, ao longo da sua vida profissional, fazem dessas informações uma tradução para o público de forma compreensível e fazem da sua vida dedicação a informar e informar bem.

Por isso, no dia de hoje queremos não só cumprir o Sindicato dos Jornalistas que estão aqui representados, mas também fazer um apelo para que possamos chegar a um bom termo entre o Sindicato de Jornalistas e

também o Sindicato Patronal, que representa as empresas. Porque sabemos que as empresas de jornalismo já têm interesse obviamente, os seus donos têm interesse. Mas os jornalistas muitas vezes são aqueles que fazem a mediação nesse processo.

E nós, que temos muitas vezes a vida pública retratada por jornais, televisões, rádios, sabemos que a informação que é dada à população depende muito daquele que faz com que essa informação chegue. E a democracia se faz com informação de qualidade.

Esta carta - quero passar depois para as notas taquigráficas para que ela conste nos Anais da nossa Casa - fazer um convite aqui para que o Sindicatos dos Jornalistas possa fazer a entrega desta carta a todos os Deputados - se não hoje, até porque temos, Sr. Presidente, uma Sessão diferenciada - mas na segunda-feira.

A Deputada Luciana já havia sinalizado que também pretende um aparte no tema que estamos discutindo nesses últimos dias, que foi abordado aqui pelo Deputado Cheida, que é a questão que está tomando conta de Brasília e do Brasil.

Infelizmente - eu já falei várias vezes sobre isso - todos nós, de alguma forma, acabamos sendo atingidos. Duas situações queria lembrar: uma é hoje a posição do Líder do Democratas do Congresso, Agripino Maia, dizendo que o Democratas perdeu uma chance ímpar de se diferenciar do PT e do PSDB. Concordo com ele que nós, talvez, tivéssemos que ter uma situação muito mais radicalizada no que diz respeito aos seus quadros. Mas essa é uma decisão que cabe obviamente aos partidos. Certamente, o Democratas deve estar fazendo uma ponderação do que é melhor para o partido.

Mas me parece que temos algumas situações que precisam ser lembradas. No Brasil, muito do que vivemos da corrupção tem duas fontes, além daquela que V. Exa. colocou. Os cargos de comissão. Temos nos Estados Unidos 850 cargos de comissão; no Brasil são 60 mil cargos só do Executivo Federal. Não estamos falando dos Executivos Estaduais, dos Executivos Municipais, da Câmara Federal, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores; estamos tratando de 60 mil cargos só no Executivo Federal.

A relação com o Estado, há pouco tivemos inclusive a Súmula Vinculante n° 013, para tentar disciplinar a reação do nepotismo. Porque o Estado ainda é visto como uma extensão da vida privada. Isso é terrível para o Estado e para a população. Até porque muitos acessam o estado através de meios nem sempre lícitos, buscam muitas vezes uma imunidade.

A imunidade parlamentar, no meu entendimento, é uma das fontes de corrupção, porque propicia que pessoas que talvez tivessem que ser processadas normalmente por atos - não por atos derivados do seu mandato - mas por atos de sua vida particular, acabam tendo foro privilegiado. Doações feitas aos partidos por vias ocultas inclusive, são aquelas doações que você só sabe que foi doado depois que encerra o período eleitoral.

Por último, obviamente me chama muito a atenção as doações feitas por pessoas jurídicas. Essas doações precisam ser repensadas no Brasil. Não podemos continuar tendo eleições onde os doadores do candidato A, do candidato B, são praticamente os mesmos. Os empreiteiros que doam para o candidato do partido A ou do partido B são praticamente os mesmos. São grandes - não estou falando dos menores - empreiteiras, são grandes empresas, são pessoas que se envolvem depois com o Estado, e ao se envolver e retiram o benefício do Estado.

É preciso que repensem. Talvez esse caso que está acontecendo em Brasília seja emblemático e ajude o Congresso Nacional a rever essa posição, porque a população só tem direito a saber quem contribuiu com a campanha do PT, do PMDB, do PSDB, do Democratas, seja o partido que for, só depois que termina a campanha. Vai saber que curiosamente o banco A acabou dando dinheiro para os dois candidatos que eram antagonistas na campanha, que o empreiteiro, a empresa deu dinheiro para os dois que eram antagonistas. Obviamente que isso faz em busca de benefício, seja qual for o eleito. A população, nessa história, acaba perdendo.

Por isso, Sr. Presidente, acho que esse é um tema que está apenas começando. Talvez tenha sido detonado de uma forma que todos - como já falei vamos perder. Já estamos perdendo. Mas pode ser que dessa situação trágica para a vida nacional, possamos ter minimamente condições racionais de avançarmos naquilo em que outras sociedades na Europa, nos Estados Unidos, no Japão, já avançaram há 20, 30 anos atrás. Mas, não gratuitamente.

O Japão e a Europa, após a 2ª Guerra, eram Países onde a corrupção era endêmica. É equivocado pensar que os Estados Unidos e a Europa, após a 2ª Guerra Mundial, eram Países que não tinham corrupção. Há estudos mostrando que os Estados Unidos colocaram grandes somas de dinheiro para eleger, de forma nem sempre lícita, nos Países da Europa, governantes próximos à sua posição ideológica. E fizeram o mesmo nos Estados Unidos, porque tinham interesse. Isso só foi resolvido por uma reação dura da sociedade.

Nós todos que fazemos política, independente do partido, Sr. Presidente, fazemos política porque acreditamos que a política é um processo de mediação. Num processo de mediação podemos transformar a Cidade e torná-la melhor. Por isso penso que após esses acontecimentos outros virão, e não sabemos qual o partido que será atingido, até aqueles que hoje dizem que de forma nenhuma serão atingidos por esse mecanismo, de financiamento de campanha, de forma de se fazer campanha. E talvez com isso a sociedade reaja finalmente e consigamos ter, no Congresso Nacional, uma reforma política que seja a favor da população.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito, no Grande Expediente, com a palavra o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores que nos assistem pela televisão.

Inicialmente, gostaria de dizer que já protocolei, Deputado Rossoni, já está na mesa através de um requerimento, as respostas que V. Exa. me pediu. Já estão com o nosso Presidente.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

V. Exa. já poderia aproveitar e encaminhar a denúncia que o Ministério Público se vendeu, para que o Ministério Público tome as providências no mesmo requerimento seu. Sugiro, ou assino junto, se V. Exa. aceitar, para que o Ministério Público tome as providências para se também quem estava vendido no Ministério Público.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Pelo menos eu não falei esta palavra.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

Deputado Jocelito, está nas notas taquigráficas.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Acho que não. Acho que V. Exa. está equivocado.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

Está nas notas taquigráficas.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

A palavra vendeu, acho que V. Exa. deu uma superfaturada aí.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

Vou requerer as notas taquigráficas, e se V. Exa. falou realmente isso, anexa no seu requerimento.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sobre o Ministério Público, está ali também o documento, Deputado Rossoni. Falo do Ministério Público também. Acabei de protocolar. Está ali, na presidência. E o que coloquei do Ministério Público, também está no Ministério Público, foi protocolado. E do Tribunal de Justiça, eu também coloco ali para V. Exa. ter acesso. Não sei se essa questão da corrupção, está na Mesa também. Está ali, corrupção do Poder Judiciário. O senhor pode ter acesso às cópias dos documentos. Só para esclarecer, não quero deixar o senhor sem resposta.

Até do Beto Richa escrevi ali, e escrevi “roubo”, mas não falo do Beto Richa. Da Prefeitura de Curitiba, como falei ontem aqui, que V. Exa. ficou preocupado, não disse que o Beto Richa é ladrão.

O Romanelli agora veio pedir para eu não falar mais do Beto Richa. O Alexandre Curi vem aqui e pede para eu não falar do Beto Richa. Vai ter um grande acordo, pelo jeito. Não entendo mais nada. O Líder do PMDB vem aqui e diz pode falar mal de quem quiser, mas não fale mal do Beto Richa.

Veja como V. Exa. tem adeptos. Não tenho nada contra o Beto. Eu só coloquei ali no documento que está com o Presidente, que na Prefeitura teve roubo. É verdade!

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

V. Exa. citou dois casos: a questão Iguatemi e a questão da Saúde. O Prefeito Beto Richa tomou todas as providências. É importante dizer o seguinte: se V. Exa. coloca uma questão duvidosa, e eu não vou esclarecer aqui, parece que não temos respostas, apontado o problema, o Prefeito Beto Richa demitiu as pessoas, afastou a Iguatemi das obras da Prefeitura. Isso que é importante. Tomou as providências.

Quero deixar claro tudo isso!

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Você imagina que eu ia chegar aqui e chamar o Beto Richa de ladrão. Poderia perder o meu mandato. Não tenho provas que o Beto Richa é ladrão. O Beto é meu amigo, jogou bola comigo, fazia um lançamento para mim e eu fazia o gol quando era Deputado aqui.

Não posso chegar aqui e chamar o Beto de ladrão. Posso dizer que na Prefeitura de Curitiba teve roubo. Mas em momento nenhum disse que o Prefeito não tomou providências. Quis dizer que todas as Prefeituras têm seus problemas.

O Deputado Rossoni entendeu mal, como Ministério Público, fiz aí o que eu fiz com o Ministério Público, como também no Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça, até queria pedir aqui, preciso de dois Deputados para assinar, faltam dois Deputados que tenham coragem de assinar a CPI do prédio aqui ao lado.

Tem 16 assinaturas aqui de Deputados que assinaram para criar a CPI do prédio do anexo do Tribunal de Justiça. Tem 16, faltam duas, que deixo à disposição de quem quer investigar.

O nosso Presidente Nelson Justus não quer CPI aqui. Ele tem razão, perfeitamente correto. Primeiro tem que fazer todos os trâmites legais. Eu fiz. Fiz pedido de informação nesta Casa, foi negado. Fui ao Tribunal de Justiça e protocolei, foi negado. A Comissão de Fiscalização da Casa fez o pedido, foi negado. Agora só cabe CPI. Vão dizer: “mas a Assembleia não pode investigar o Tribunal de Justiça”. Pode sim! É dinheiro público, pode ser investigado sim. Não existe quem diga para mim que não pode. Harmonia em Poderes existe! Estão aqui 16 assinaturas. Se algum Deputado quiser colocar a assinatura, faltam duas para fazer a CPI, que não vou participar, mas quero juntar os documentos e recebi aqui os documentos.

Senhores, se um Prefeito do Paraná fizer um décimo do que foi feito no Tribunal de Justiça, do prédio, ele vai para a cadeia.

Estou dando a minha parcela de contribuição. Falta duas assinaturas, consegui 16, teve um que retirou, não vou falar.

Se essa Casa quiser fazer CPI, faz; se não quiser, para mim tudo bem.

Fiz baseado naquilo que determina a lei. Estou com dois relatórios e fiquei abismado com o que vi aqui. Se a Assembleia quiser fazer...

Presidente, se tiver as 18 assinaturas não tem porquê não instalar a CPI. Primeiro, porque cumprimos tudo aquilo que V. Exa. pediu. Pedido de informações, pedido do Tribunal. A Comissão de Fiscalização da Casa recebeu, tenho uma cópia, um parecer que não pode fiscalizar. Para o Paraná discutir.

Vou deixar bem claro: não há problema nenhum comigo. Os processos, Deputado Valdir Rossoni, V. Exa. se referiu ontem que tenho, minha ficha corrida é pública, porque meus processos são públicos e estou à disposição para o momento que tiver, de repente vou perder um. Fizeram 30. Tudo bem armadinho, o Ministério Público ajudou naquela época, o Dr. Jacóia era o Procurador e era esse que o Governador Jaime Lerner tinha o comando, era esse que o Jaime Lerner comandava, e a hora que tiver que sair daqui, eu saio, mas enquanto eu estiver aqui, cabeça erguida! Respondo lá três, boto aqui o que tem que fazer. E estou disposto a tudo! Vamos aproveitar este momento que tanto se fala que tem que mudar a política, mudar, fazer, vamos lá, o momento é agora. Vamos lá, vamos fazer isso!

Fica aqui: 16 assinaturas. Acho que este assunto está esclarecido.

Deputado Valdir Rossoni, o Beto Richa é gente boa! Estão mandando um bilhete: "O Pessuti pediu para os Deputados Alexandre e Romanelli não falarem mal do Beto Richa". Eu não acredito nisso. O Pessuti é candidato. Deixa ele ser candidato. Agora, nosso querido Romanelli, atual Deputado lobinho, chama de Marcelo Taz, do CQC, com todo respeito, disse que não era para eu falar mal do Beto Richa. Mandou. O Líder do Governo pediu para eu não falar mal do Beto Richa. Mas eu não falo mal do Beto Richa. Eu gosto do Beto Richa. Eu e o Deputado Valdir Rossoni acabamos de acertar: teve roubo na Prefeitura de Curitiba. Teve sim! Eu não estava errado. O Beto tomou providências? Tomou. Quando soube do roubo, demitiu os caras. Correto. Então, não tem mais briga. Acabou a briga.

Estou numa fase que eu falo tudo, hein! Eu já fui lá, desci e subi. O que vier, de agora em diante é lucro. Estou nesta fase. Eu já conto a história do pedágio, porque tem nego que não quer pagar pedágio. E eu só vou falar com documentos. O Presidente jamais vai me advertir, porque vou mostrar documentos.

E para fechar, uma boa notícia para o Paraná: os administradores, às vezes, acabam cometendo equívocos.

O Deputado Valdir Rossoni falou em equívocos. Ele tem razão. Não podemos falar em roubo. Roubo é muito pesado. Vamos falar em equívocos. O Paraná cometeu um grande equívoco no Governador Jaime Lerner. Cometeu o equívoco do BANESTADO, que o Deputado lobinho falou agora a pouco, aqui. Dia 30, agora, pagamos 68 milhões, 668 mil do BANESTADO deste mês do novembro. O Governo retém lá em Brasília, do FPM. Este mês de novembro veio 84 milhões para o Paraná. Desses 84, 65 milhões o Governo Federal pegou o dinheiro para pagar o equívoco do BANESTADO. Só isso.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Acho que V. Exa. coloca vários temas, mas tem um que é importante que discutamos aqui. Todos são importantes, desculpe, mas acho que um, no meu entendimento, é fundamental. Por várias vezes V. Exa. falou nas CPIs que temos. Eu, particularmente, acho que nosso Regimento será, talvez ano que vem, V. Exa. colocou, será um dos nossos objetivos, talvez alterar, mas temos seis CPIs protocoladas na Casa. Enquanto não tivermos a realização de pelo menos cinco CPIs...

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Não tem nenhuma protocolada. O Presidente já disse que todas já foram extintas, não foram instaladas. A única CPI aqui que pode e está de pé é a do Deputado Marcelo Rangel.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Enquanto não tivermos as cinco CPIs que haviam sido protocoladas, e que não estão extintas, e feitas, não há como se fazer nenhuma nova. Acho que isso é um processo que podemos inclusive discutir o prazo que tem de validade após ser protocolada, ou para ser extinta. Agora, eu pessoalmente gostaria de fazer uma lembrança: eu participei da CPI da COPEL, fui sub-relator da CPI da COPEL no que diz respeito a compra dos créditos tributários. Entregamos há seis anos algumas informações, o Ministério Público deu algumas informações, e na segunda-feira acho que será um bom debate para nós fazermos, vai comemorar agora em dezembro seis anos que está lá. Claro que o inquérito está andando, as coisas estão andando; mas outras eu tenho dúvida.

Quero voltar a debater esse assunto na segunda-feira, sobre a eficácia inclusive que temos das CPIs aqui dentro.

Obrigado.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Encerro, Sr. Presidente, até pelo horário, que eu gosto de cumprir rigorosamente.

Agradeço e estou à disposição para continuar debatendo as coisas do Paraná sempre com lealdade, com sinceridade. Acho que hoje foi bom, porque esclareceu algumas coisas aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Grande Expediente, com a palavra Deputado Elio Rusch.

Deputado Elio Rusch (DEM)

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Por inúmeras vezes usamos essa tribuna para denunciar aqui na Casa o uso indevido da TV Educativa do nosso Estado, aliás, foi objetivo de um requerimento aqui na Casa que foi subscrito por diversos Parlamentares e encaminhado para a Comissão de Comunicação da Câmara Federal, para que a comissão pudesse tomar providências junto ao Ministério das Comunicações lá em Brasília. Infelizmente nenhuma medida foi tomada para coibir o uso indevido da TV Educativa, ou seja, a RTVE.

Nós entendemos, Srs. Deputados, que a TV Educativa tem como finalidade, e ela tem uma legislação específica, a TV Educativa, TV Cultura, não podem ser comparadas com um TV aberta, com uma outra TV privada, porque a TV Educativa tem uma legislação específica e o seu uso deve ser exclusivamente para divulgar os atos do próprio Governo, da cultura, e para a sua finalidade. Mas a TV Educativa jamais pode ser usada para atender os opositores do Governo do Estado, jamais pode ser usada para atacar órgãos de imprensa do Estado, não pode ser usada para agredir veículos de comunicação, ou mesmo os seus proprietários, quando eles divulgam, escrevem notícias que não sejam do interesse do Governo, ou quando ele não concorda. Porque o Governo do Estado entende que é o dono da verdade, que ele está acima da lei. Aliás, a TV Educativa já causou e custou para o Governador Roberto Requião, pelo uso indevido da TV R\$ 800 mil de multa. E ela continua sendo usada indevidamente.

Eu disse que recentemente, na semana passada, ela foi usada para agredir e para atacar o ex-Governador Paulo Pimentel. E isso é injusto. A TV Educativa e o Governador Roberto Requião tem usado a sua TV para atacar um outro paranaense, de saudosa memória, Francisco Cunha Pereira. A TVE está sendo usada para agredir a imprensa, inclusive chamando de imprensa maldosa.

Quando os veículos de comunicação fizeram notícias em relação à Segurança Pública, o Governador Roberto Requião falou que era uma questão inventada pela Segurança. Ora, a insegurança existe na Capital, no interior, nos quatro cantos do Estado do Paraná. Existe do Norte ao Sul do nosso País. O que queremos trazer hoje, aquilo que sempre falamos em relação a TVE, o seu uso indevido, é usada para autopromoção do Governo do Estado.

Ontem o Governador Roberto Requião foi a Brasília. É um direito legítimo dele, com qualquer filiado do partido. Não discuto isso! É um direito do Governador Roberto Requião, de qualquer filiado do PMDB buscar a sua candidatura, viabilizar a sua candidatura para

qualquer cargo, desde Presidente da República até Vereador, dentro de qualquer partido. Isso é direito líquido e certo de cada um, não podemos questionar. Só pode ser candidato quem é filiado a um partido. E só viabiliza a sua candidatura se consegue agregar ao seu redor, primeiro: a maioria dos partidos que vão homologar a sua candidatura, seja a Vereador, Prefeito, Deputado, Senador, Governador ou Presidente da República. Isso não questionamos! É um direito que ele tem! É um direito político e não pode se misturar a administração com a política. Não pode misturar o uso da TVE, administrativamente, em divulgar atos oficiais ou atos políticos do próprio Governador do Estado do Paraná.

Ontem o Governador Roberto Requião foi a Brasília, para lançamento da sua pré-candidatura a Presidente da República, que é direito seu. Agora, o que questiono, neste momento, é a forma como ele foi a Brasília. E a imprensa está noticiando hoje, já noticiou ontem, ele foi para o lançamento e o evento teve caráter partidário. Isso que foi transmitido, divulgado pelo próprio Governador Roberto Requião, pelos seus seguidores partidários e pelos que admiram o Governador Roberto Requião. Agora, ele não poderia ter usado o avião do Governo do Estado para ir a Brasília a um evento político. E o mais grave é usar a TV pública. Volto a dizer, TV pública. A TVE, para coibir um ato político. Estava lá a TVE para transmitir para o Brasil, porque ela cobre o Brasil inteiro, e a TVE estava lá com duas equipes. Essas equipes são pagas pelo Governo do Estado, mas para divulgar os atos oficiais do Governo do Estado, não para divulgar os atos prioritários. Aliás, dizem que o Governador Roberto Requião ficou muito irritado no momento da entrevista coletiva, quando uma repórter perguntou o que a TV pública estava fazendo ali. Tomei conhecimento desse fato, que deixou o Governador muito irritado.

Vou mais além, se os senhores abrirem hoje a página oficial do Governo do Estado estão lá as fotografias do evento partidário que aconteceu ontem em Brasília. Na página principal do Governo! E chamando para página da Agência Estadual de Notícias, em que está a notícia do lançamento da pré-candidatura do Governo do Estado.

Quem é a Agência Estadual de Notícias? São os funcionários do Governo do Estado. Então, lá estavam os funcionários do Governo do Estado para fazer cobertura de um ato político, que é direito do Governador fazer isso. Isso eu não questiono. Estavam lá algumas lideranças do PMDB, entre eles o Deputado Waldyr Pugliesi, que vimos a sua presença, que é direito, é justo o Governador pleitear sua indicação para a Presidência da República. Não questiono isso. O que eu questiono é o uso indevido da máquina pública em favor da candidatura do Governo do Estado e para divulgar seus atos.

A RTVE, ou seja, a TV Educativa parece muito mais com uma agência de publicidade, para divulgar os atos políticos do Sr. Roberto Requião, do que para divulgar os atos culturais, os atos para sua finalidade.

Então, levando esse assunto. Faço questão de fazer essa denúncia aqui na Assembleia Legislativa. Deixo para que cada Deputado possa refletir sobre isso e a sociedade do Paraná.

Na semana passada estivemos aqui nesta mesma tribuna e denunciámos também o Governador Roberto Requião, que esteve em Cascavel, num ato oficial da formatura da alfabetização, e lá pediu votos para seu candidato ao Governo do Estado. Também é ilegal. Não pode usar ato oficial do Governo para divulgar os atos e pedir votos para seu candidato. Agora, ele foi muito mais além. Ele usa a TV Educativa para cobrir o lançamento da sua pré-candidatura, usa a página oficial do Governo do Estado para fazer chamamentos da sua pré-candidatura pelo seu partido. Isso não dá para aceitar. Que ele use a página do seu partido para fazer a divulgação da sua pré-candidatura, mas não a página oficial do Governo do Estado. A página oficial do Governo do Estado, Deputado, Deputado Belinati, é alimentada pelos funcionários do Estado do Paraná e não por funcionários do seu partido.

Por esta razão, venho à tribuna.

O Sr. Antonio Belinati (PP)

Permite um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Deputado Elio Rusch, nesse negócio de lei eleitoral é lamentável os dois pesos e as duas medidas, a interpretação da lei. Para determinado político a lei é interpretada de um jeito e para outro de outro jeito. Numa ocasião, eu era Prefeito de Londrina, comentei uma pesquisa de um Deputado Federal e acabei sendo vítima de um processo. O Deputado Cartário perdeu o mandato nesta Casa porque deu um bônus de aniversário para um ouvinte no seu programa de rádio. De repente, V. Exa. está abordando aqui o problema do uso do dinheiro público em campanha eleitoral, uso da estrutura pública.

Gostaria que a câmara focalizasse este jornal para que o telespectador veja a matéria. É jornal de hoje, matéria da Betinha, que é jornalista do jornal O Estado do Paraná.

Deputado Elio Rusch, acho que a lei deveria ser uma só para todo mundo. Quem infringir a legislação deveria ser punido até com a perda do direito de uma eventual candidatura. Agora, o que não pode é determinadas figuras, ou figurões da nossa política, fazerem a lei ao jeito deles e não sofreram nenhum tipo de punição por parte da Justiça Eleitoral.

Esperamos que haja um momento em que a lei seja uma só para o rico, para o remediado, para pobre, para o político que tem um pequeno cargo na vida pública.

Quantas vezes o Vereador é punido, o Prefeito é punido, por uma pequena irregularidade e, de repente, vemos tantos abusos com o dinheiro público e pouca coisa de concreto acontece para punir os responsáveis.

Muito bem, brilhante pronunciamento.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Obrigado.

Concedo um aparte ao Deputado Tadeu Veneri.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

V. Exa. comenta um assunto que já há algum tempo, há alguns anos, vem sendo comentado aqui, não só nesta Casa, mas em outras Assembleia também, pela forma como são usados os órgãos de divulgação oficiais do Estado. Acho que temos um bom debate para fazermos, que significa dizer que teremos, de fato, condições, não sei se podemos ter a prerrogativa, mas se teremos condições, nesse ano que se inicia, de iniciarmos um projeto de lei aqui nesta Casa, que determine quais são os papéis que devem ser cumpridos pela TV estatal, pela TV Educativa, talvez semelhante ao que seja a Fundação Padre Anchieta, que o próximo governante não use a TV Educativa de uma forma discricionária. Mas para isso, acho que é preciso que tenhamos isso feito já em lei.

Eu não tenho dúvidas, se o Governador Requião usa dessa forma, há Prefeitos também que usam e usam de uma forma bastante acentuada as principais páginas de divulgação que têm os seus órgãos de divulgação, das suas atividades, em lugares que não têm nada a ver com a sua Prefeitura, Prefeituras do interior do Estado. Prefeituras das Capitais, e que usam diariamente.

Então, acho que é preciso, sim, que tenhamos talvez um projeto de lei aqui nesta Casa, votado e aprovado, que diga como vai funcionar a TV Educativa neste e no próximo Governo.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Obrigado.

Passa a usar o horário da Liderança do DEM

Quero dizer também que o Governador do Estado, Roberto Requião, é uma pessoa inteligente, é formado, é bacharel em Direito, e além disso é jornalista. O Governador sabe o que pode e o que não pode fazer. Agora, ele extrapola. Como eu disse antes, o Governador quer estar e está acima da lei. É essa regulamentação, essa lei, Deputado Tadeu Veneri, que V. Exa. acaba de levantar, se fosse fazer tinha que valer a partir de agora. Aliás, a lei já existe, não depende de regulamentação. A legislação existe, como é que deve ser usada uma TV pública, a TV Educativa, temos um regulamento específico, quer dizer, é diferente de uma outra TV.

Eu já citei uma vez aqui a TV Cultura, de São Paulo, está sendo usada para quê? Não para fins políticos. A TV Educativa, aqui no Estado do Paraná, existe há muitos anos, não sei há quanto tempo, mas nunca foi usada para atos políticos. Hoje, não. Hoje este Governo que seria tão democrático usa a sua TV para promover a

sua pessoa e seus aliados. A Oposição não tem espaço, e mesmo que tivesse jamais eu gravaria, porque sei que só será divulgado na TV Educativa aquilo que interessa ao Governo; outros atos não são divulgados, a exemplo daquilo que aconteceu ontem em Brasília. Isso não é possível que continue acontecendo, alguma providência tem que ser tomada.

E digo mais, pelo descumprimento da legislação na TV Educativa, na RTVE, eu já disse, o Governador Roberto Requião, já lhe rendeu multa de R\$ 800 reais e outros processos estão tramitando na Justiça. E, com toda a certeza, vai lhe render mais multas ainda.

Agora, se não bastasse, como eu disse, o uso indevido para promoção pessoal, para o ataque aos seus opositores e outros órgãos de imprensa no Estado do Paraná, agora usa-se para fazer o lançamento oficial da sua pré-candidatura à Presidência da República.

Volto a dizer que é direito legítimo dele pleitear o cargo, esse posto, desde que o seu partido lhe apoie. Não tenho nada a ver com essa história e tenho que cuidar da nossa lavoura.

A imprensa noticiou hoje - nós sabemos também - que o Paraná tem sete Deputados Federais, apenas três deles estavam presentes e nem o presidente da legenda estava presente. Duas coisas irritaram o Governador, conforme notícia da imprensa. Primeiro, a baixa frequência das lideranças do seu partido. Segundo, aquela pergunta que o jornalista fez: "Por que a TV pública em um ato político aqui presente?" Questionamos isso e não podemos admitir, sob pena de sermos coniventes. O Governador já tem extrapolado muitas e muitas vezes na questão eleitoral, no uso indevido da sua TV. Agora, acho que ele passou de todos os limites possíveis.

Concedo um aparte ao Deputado Jocelito.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Deputado Elio, em parte concordo com o pronunciamento de V. Exa., sobre a questão da TV Educativa, que no Paraná é muito ampla. Como ela tem um satélite, extrapola o Paraná e vai para o Brasil inteiro. Não vejo nada de errado quando Governador se lança candidato à Presidência da República, porque é um direito dele. Ele está em dia com suas obrigações, com a Justiça Eleitoral. E todos os processos que ele tem, continua tranquilo. É um direito constitucional dele ser candidato. Ele é o único do Paraná que foi lá, e se não o for, pelo menos lançou a sua candidatura em um partido que tem tido problemas e não tem lançado candidaturas. Aí, um dos seus membros vai lá e se apresenta como candidato. É claro que é preciso da maioria do partido, o que é muito difícil.

Acho que não temos que ficar brabos com ele e criticá-lo. Ele teve coragem de lançar a um cargo, que poucos tiveram. Temos que elogiar as pessoas, os políticos que fazem isso. Quanto à televisão, é um direito dela fazer isso.

Vou dar um exemplo - não quero afrontar o meu querido Deputado Rossoni - o Beto sai daqui, em dia de

serviço e vai aonde? Vai fazer campanha para Governador. É proibido isso? Não é proibido pela lei. Quantos assessores vão junto com ele? Muitos. Isso é ilegal? Acho que não. Acho que é uma forma de dele aproveitar o momento, para preparar o seu nome.

Assim faz o Requião e vejo que todos fazem o mesmo. Não fizemos isso. Eu faço. A grande maioria dos políticos fazem isso. Vamos lá no interior fazer uma visita. Será que vocês não falam de política? Todos nós fazemos.

Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento, mas discordo. Acho que temos que divulgar as coisas boas e as pessoas que têm coragem de fazer algo no Paraná.

Muito obrigado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Deputado Jocelito, não sei se V. Exa. ouviu o meu pronunciamento. Nada contra a candidatura do Governador Roberto Requião. Deixei muito claro que esse é um direito que lhe assiste, como o de qualquer cidadão ou cidadã que está filiado em qualquer partido, na busca de qualquer cargo. O que condeno, e não posso concordar com V. Exa. é ver como natural o uso da TV, pública, da página oficial do Governo do Estado, para fazer chamamento na página principal, da pré-candidatura do Roberto Requião à Presidência da República. Isso não posso concordar.

Agora, é legítimo ele fazer? É legítimo ele fazer? É legítimo. Está no seu direito. Como existem hoje os pré-candidatos ao Governo do Estado, pré-candidato a Senador, pré-candidato a Deputados, todos têm o direito de buscar seu espaço. O que não pode fazer é usar a máquina pública para sua autopromoção, como o Governador tem feito desde o início do seu mandato com a TV Educativa. E a prova está aí.

Não é o Elio Rusch que está dizendo isso. É a Justiça que está dizendo isso, que já condenou o Governador do Estado do Paraná, multa pessoas e não multa o Governo, multas pessoais para Roberto Requião pelo uso indevido, pela desobediência à Justiça, pela desobediência à legislação. É isso que nós levantamos. É isso que questionamos, para que haja uma lisura completa, limpa, transparente, com igualdade de condições. Quando é que vai terminar isso? Não sabemos.

Só volto a dizer: a TV Educativa do Estado do Paraná e a Rádio Educativa nunca foram usados como estão sendo usados neste momento para a promoção pessoal do seu Governo e para agredir os seus opositores. Direito ele tem de lançar sua candidatura, todo o direito. Tem direito de usar parte do seu partido? Todo direito. Isso a legislação permite. Agora, ele não tem o direito de usar a máquina pública para se promover e para promover a sua pré-candidatura. Isso não concordamos. Isso nunca existiu na TV pública no Estado do Paraná, ou seja, a TV Educativa.

Agradeço, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares.

Horário das Lideranças

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

No Horário das Lideranças, com a palavra o Deputado Waldyr Pugliesi.

Liderança do PMDB: Deputado Waldyr Pugliesi

O SR. WALDYR PUGLIESI

Sr. Presidente, Parlamentares.

Venho a esta tribuna para falar alguma coisa a respeito dos acontecimentos que vivemos ontem em Brasília. Mas gostaria de retornar um pouco. Há alguns dias, aqui no Paraná, peemedebistas de todo o Brasil, pelo menos 500, reuniram-se para discutirmos um programa de Governo que deverá ser executado pela próxima candidatura que vier a ser vitoriosa, seja de um homem ou de uma mulher.

Não sei se presto atenção mais naquilo que estou falando ou nos discursos paralelos, mas é a vida, não é Cheida? No Parlamento é assim mesmo. Mas tudo bem, o que nós fizemos aqui, Deputado Scanavaca, no Paraná? Nos reunimos e houve uma decisão dos companheiros do PMDB do Brasil: "Olha, nós queremos uma candidatura própria à Presidência da República". Foi aquilo que ficou decidido aqui no Paraná. Houve, inclusive, a chegada de uma pesquisa que foi feita e todo o Brasil dentro do PMDB e se extraiu dessa pesquisa, inclusive até o Deputado Romanelli deve ter conhecimento dela, 24 levantamentos que apontaram o caminho da candidatura própria.

Bom, então houve essa moção aqui no Paraná em favor da candidatura própria e estivemos em Brasília no dia de ontem, os companheiros do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná, oficialmente, para fazermos a inscrição da pré-candidatura do Governador Requião à Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, o que está acontecendo dentro do meu próprio partido? Existe uma cúpula que não está querendo trabalhar no sentido da candidatura própria. Acha mais fácil termos uma candidatura em coligação. Querem que o PMDB, que é o maior partido do Brasil, com maior número de Governadores, Senadores, Deputados, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, enfim, é a maior organização partidária do País, que o PMDB seja acessório da candidatura de José Serra à Presidência ou da Ministra Dilma Rousseff, que é a escolhida do Presidente Lula.

Pois bem, essa pesquisa que fizemos internamente, através da Fundação Ulisses Guimarães, apontou que os peemedebistas querem candidaturas próprias à Presidência da República. Pois bem, fizemos então o registro da pré-candidatura do Governador Requião. Houve o recebimento desse documento que já foi encaminhado para a decisão da convenção nacional, quando ela vier a ser convocada, e depois sim. Houve uma entrevista coletiva do Governador Requião à imprensa nacional. Vi jornalistas

de todos os grandes jornais do País lá. Para a minha surpresa, hoje, ao abrir o jornal O Estado de São Paulo, não vi nenhuma notícia em relação àquilo que tinha acontecido. Talvez façam a publicação na edição de amanhã. Mas, aquele cidadão que chegar numa banca e comprar só um jornal, não vai ter notícia de nada daquilo que aconteceu.

Estou falando essas coisas, Sr. Presidente, porque não vejo como uma irregularidade uma TV estatal estar presente num acontecimento desses. A TV Educativa é do Paraná. O Paraná tem um escritório político em Brasília e lá tem um braço da TV Educativa que relata tudo aquilo que acontece em relação ao Paraná.

Quando um Deputado Federal, seja lá de que partido for, estiver lá no escritório, ou um Prefeito, essas visitas são filmadas, documentadas independente se está tratando de assuntos que às vezes possam conflitar até com interesse eleitoral da minha organização partidária.

Agora, aqui no Brasil é assim. Chegamos lá em Brasília, e quero dizer que fui de avião de carreira, pela GOL, que mais uma vez atrasou, como atrasa a TAM. Então, lá em Brasília só se discute uma coisa: aquilo que a mídia convencionou chamar de mensalão do DEM. E estão aí procurando justificar.

Então, gostaria até de perguntar: o que é mais pernicioso a todos nós paranaenses, aquilo que está acontecendo com achaque em cima de empreiteiros, ou o registro de uma pré-candidatura de um paranaense que se coloca à disposição para ser candidato a Presidência da República? Então, é o desvio, se desfoca a questão principal para ficar numa coisa de menos, ou de menor importância. Porque não sei onde vamos parar com essas histórias dos mensalões.

Então, Sr. Presidente, estou na tribuna para dizer o seguinte: houve uma decisão da maioria dos diretórios do PMDB do Brasil no sentido de termos candidatura própria a Presidente da República. Essa candidatura é de um paranaense, Roberto Requião. Eu, como Presidente do PMDB do Paraná, levei essa documentação extraída de maneira democrática numa reunião de brasileiros aqui no Paraná. Vamos ver o que é que acontece para frente.

Agora, a candidatura do Roberto Requião mete medo em muita gente. Por exemplo, os banqueiros farão de tudo para que o Requião não seja nem candidato, e sendo candidato possa chegar à Presidência da República. Porque queremos discutir a presença do Banco Central na vida dos brasileiros. O Banco Central, hoje, é um instrumento do neoliberalismo, que está pobre e precisa ser enterrado. Mas os detentores do poder, as elites financeiras de todo mundo, não entregam a rapadura não, eles querem o Banco Central Brasileiro como um instrumento para eles, cada vez mais, aumentarem os seus lucros. Nós estamos do outro lado. Agora, a discussão tem que ser ampla, tem que ser democrática.

Gostaria de terminar fazendo críticas ao meu próprio partido. Está aí a declaração do Líder do PMDB Nacional, dizendo que fez de tudo para esvaziar a reunião de Curitiba. Ontem lá não estava a senhora que preside o meu partido. Onde estava ela? Uma mulher deveria ter no mínimo a cortesia de estar no diretório, sabendo que estaríamos lá para fazer o registro da pré-candidatura do Requião. Não se decide a vida dos brasileiros em jantares de meia dúzia. Nós, do PMDB, queremos a discussão. E aquilo que estou dizendo hoje na Assembleia poderá ser mal interpretado pelo Deputado Elio Rusch, por exemplo, que faz essas críticas pesadas à existência e atividade da TV Educativa, querendo dizer talvez o seguinte: que estou aqui na tribuna defendendo o meu partido. É o que vou fazer sempre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Horário da Liderança do Governo, concedo a palavra ao Sr. Deputado Romanelli.

Liderança do Governo: Deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB)

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, Sras. e Srs, Deputados.

Não pretendia utilizar o horário desta Sessão. mas em função do pronunciamento do Líder da Oposição, Elio Rusch, não posso deixar de respondê-lo. Porque, Deputado Elio Rusch, V. Exa. pode ter um grande mau humor em relação a TV Educativa. Agora, o interessante é que nunca vi V. Exa. ir a essa tribuna e protestar contra a programação que tinha a TV Educativa no período em que era Governador do Paraná o arquiteto Jaime Lerner, e que foi terceirizada toda a programação. A programação foi vendida e era um grupo que explorava a TV do ponto de vista de uma grade de programação, que aliás na maior parte, era muito ruim a programação e custava muito caro.

Vou buscar os contratos que tinha da TV Educativa com os prestadores de serviços no Governo anterior. Vou fazer isso. Porque V. Exa. tem uma profunda amargura contra a única TV pública que temos no Estado do Paraná. Uma TV que se tornou referência neste País. Não é porque a TV ouve esse ou aquele, ou que o Governador Requião pode fazer pronunciamentos, transmite a Escola de Governo, o Brasil inteiro, hoje, sabe o que o Paraná está fazendo, o que os Municípios estão fazendo. Sabe como funciona a economia, a sociedade civil organizada do Estado do Paraná. Porque se a TV Educativa tem a audiência que tem hoje, não só no Paraná, mas também nacionalmente, através da parabólica, ou do Canal 115 da Sky, é por conta, Deputado Elio Rusch, justamente da excelente programação que é desenvolvida pela Paraná Educativa.

Entendo que V. Exa. vai à tribuna, fala, manifesta assim um rancor em relação a Paraná Educativa, que sinceramente penso que é despropositado e penso que tem que reavaliar melhor os seus posicionamentos.

O Diretor Marcos Batista, da TV Educativa, é um grande profissional, foi diretor da TV Globo, no Estado do Paraná, é um profissional altamente qualificado. A equipe de jornalistas e profissionais que integram a rádio e TV são profissionais contratados no mercado de trabalho. Ali não tem apaniguado político. O processo de seleção é por conta da competência, do mérito das pessoas. Ali não tem filiação partidária, não tem ninguém que seja vinculado a esse ou àquele. Contrata-se bons profissionais, que fazem uma TV pública. É uma TV que nós, que qualquer pessoa - o Pessuti vai assumir o Governo e vai manter a TV pública - e qualquer Governador neste Estado vai ter a TV Pública como instrumentos para poder divulgar as políticas públicas que são desenvolvidas, a pujança da economia paranaense, divulgar os nossos Município, divulgar os programas fantásticos que são feitos na área da Educação.

A TV tem uma programação muito vinculada à educação pública e qualidade. Tudo isso é fruto da construção de um debate da sociedade civil organizada.

Entendo que V. Exa, tem um certo rancor. Certamente a sua postura neoliberal gostaria de extirpar. Diria: "Olha, vamos fechar." O seu prazer fosse ir lá na TV Educativa e lacrar as portas: "Aqui não tramita nada". Acho que esse seria o seu desejo.

Mas quero dizer a V. Exa. que ainda, recentemente, o Ministro Hélio Costa renovou a concessão da TV Educativa, a Paraná Educativa, sim. Ministro do PMDB, Ministro das Comunicações do Brasil.

O Presidente Nelson Justus esta Casa, está trabalhando para obter também para esta Assembleia Legislativa um canal público para ter sinal de aberto para o Paraná. Temos que investir pesado nesse processo de democratização das comunicações. As TVs públicas são absolutamente importantes para que possamos conseguir.

Sei que quem é dono de rádio, que é privado, para fazer rádio como instrumento, precisa de política. Pode até ter resultado mesmo, porque é uma concessão. É lícito que as pessoas tenham resultados econômico naquilo que trabalham. Temos radialistas aqui na Assembleia Legislativa, o Deputado Marcelo Rangel, que é um radialista, ele e o irmão. Escuto às vezes o programa da Mundial, belíssimo programa, em qualquer lugar do Brasil, onde for vai fazer sucesso.

O senhor poderia até pensar numa questão mais ampla. Estou dizendo isso porque quem faz rádio, TV, faz com gosto, com amor. Seja ele o privado ou o público. Quem está envolvido com a Paraná Educativa faz com amor aquilo que está fazendo.

Temos que respeitar esse conjunto de profissionais, que são pessoas altamente qualificadas.

Pastor Edson, V. Exa. integra a Igreja Universal do Reino de Deus, que é proprietária da Rede Record de televisão. Veja que belíssima emissora é a Record hoje, uma TV aberta à sociedade, uma TV extremamente interessante, que não discrimina, ao contrário, inclui todas as confissões religiosas na sua programação. Tenho visto e tenho acompanhado.

O que temos que fazer é defender a pluralidade de idéias e posições, e defender de fato a democratização dos meios de comunicação.

Em relação ao Governador Requião, ele foi à Brasília, Deputado Pugliesi, e fez um relato aqui dessa discussão, do maior interesse do Paraná, foi discutir o nosso orçamento, falar com o relator do orçamento.

Estão metendo a mão no Paraná de novo. Fizemos uma reunião com a Bancada Federal na segunda-feira no Palácio, onde os Deputados Estaduais estavam.

É impressionante o quanto o nosso Estado está sendo discriminado, porque o Governo Federal só está querendo respeitar as emendas individuais e desconsiderar as emendas de bancada e as emendas do Estado. Ou seja, os projeto e programa que temos, estão sendo desconsiderados pelo Governo Federal, especialmente, claro, que está lá articulado dentro do Congresso Nacional e lamento, porque esperava, por termos aqui no Paraná um Ministro, que é Ministro e Chefe da Secretaria do Planejamento, que deveria ter cuidado no âmbito do Ministério do Planejamento, de ter incluído aquilo que é fundamental para nós.

Veja o exemplo de quem fez a denúncia pública, no sentido de poder chamar atenção, foi o Deputado Ângelo Vanhoni. Mostrou que o Rio Grande do Sul vai receber no ano que vem R\$ 238 milhões, a Governadora Yeda Crusius do PSDB, receberá R\$ 238 milhões de investimento no ensino técnico federal; Santa Catarina 138 milhões e o Paraná, coitadinha, R\$ 44 milhões, enquanto os outros vão dar a contrapartida de 1 milhão e meio a dois. Nós temos que dar 12 milhões.

Sinceramente, sou um grande adepto do Presidente Lula. Ninguém antes da história deste País fez o que o Presidente Lula fez, mas em relação ao Paraná somos o patinho feio. Tem alguém que não deixa virem as coisas para o nosso Estado.

Na questão do metrô de Curitiba, enquanto as outras Capitais estão recebendo dinheiro para fazer o metrô do Norte ao Nordeste e em outras regiões do Rio de Janeiro, para o Paraná não tem dinheiro para o metrô. E ainda a discussão se pode ter financiamento ou não. Ou seja, por que somos discriminados dessa forma? Dirias que é uma forma até odiosa do ponto de vista daquilo que é importante.

As questões partidárias são importantes, cada um de nós vai fazer campanha para os nossos candidatos, mas o Paraná, aquilo que é nosso, aquilo que é importante para a nossa sociedade, temos que nos unir e nos defender. É uma questão de autodefesa mesmo, deste Estado em relação à discriminação profunda que está

sofrendo no orçamento público e nos preparativos. Podem ver esta questão do PAC, da Copa, o Paraná está sendo profundamente discriminado.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

No horário destinado à Liderança da Oposição concederemos a palavra ao Deputado Elio Rusch.

Liderança da Oposição: Deputado Elio Rusch (DEM)

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Sras. e Sras. Deputados.

Apenas para fazer uma correção, Deputado Luiz Claudio Romanelli, eu jamais disse e desqualifiquei qualquer jornalista da RTVE e muito menos o Sr. Marcos Batista. Tanto é que ele foi promovido. Foi objeto de um requerimento nosso no dia de ontem, que foi rejeitado. Ele tinha um cargo de DAS e foi promovido com cargo de AE-1, de Secretário Especial. Acredito até por merecimento, pelo trabalho que ele faz na TV Educativa, em favor do seu chefe maior, que é o Governador Roberto Requião.

Os profissionais, os repórteres, os jornalistas da TV Educativa são profissionais. Nunca desqualifiquei ninguém. Aliás, tenho até a liberdade de conversar com eles, brinco com os jornalistas, que são meus amigos. Mas, temos que entender uma coisa, que a TV Educativa pertence ao Governador. O Sr. Marcos Batista é Diretor-Presidente, até existiam dois Diretores-Presidentes, conforme o site do Governo do Estado, da Secretaria da Administração e da Secretaria da Cultura, que nunca constava o Marcos Batista como Diretor-Presidente e na outra constava o César Benjamim como Presidente. Dois Diretores na TV Educativa.

Eu jamais disse que os profissionais da TV Educativa não são profissionais. São, sim. E fazem, cá para nós, com muita competência as matérias para divulgar o Governo do Estado. São tão competentes, como disse o Deputado Luiz Claudio Romanelli, e eu devo concordar com ele, que a TV Educativa não está transmitindo só para o Paraná. E é aí que vem outra questão: por que é que tem que transmitir para o Brasil inteiro? E o Governador sabe disso. O Diretor-Presidente da RTVE sabe disso. Foi isso que eu condenei, o uso da TV Educativa, que é o uso nosso, para usá-la para fins políticos. Isto foi o que discordei e discordo.

Agora, não vamos comparar a TV Educativa com a TV SINAL, em termos de democracia, em termos de liberdade de expressão. A nossa TV SINAL, que estou falando agora e que você em cada está me assistindo, a TV SINAL é da Assembleia Legislativa. Aqui falaram todos os Deputados. E não só na Sessão. Os Deputados são entrevistados fora da Sessão, seja Deputado da Oposição ou seja da Situação. Todos participaram da nossa TV SINAL, nas discussões que acontecem aqui. Ao contrário da TV Educativa.

A TV SINAL, que é nossa, que é da Assembleia Legislativa, que é do povo do Paraná, ela mostra os dois lados. Aliás, pergunto para quem assiste a TV Educativa: vocês já viram alguma matéria na TV Educativa que dispõe contra o Governo? Vocês já viram a TV Educativa mostrar algum ponto positivo dos seus opositores? Com toda a certeza, não. E é aí que eu falo, os seus funcionários, sejam concursados ou sejam cargos em comissão, têm que seguir a orientação do seu chefe.

Agora, não dá para comparar a TV Educativa com as grandes redes que temos no nosso Brasil. Essas são privadas. São TVs abertas, como a TV Record, a qual o Deputado Romanelli fez referência, não interessa se pertence à Igreja ou à pessoa física, tem uma boa programação, cabe aos telespectadores fazerem opção de qual é a programação que querem assistir: a TV Globo, a Bandeirantes, o SBT, a CNT. Aí temos as TVs locais, aqui no Paraná, por exemplo, Canal 21, que sempre está aqui na Assembleia cobrindo os trabalhos, que entrevista a todos; diferentes da TV Educativa.

Então, Presidente, só vim para cá dizer aos telespectadores que estão assistindo em casa, e que fique registrado nos Anais aqui da Casa, e momento nenhum desqualificamos ou desmerecemos qualquer profissional da TV Educativa. O que nós afirmamos é o uso indevido da TV. E quem trabalha na TV tem que seguir orientação do seu Diretor-Presidente, e o seu Diretor-Presidente, a partir do momento que ele seguir a orientação do seu chefe, automaticamente ele perderá o seu posto. Ele não é concursado, como diversos funcionários lá dentro não são, os Diretores são cargos em comissão, são nomeados pelo Governador do Estado.

Então, não tem como, Deputado Marcelo Rangel, eles fazerem algo que não seja do interesse do Governador Roberto Requião, não transmitir. Ou alguém já viu a TV Educativa transmitir alguma denúncia que nós fizemos aqui na Assembleia? Não, nunca ouviram. Quer dizer, aquilo que nós fizemos aqui na Assembleia, não. Só entrevistam o lado do PMDB, seus Deputados, só mostram aquilo que interessa ao Governo do Estado.

Quando falamos do porto de Paranaguá, a TV Educativa mostrou? Quando falamos dos transgênicos, a TV Educativa mostrou? Quando falamos das invasões de terras que não foram cumpridas, determinações judiciais, a TV mostrou? a TV mostrou as denúncias que nós fizemos e que mostramos ainda ontem, falamos sobre a compra da draga do porto de Paranaguá, a TV Educativa mostrou? A TV Educativa mostrou as questões levantadas pelos Deputados Marcelo Rangel, Douglas Fabrício, Valdir Rossoni, Traiano, Plauto, alguma denúncia que nós levantamos ela mostrou? Não. A TV Educativa só mostra, volto a dizer, aquilo que interessa ao Governo do Estado. E com toda certeza, como estou falando não só para a Assembleia, e como estou falando para a TV SINAL, que milhares de pessoas vão assistir o meu pronunciamento, com toda certeza alguém da TV Educativa vai fazer o contraponto daquilo que eu estou falando, mas vai mostrar só o lado de lá e não o lado de cá.

Seria essa a colocação e esse esclarecimento que eu queria fazer. E mais uma vez dizer, os profissionais da TV Educativa são profissionais de alta qualidade. Nunca desmereci ninguém, eu sei separar perfeitamente do trabalho profissional de cada um e as ordens que eles devem seguir.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Passa-se à Ordem do Dia, antes porém há sobre a mesa, por proposta do Deputado Estadual Dr. Batista, requerimento, pedindo antecipação da Sessão Ordinária do dia 3 de dezembro, quinta-feira, para logo após o término da presente Sessão.

Está em votação o requerimento. Deputados que aprovam permaneçam como estão. **Aprovado.**

Ordem do Dia:

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Ofício nº 1372/09, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que trata da transformação e criação de serviços notariais e de registro do Foro Extrajudicial de Santa Fé, Comarca de entrância inicial criada pela Lei Estadual nº 16029, de 15/01/09, e alteração do Anexo IV da Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 953/09, de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente, sugerindo ao Poder Executivo Estadual, o encaminhamento a esta Casa de Leis de um anteprojeto de lei, na forma proposta pela presente indicação, a fim de estadualizar as estradas municipais que complementem o trecho da PR-474, a qual liga a BR-277 a BR-369. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5863, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente, requerendo autorização para comparecer à Reunião de Diretoria da Gestão 2009/2010, promovida pela UNALE, a realizar-se em Brasília, com saída prevista para dia 13 e retorno no dia 14 de dezembro do corrente ano. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5868, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas no dia 25/11/09, em virtude de compromissos políticos previamente agendados no interior do Estado, em companhia do Exmo. Sr. Governador do Estado. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 5869, de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente, justificando a ausência do Deputado Ney Leprevost na Sessão do dia 2 de dezembro do corrente ano, devido compromissos inerentes a condição de Presidente da Comissão de Saúde. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 5857, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente, requerendo antecipação da Sessão Ordinária do dia 3 de dezembro (quinta-feira) para logo após o término da presente, com a diminuição de interstício. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 560/09, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que altera o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei nº 16239 de 29/09/09 - ICMS. **Aprovada. (Publ. no DA nº 121/09, de 13/10/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 568/09, de autoria dos Deputados Durval Amaral e Ney Leprevost, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Desembargador Telmo Chere. **Aprovada. (Publ. no DA nº 122/09, de 14/10/09, em Projetos de Lei).**

2ª Discussão

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 452/09, de autoria do Deputado Alexandre Curi, que denomina Terminal Rodoviário Darvil José Caron, o terminal localizado defronte ao Hospital Angelina Caron, no Município de Campina Grande do Sul. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 04

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 536/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 085/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Porto Amazonas. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 603/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 096/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Cerro Azul. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 606/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 099/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Altônia. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 623/09, de autoria do Deputado Edson Strapasson, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores Nova União de Pinhais, com sede e foro no Município de Pinhais. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão

ITEM 08

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 534/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 083/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de imóvel ao Município de Londrina. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 114/09, de 29/09/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 534/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a cessão de uso de imóvel ao Município de Londrina.

Da Legitimidade

Da iniciativa do projeto encontra supedâneo no sistema jurídico, conforme se depreende do artigo 53 da Constituição do Paraná:

Art. 53. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, a qual não é exigida, no entanto, para o especificado no artigo 54, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado especificadamente:

XIII - Bens do domínio público.

Pela Lei nº 8666/93

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública subordinada à existência de interesses públicos devidamente justificadas, será precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais e, para todos, as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

Assim, vê-se que autorização legislativa é necessária para o fim ora buscado.

Do Objeto

Sob a ótica da constitucionalidade nada há que possa obstar o regular processamento da proposta.

Da Conclusão

Sendo este o estudo necessário nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
RENI PEREIRA - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 534/09

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Londrina.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para implantação da Usina de Asfalto do Município.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 09

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 569/09, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, que dispõe sobre os limites entre os Municípios de Curitiba e Pinhais. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovada. (Publ. no DA nº 122/09, 14/10/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 569/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, tem por objetivo que seja refeita as demarcações dos limites entre os Municípios de Curitiba e Pinhais.

Fundamentação

Em uma primeira análise, ressalta-se que a intenção da qual se veste o nobre proponente é o de que com as novas delimitações entre os Municípios de Curitiba e

Pinhais, tragam uma definição quanto as demarcações, uma vez que este ainda não constam nos devidos registros. Todavia, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 33, parágrafo 2º, compete à Comissão de Constituição e Justiça, manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa do projeto sob análise, bem como do proponente:

“Art. 33. Cabe às Comissões Permanentes, observada a competência específica:

(...)

§ 2º À Comissão de Constituição e Justiça compete: manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico de técnica legislativa; manifestar-se sobre o caráter estrutural dos projetos para os fins previstos na Constituição do Estado e sobre os Recursos previstos neste Regimento; propor através de projeto de resolução a suspensão, no todo ou em parte, de lei ou de decreto municipal declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça; e, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas às seguintes matérias”. (grifo nosso)

Com relação à competência da matéria proposta no projeto de lei ora em análise, a Constituição Estadual entende da seguinte forma:

“Art. 54 - Compete, privativamente, à Assembleia Legislativa:

(...)

XXII - aprovar convênios intermunicipais para a modificação de limites”.

Assim, verifica-se que é competência privativa da Assembleia Legislativa aprovar convênios intermunicipais para a modificação de limites, assegurada desta forma a competência para apresentar o projeto de lei ora em análise por parte do legislador estadual.

Lembremos que limite territorial em termos técnicos significa uma linha na superfície terrestre, porém, esta linha significa uma divisa e nesta separação inclui um poder pois se a linha não envolvesse força, esta poderia ser desrespeitada; assim como, a linha concebe uma base sobre a qual está apoiada. O ato de delimitar é essencialmente um ato de força, mesmo que a delimitação tenha sido decorrente de um consenso e não de um embate. A existência do limite envolve o estabelecimento de uma regra pela qual é aberta uma distinção é para ser observado, sob pena de ser abolida ou redefinida, ou ainda, ser motivo de um conflito aberto entre as partes envolvidas. Quando nos reportamos à questão técnica, não estamos tratando propriamente em termos de exatidão, mas sim em termos de maximização do significado que um limite pode ter na constituição da sociedade. Assim, quanto mais complexa uma sociedade, maior é o número de significados que o limite pode vir a assumir. Este pode ser dado, tanto por uma estrutura político-administrativa (por exemplo, o limite de um Município), quanto por um determinado grupo que constitui num local um espaço vivido que alimenta iniciativas de exclusão àqueles que não pertencem ao grupo.

Cabe ressaltar que há um acordo para o ajuste de divisas entre os Municípios de Pinhais e Curitiba, o qual está firmado pelos Chefes do Executivo e Legislativo de ambos os Municípios.

O egrégio Supremo Tribunal Federal tem o seguinte entendimento sobre a matéria de limites territoriais:

EMENTA: Ação rescisória. 2. Limites territoriais entre Municípios: ação concernente à nulidade de sua alteração. Acórdão rescindendo que afirmou, quanto à prescrição da ação, ser a vintenária do artigo 177 do Código Civil e não a de cinco anos do artigo 1º do Decreto nº 20910, de 1932. 3. Jurisdição territorial entre dois Municípios. 4. Base física do exercício de sua autonomia, o território do Município, definido na lei estadual de sua criação, ou em posterior lei de revisão administrativa e territorial do Estado, certo está constitui elemento integrativo da moção desse ente político, em nosso sistema constitucional. Não é cabível entender que porção do território de um Município possa ser integrado à jurisdição de outro Município, por via diversa daquela prevista na Constituição. Se a divisão territorial do Estado em Municípios é de previsão constitucional; se isso havia de fazer-se, já no regime da Constituição de 1946, segundo a lei do Estado-membro, não é admissível ter como válida qualquer alteração territorial dos Municípios, senão na conformidade da disciplina legislativa do Estado, o que vale dizer, modo público, e não por simples negócio jurídico, modo privado, ou simples disposições municipais. 5. De outra parte, enquanto base física sobre a qual se exerce a autonomia, dimensão política da jurisdição do ente municipal, força é entender, em princípio, que noção publicística informa a natureza do território da comuna, enquanto bem imóvel. Nesse plano, não há visualizar o tema da prescrição, a não ser na perspectiva do tratamento dispensado, pela ordem jurídica positiva, aos bens públicos. 6. Ação anulatória do Termo de Acordo de retificação de limites promovida por um dos Municípios visando retornar o exercício de sua jurisdição política e administrativa sobre a porção territorial em causa, restaurando-se, dessa maneira, os limites fixados anteriormente na lei estadual de sua criação. 7. Hipótese em que não é admissível ter a ação como de natureza meramente pessoal para enquadrá-la no âmbito de incidência do Decreto nº 20910, de 1932, sujeita a prescrição quinquenal. 8. Ação rescisória do acórdão julgada improcedente. (grifos nossos). (AR 1137, Relator(a): Min. Rafael Mayer, Relator(a) p/Acórdão: Min. Néri da Silveira, Tribunal Pleno, julgado em 22/06/88, DJ 06/09/01 PP-00009 EMENT VOL-02042-02 PP-00239).

Portanto, é de competência do nobre proponente a apresentação do presente projeto de lei, estando o mesmo revestido de constitucionalidade.

No que tange às normas de elaboração normativa, previstas na Lei Complementar nº 095/98, o presente projeto encontra-se revestido de legalidade.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Instituto de Terras Cartografia e Geociências - ITCG
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ACORDO PARA AJUSTE DE DIVISAS

Os Prefeitos e Presidentes das Câmaras dos Municípios de Curitiba e Pinhais, no uso das suas atribuições legais, concordam em alterar as divisas entre seus Municípios conforme o seguinte descritivo:

Memorial Descritivo - Divisa entre Curitiba e Pinhais

Inicia-se a descrição do limites municipais entre Curitiba e Pinhais no encontro do eixo da PR-410 (Estrada da Graciosa) com o eixo do rio Atuba (canal retificado), no marco de Divisa Municipal nº 819-2842-4 de coordenadas N 7.190.650m e E 681.790 m implantado à margem esquerda do rio Atuba, (dentro do Município de Pinhais); deste segue-se pelo eixo do rio Atuba (canal retificado) à jusante até o marco nº 820-2842-4, de coordenadas N 7.187.998 m e E 681.326 m; deste segue-se por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 65°41'44" e 34,01 m até o Ponto A, de coordenadas N 7.188.012 m e E 681.357 m; 191°18'36" e 5,10 m até o Ponto B, de coordenadas N 7.188.007 m e E 681.356 m; 144° 36'19" e 46,61 m até o Ponto C de coordenadas N 7.187.969 m e E 681.383 m; 101°18'36" e 15,29 m até o Ponto D, de coordenadas N 7.187.996 m e E 681.398 m; 82°08'48" e 29,27 m até o Ponto E, de coordenadas N 7.187.970 m e E 681.427 m; 61°13'56" e 58,18 m até o Ponto F, de coordenadas N 7.187.998 m e E 681.478 m; 96°54'40" e 33,24 m até o Ponto G, de coordenadas N 7.187.994 m e E 681.511 m; 152°14'29" e 21,47 m até o Ponto H, de coordenadas N 7.187.975 m e E 681.521 m; 168°41'24" e 25,49 m até o Ponto I, de coordenadas N 7.187.950 m e E 681.526 m; 177°16'25" e 63,07 m até o Ponto J, de coordenadas N 7.187.887 m e E 681.529 m; 232°21'09" e 88,40 m até o Ponto K, de coordenadas N 7.187.833 m e E 681.459 m; 256°09'33" e 71,06 m até o marco de Divisa Municipal nº 821-2842-4, de coordenadas N 7.187.816 m e E 681.390 m; no local conhecido por "Vilinha", denominado Praça Max Sesselmeier. Deste segue pelo eixo do rio Atuba (canal retificado) até o marco nº 822-2842-4, de coordenadas N 7.181.600 m e E 682.505 m, onde se encontra com o rio Iraí (canal retificado).

Ficando assim a “Vilinha” ou Praça Max Sesselmeier pertencendo ao Município de Curitiba. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de fixação de divisas, que vai assinado pelos acordantes na presença de testemunhas, registro em cartório.

Curitiba, em 17/06/09.

CARLOS ALBERTO RICHA

Prefeito Municipal de Curitiba

JOÃO CLÁUDIO DEROSSO

Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

LUIZ GOULARTE ALVES

Prefeito Municipal de Pinhais

DEMÉTRIO CÉSAR TOLON

Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

LUIZ AUGUSTO LOYOLA MACEDO

Coordenador da Base Territorial - IBGE

THEO BOTELHO MARES DE SOUZA

Diretor Presidente - ITCG

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 579/09, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser provido, anualmente no dia 17 de maio. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. (Publ. no DA n° 127/09, de 21/10/09, em Projetos de Lei).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI N° 579/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O projeto apresentado pela insigne Deputada Rosane Ferreira institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente no dia 17 de maio de cada ano.

Fundamentação

Quanto à iniciativa para legislar, o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 29, parágrafo 1°, I, assim dispõe, *literis*:

{...}

Art. 29 ...

§ 1° As Comissões Permanentes, na respectiva área de atuação, compete entre outras:

I - iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos permitidos pela Constituição.

{...}

Importante ainda os termos do artigo 33 alterado recentemente pela Resolução n° 014/99 que assim dispõe em seu inciso I do parágrafo segundo, *verbis*:

{...}

Art. 33. Cabe às Comissões Permanentes, observada a competência específica:

...

§ 2° À Comissão de Constituição e Justiça compete:

I - manifestar-se sobre todas as proposições quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, de técnica legislativa e sobre o caráter estrutural das proposições para os fins previstos na Constituição do Estado.

{...}

Sobre a iniciativa de projetos de lei, dispõe ainda o Regimento Interno desta Casa, *literis*:

{...}

Art. 124. A iniciativa dos projetos caberá a qualquer membro da Assembleia, (...), que poderão solicitar o seu arquivamento ou a sua restituição, em qualquer fase de sua tramitação.

Parágrafo Único. Todos os projetos, ressalvada a competência exclusiva do Governador, dos Tribunais e do Ministério Público, terão origem na Assembleia, sob a iniciativa de qualquer Deputado ou Comissão.

{...}

Também sobre a iniciativa das leis cumpre observar o que a Constituição Estadual impõe *literis*:

{...}

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta constituição.

{...}

O projeto de lei ora em análise que objetiva instituir em todo território paranaense o Dia de Combate a Homofobia, encontra-se em consonância com os artigos 25, parágrafo 1° da Constituição da República, *literis*:

{...}

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1° São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

{...}

Cumpre destacar também que a liberdade fundamental de escolha do indivíduo é assegurada pela Carta Magna, *literis*:

{...}

Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel os Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

...

III - a dignidade da pessoa humana:

...

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

{...}

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende os pressupostos de elaboração das leis.

Conclusão

Estando o projeto de lei revestido de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada, meu parecer é pela sua aprovação, para que esta Casa de Leis aprecie em plenário o mérito da iniciativa.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

Aprovado.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV) **(Pela Ordem)**

Sr. Presidente, só uma pequena correção: o item 10, do Projeto de Lei nº 579/09, de minha autoria em parceria com o Deputado Professor Lemos, não foi citado.

Muito obrigado.

ITEM 11

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 582/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 090/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de imóvel ao Município de São Jerônimo da Serra. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 128/09, de 26/10/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 582/09

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 582/09, de autoria do Chefe do Executivo Estadual que autoriza o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de imóvel ao Município de São Jerônimo da Serra, com especificação do bem no artigo 1º.

O imóvel poderá ser usado exclusivamente para a implantação da Casa Abrigo de Crianças em situação de risco, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

A vigência da cessão é até 31/12/10.

Quando o imóvel for restituído ao Estado do Paraná não gerará qualquer direito de ressarcimento ao Município de São Jerônimo da Serra.

É razoável para a função proposta, pois o desvio de finalidade no ato administrativo macula o mesmo de vício insanável.

Sobre a finalidade do ato administrativo, como pressuposto teológico de validade do ato, cite-se a reputada doutrina de Celso Antonio Bandeira de Melo.

“Não se pode buscar através de um dado de bem jurídico cuja satisfação deveria ser, em face da lei, obtida por outro tipo ou categoria de ato”. Ou seja: cada ato tem a finalidade em vista da qual a lei o concedeu.

Por isso, por via dele só se pode buscar a finalidade que lhe é correspondente, segundo o modelo legal. Com efeito, bem o disse Eduardo Garcia de Enterría, com a habitual proficiência, que, ‘os poderes administrativos não são abstratos, utilizáveis para qualquer finalidade; são poderes funcionais, outorgados pelo ordenamento em vista de um fim específico, com o que apartar-se do mesmo obscurece sua fonte de legitimidade’.

Então, se o agente dispõe de competências distintas para a prática de atos distintos, não pode, sob pena de invalidade, valer-se de uma competência expressada pelo ato ‘x’ com o fito de alcançar a finalidade ‘z’ que deveria ser atingida por meio do ato ‘y’.

“Por exemplo: se o agente tem competência para remover um funcionário e possui também competência para suspendê-lo, não pode removê-lo com a finalidade de puni-lo, pois o ato de remoção não tem finalidade punitiva”.

Também a síntese de Maria Sylvia Zanella Di Pietro é precisa e suficiente sobre o desvio de finalidade:

“Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder.”

O projeto não apresenta vício de iniciativa, é competência da Assembleia Legislativa deliberar sobre a matéria e não há violação a dispositivo constitucional.

A assessoria técnica da CCJ já se manifestou favoravelmente à tramitação da proposição.

Acolho o parecer técnico da assessoria para exarar parecer pela tramitação regimental da proposição.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
TADEU VENERI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 582/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de São Jerônimo da Serra.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para implantação da Casa Abrigo de Crianças em situação de risco.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 12

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 595/09, de autoria do Deputado Péricles de Mello, que declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa, com sede e foro no Município de Ponta Grossa. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 130/09, de 28/10/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 595/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Péricles de Mello, declara de utilidade pública estadual a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa - CDPG, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Porém, a Associação que se pretende declarar de utilidade pública possui o nome correto de Cáritas Diocesana de Ponta Grossa - CDPG, consoante o respectivo Estatuto Social. Desta forma, sugere-se a emenda modificativa em anexo, prevista no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 595/09

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente emenda substitutiva, para contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa - CDPG, com sede e foro no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 13

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 604/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 097/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel, Lote nº 06, ao Município de Pato Branco. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA nº 130/09, de 28/10/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 604/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O projeto apresentado pelo Executivo na pessoa do Exmo. Sr. Governador Roberto Requião tem por finalidade doar imóvel de sua propriedade ao Município de Pato Branco, com área de 13.000,00m², parte de área maior constituído pelo lote 6 da quadra 429 de acordo com a matrícula nº 20354 do Registro de Imóveis da Comarca Pato Branco.

Fundamentação

Quanto à iniciativa para legislar o Regimento Interno desta Casa de leis em seu artigo 29, parágrafo 1º, assim rege, *literis*:

(...)

Art. 29.

§ 1º As Comissões Permanentes, na respectiva área de atuação, competem entre outras:

I - Iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos permitidos pela constituição.

(...)

A Constituição Estadual determina especificamente, em seu artigo 10, *literis*:

(...)

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua Administração Indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamento de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social. (grifamos).

(...)

O projeto está de acordo com a disposição constitucional, visto que se trata de projeto de lei que autoriza a doação de propriedade imóvel do Estado para fins de assentamento de projetos diversos à geração de emprego e renda à população municipal que se reveste do caráter eminentemente social.

O projeto reveste-se também de legalidade por atender pressupostos do artigo 17 da Lei Ordinária Federal nº 8666/93 que estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos, *verbis*:

(...)

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

b) doação, permitida exclusivamente para o órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11481/07).

(...)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007).

(...)

Quanto a técnica legislativa, Lei Federal nº 0958/98, o projeto atende os pressupostos de elaboração das leis.

Conclusão

Estando o projeto de lei revestido de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada, sou de parecer pela sua aprovação para que esta casa de leis aprecie no mérito, em plenário, a sua validade para futura conversão em lei.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTESE COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 604/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Pato Branco.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para implantação de unidade escolar.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 14

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 605/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 098/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel, Lote nº 08, ao Município de Pato Branco. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 130/09, de 28/10/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 605/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O projeto apresentado pelo Executivo na pessoa do Exmo. Sr. Governador Roberto Requião tem por finalidade doar imóvel de sua propriedade ao Município de Pato Branco, com área de 3.627,55m², parte de área maior constituído pelo lote 8 da quadra 78 de acordo com a matrícula nº 13671 do Registro de Imóveis da Comarca Pato Branco.

Fundamentação

Quanto à iniciativa para legislar o Regimento Interno desta Casa de Leis em seu artigo 29, parágrafo 1º, assim rege, *literis*:

(...)

Art. 29.

§ 1º As Comissões Permanentes, na respectiva área de atuação, competem entre outras:

I - Iniciar o processo legislativo em leis complementares e ordinárias, nos casos permitidos pela Constituição.

(...)

A Constituição Estadual determina especificamente, em seu artigo 10, *literis*:

(...)

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua Administração Indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação a título oneroso de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamento de caráter social (grifamos).

(...)

O projeto está de acordo com a disposição constitucional, visto que se trata de projeto de lei que autoriza a doação de propriedade imóvel do Estado para fins de assentamento de projetos diversos à geração de emprego e renda à população municipal que se reveste do caráter eminentemente social.

O projeto reveste-se também de legalidade por atender pressupostos do artigo 17 da Lei Ordinária Federal nº 8666/93 que estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos, *verbis*:

(...)

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007)

...

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 11481, de 2007).

(...)

Quanto à técnica legislativa. Lei Federal nº 095/98, o projeto atende os pressupostos de elaboração das leis.

Conclusão

Estando o projeto de lei revestido da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa adequada, sou de parecer pela sua aprovação para que esta Casa de leis aprecie no mérito, em plenário, a sua validade para futura conversão em lei.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 605/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Pato Branco.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para implantação da praça pública.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 15

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 607/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 100/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel, ao Município de Pranchita. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovada. (Publ. no DA nº 130/09, de 28/10/09, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI Nº 607/09

P A R E C E R :

O projeto de lei ora em análise, de autoria do Poder Executivo, visa a concessão de autorização legislativa para que aquele Poder possa doar imóvel ao Município de Pranchita, para que seja usado exclusivamente para a implantação de serviços municipais, conforme especifica.

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta comissão a se manifestar, nada temos a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa do Sr. Governador do Estado do Paraná, Chefe do Poder Executivo, estando, portanto presente o princípio da admissibilidade.

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 607/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município de Pranchita.

A matéria já recebeu análise, quanto a constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo, exclusivamente, para funcionamento de serviços públicos municipais.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30/11/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

ITEM 16

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 627/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Alto Alegre, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. EMENDA DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA nº 137/09, de 11/11/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 627/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Alto Alegre, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise. Na forma da emenda anexa.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
ARTAGÃO JÚNIOR - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 627/09

Atendendo o disposto no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, corrigimos o Projeto de Lei Ordinária nº 627/09, que passa a ter a sua súmula com a seguinte redação:

“Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Defesa ao Direito a Propriedade do Patrimônio de Alto Alegre - ADDP, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 24/11/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 5878, de autoria do Deputado Fernando Scanavaca, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5861, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5862, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 5864, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5865, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5866, de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 5867, de autoria do Deputado Artagão Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 5870 a 5874, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 5875 a 5877, de autoria do Deputado Felipe Lucas, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra antecipada do dia 03 (quinta-feira), para logo após o término da presente, conforme requerimento aprovado de autoria do Deputado Dr. Batista, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 534, 569, 579, 582, 595, 604, 606, 607 e 627/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 500/08, 123, 608, 609, 610, 611 e 612/09.

Levanta-se a Sessão.

